

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	5
2.3 - Outras Informações Relevantes	7

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	8
3.2 - Medições Não Contábeis	9
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	10
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	11
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	15
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	16
3.7 - Nível de Endividamento	17
3.8 - Obrigações	18
3.9 - Outras Informações Relevantes	19

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	20
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	55
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	58
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	64
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	65
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	66
4.7 - Outras Contingências Relevantes	68

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	69
--	----

5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	70
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	71
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	72
5.4 - Programa de Integridade	73
5.5 - Alterações significativas	91
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	92

6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	93
6.3 - Breve Histórico	94
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	95
6.6 - Outras Informações Relevantes	96

7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	97
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	101
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	102
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	103
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	104
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	105
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	106
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	107
7.8 - Políticas Socioambientais	108
7.9 - Outras Informações Relevantes	109

8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários	114
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	115

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	116
8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	117
9. Ativos Relevantes	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	118
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	119
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	120
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	121
9.2 - Outras Informações Relevantes	122
10. Comentários Dos Diretores	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	123
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	141
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	144
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	145
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	149
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	150
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	151
10.8 - Plano de Negócios	152
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	153
11. Projeções	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	154
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	155
12. Assembléia E Administração	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	156
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	159
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	160
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	161

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	162
12.7/8 - Composição Dos Comitês	165
12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	166
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	167
12.12 - Outras informações relevantes	168

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	171
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	172
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	175
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	176
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	177
13.6 - Opções em Aberto	178
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	179
13.8 - Precificação Das Ações/opções	180
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	181
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	182
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	183
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	184
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	185
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	186
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	187
13.16 - Outras Informações Relevantes	188

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	189
14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	190
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	191

Índice

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	195
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	196
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	197
15.3 - Distribuição de Capital	246
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	247
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	251
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	252
15.7 - Principais Operações Societárias	253
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	254
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	255
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	256
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	277
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	279
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	280
17.2 - Aumentos do Capital Social	281
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	282
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	283
17.5 - Outras Informações Relevantes	284
18. Valores Mobiliários	
18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	285
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	286

Índice

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	287
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	288
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	290
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	291
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	292
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	293
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	294
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	295
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	296
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	297

19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	301
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	302
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	303

20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	304
20.2 - Outras Informações Relevantes	305

21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	306
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	307
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	308
21.4 - Outras Informações Relevantes	309

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

José Salim Kallab Fraiha

Cargo do responsável

Diretor Presidente/Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

Não aplicável, uma vez que a declaração do Diretor de Relações com Investidores e do Diretor Presidente foi apresentada no item 1.3 deste Formulário de Referência.

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

Não aplicável, uma vez que a declaração do Diretor de Relações com Investidores e do Diretor Presidente foi apresentada no item 1.3 deste Formulário de Referência.

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

1.3 Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

DECLARAÇÃO

Eu, José Salim Kallab Fraiha, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 2.720.590 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 523.098.356-68, declaro que revi o Formulário de Referência e que todas as informações contidas no referido formulário atendem ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, em especial aos artigos 14 a 19, assim como o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia, dos riscos inerente às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Data Início	14/03/2017
Descrição do serviço contratado	Serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras da Companhia com a finalidade de emissão de um relatório dos auditores independentes contemplando o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, do valor adicionado e notas explicativas dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 e revisão especial das Informações Trimestrais dos trimestres encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2020, 2019 e 2018, elaboradas de acordo com as práticas contábeis aceitas no Brasil.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	No último exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2020, os auditores independentes receberam da Companhia honorários que totalizaram o valor de R\$ 435.441,17 referentes a serviços de auditoria.
Justificativa da substituição	Não houve mudança do auditor.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Wagner Bottino	14/03/2017	136.032.508-50	Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, TORRE A - 6º andar (, Vila São Francisco, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-035, Telefone (011) 39401500, Fax (011) 39401500, e-mail: dpp@kpmg.com.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Data Início	01/01/2022
Descrição do serviço contratado	Serviços de auditoria independente, com a finalidade de emissão do relatório dos auditores independentes, sobre as demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 a 2026, da Companhia, com a finalidade de emissão de parecer contemplando o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, do valor adicionado e a sua adequação com as posições patrimonial e financeira e pontualmente, serviços correlatos à auditoria externa, como por exemplo, emissão de carta conforto para emissão de dívidas. Adicionalmente, os auditores independentes foram contratados para as revisões das informações trimestrais de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2022 a 2026.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Os honorários contratados para a auditoria do exercício de 2022 são de R\$ 496.552,00.
Justificativa da substituição	Não aplicável.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
--------------------------	---------------------	-----	----------

Marcelo Gavioli

01/01/2022

151.205.568-92

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, TORRE A - 6º andar (, Vila São Francisco, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-035, Telefone (011) 39401500, Fax (011) 39401500, e-mail: mgavioli@kpmg.com.br

2.3 - Outras Informações Relevantes

Em 7 de abril de 2022, o Conselho de Administração da Controladora CCR S.A. aprovou para si e suas investidas a contratação da KPMG Auditores Independentes para a prestação de serviços de auditoria independente de suas demonstrações financeiras e de suas controladas a partir de 2022 até 2026. A prestação de serviços se iniciará a partir da revisão das informações trimestrais (ITRs) do primeiro trimestre de 2022. A contratação teve a finalidade de atender ao disposto na Instrução CVM 308/99.

3.1 - Informações Financeiras - Individual

(Reais)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)
----------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

3.2 - Medições Não Contábeis

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
a. Regras sobre retenção de lucros	<p>Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alteradas (“<u>Lei das S.A.</u>”) se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento de dividendo obrigatório. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral, observado o disposto no Contrato de Concessão e nas demais normas legais que lhe forem aplicáveis. Referida regra está prevista no estatuto social da Companhia. Neste exercício social, foi deliberado a distribuição de dividendos adicional proposto o valor de R\$75.100 mil. Em 2020, não houve a constituição de reserva legal, dado que o saldo da mesma, no montante de R\$27.953 mil, atingiu em 2010 o percentual de 20% do capital social que é de R\$139.763 mil</p>	<p>Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alteradas (“<u>Lei das S.A.</u>”) se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento de dividendo obrigatório. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral, observado o disposto no Contrato de Concessão e nas demais normas legais que lhe forem aplicáveis. Referida regra está prevista no estatuto social da Companhia. Neste exercício social, foi deliberado a distribuição de dividendos adicional proposto o valor de R\$76.469 mil. Em 2019, não houve a constituição de reserva legal, dado que o saldo da mesma, no montante de R\$27.953 mil, atingiu em 2010 o percentual de 20% do capital social que é de R\$139.763 mil</p>	<p>Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alteradas (“<u>Lei das S.A.</u>”) se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento de dividendo obrigatório. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral, observado o disposto no Contrato de Concessão e nas demais normas legais que lhe forem aplicáveis. Referida regra está prevista no estatuto social da Companhia. Neste exercício social, foi deliberado a distribuição de dividendos adicional proposto o valor de R\$75.005 mil. Em 2018, não houve a constituição de reserva legal, dado que o saldo da mesma, no montante de R\$27.953 mil, atingiu em 2010 o percentual de 20% do capital social que é de R\$139.763 mil</p>
a.i. Valores das Retenções de Lucros	<p>Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia reteve a título de:</p> <p>Reserva Legal: R\$0,00 e</p> <p>Reserva de Retenção de Lucros: R\$27.953 mil</p> <p>Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía qualquer valor em reserva para contingências, reserva de incentivos fiscais, reserva de lucros a realizar, reserva de lucros, reservas estatutárias e reserva de capital</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia reteve a título de:</p> <p>Reserva Legal: R\$0,00 e</p> <p>Reserva de Retenção de Lucros: R\$27.953 mil</p> <p>Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possuía qualquer valor em reserva para contingências, reserva de incentivos fiscais, reserva de lucros a realizar, reserva de lucros, reservas estatutárias e reserva de capital</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia reteve a título de:</p> <p>Reserva Legal: R\$0,00 e</p> <p>Reserva de Retenção de Lucros: R\$27.953 mil</p> <p>Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possuía qualquer valor em reserva para contingências, reserva de incentivos fiscais, reserva de lucros a realizar, reserva de lucros, reservas estatutárias e reserva de capital</p>

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

a.ii Percentuais em relação aos lucros totais declarados	27,61%	24,14%	24,87%
b. Regras sobre distribuição de dividendos	<p>O Estatuto Social determina a distribuição de dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício.</p> <p>Os dividendos atribuídos aos acionistas da Companhia serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se, não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.</p> <p>A Companhia poderá levantar balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas limitações previstas em lei.</p> <p>Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.</p> <p>Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.</p> <p>Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.</p> <p>Neste exercício social a distribuição de dividendos efetivamente realizada foi no valor de R\$270.818 mil.</p>	<p>O Estatuto Social determina a distribuição de dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício.</p> <p>Os dividendos atribuídos aos acionistas da Companhia serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se, não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.</p> <p>A Companhia poderá levantar balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas limitações previstas em lei.</p> <p>Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.</p> <p>Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.</p> <p>Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.</p> <p>Neste exercício social a distribuição de dividendos efetivamente realizada foi no valor de R\$315.270 mil.</p>	<p>O Estatuto Social determina a distribuição de dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício.</p> <p>Os dividendos atribuídos aos acionistas da Companhia serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se, não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.</p> <p>A Companhia poderá levantar balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas limitações previstas em lei.</p> <p>Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.</p> <p>Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.</p> <p>Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.</p> <p>Neste exercício social a distribuição de dividendos efetivamente realizada foi no valor de R\$314.469 mil.</p>
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	Disposições sobre periodicidade da distribuição de dividendos no Estatuto Social: (i) Dividendo	Disposições sobre periodicidade da distribuição de dividendos no Estatuto Social: (i) Dividendo	Disposições sobre periodicidade da distribuição de dividendos no Estatuto Social: (i) Dividendo

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	<p>obrigatório: anualmente; (ii) Dividendos intermediários: em períodos inferiores conforme deliberação do Conselho de Administração. Periodicidade da distribuição de dividendos, efetivamente realizada neste exercício: Três vezes no ano (23/04, 25/11 e 22/12)</p>	<p>obrigatório: anualmente; (ii) Dividendos intermediários: em períodos inferiores conforme deliberação do Conselho de Administração. Periodicidade da distribuição de dividendos, efetivamente realizada neste exercício: Duas vezes no ano (28/03 e 29/10)</p>	<p>obrigatório: anualmente; (ii) Dividendos intermediários: em períodos inferiores conforme deliberação do Conselho de Administração. Periodicidade da distribuição de dividendos, efetivamente realizada neste exercício: Três vezes no ano (27/02, 28/02 e 26/10)</p>
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	<p>A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das S.A., quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da referida lei. A Companhia somente distribuirá dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios societários, inclusive "pró-labore" aos administradores-acionistas, previstos no Estatuto Social, quando resultarem da apuração, ao final do exercício social, de lucros decorrentes do objeto social e desde que tais dividendos ou benefícios societários remanesçam após o pagamento de obrigações vencidas decorrentes do Contrato de Concessão, ainda que tais obrigações tenham se originado em exercícios financeiros anteriores ao da apuração dos lucros.</p>	<p>A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das S.A., quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da referida lei. A Companhia somente distribuirá dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios societários, inclusive "pró-labore" aos administradores-acionistas, previstos no Estatuto Social, quando resultarem da apuração, ao final do exercício social, de lucros decorrentes do objeto social e desde que tais dividendos ou benefícios societários remanesçam após o pagamento de obrigações vencidas decorrentes do Contrato de Concessão, ainda que tais obrigações tenham se originado em exercícios financeiros anteriores ao da apuração dos lucros.</p>	<p>A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das S.A., quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da referida lei. A Companhia somente distribuirá dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios societários, inclusive "pró-labore" aos administradores-acionistas, previstos no Estatuto Social, quando resultarem da apuração, ao final do exercício social, de lucros decorrentes do objeto social e desde que tais dividendos ou benefícios societários remanesçam após o pagamento de obrigações vencidas decorrentes do Contrato de Concessão, ainda que tais obrigações tenham se originado em exercícios financeiros anteriores ao da apuração dos lucros.</p>

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.
--	---	---	---

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	437.245.000,00	Índice de Endividamento	1,77251905	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2020)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Quirografárias		337.084,00	0,00	0,00	0,00	337.084,00
Total			337.084,00	0,00	0,00	0,00	337.084,00

Observação

Estas informações referem-se às demonstrações financeiras (DFs) consolidadas da Companhia.
Critérios utilizados pela Companhia: os Financiamentos contraídos pela Companhia consistem em contratos de dívida utilizados para financiar investimentos.

3.9 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são, na data deste Formulário de Referência, aqueles que conhecemos e que acreditamos em poder afetar a Companhia adversamente de forma relevante.

Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou que a Companhia considere atualmente irrelevantes também poderão nos afetar adversamente. Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou nos negócios futuros da Companhia, bem como no preço dos seus valores mobiliários. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Ademais, não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens desta seção “4. Fatores de Risco”.

(a) À Companhia

A Companhia é parte em processos judiciais que discutem a validade do Termo Aditivo Modificativo que reequilibrou o Contrato de Concessão no ano de 2006. Eventual resultado desfavorável definitivo nessas ações poderá ensejar a celebração de novo Termo Aditivo Modificativo reequilibrando o Contrato de Concessão.

A Companhia é parte em ações judiciais (conforme descritas no Item 4.3. deste Formulário de Referência “Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes”) que discutem a possibilidade de invalidação do Termo Aditivo Modificativo (TAM) nº 12/2006 ao Contrato de Concessão 003/CR/1998 da Companhia (“Contrato de Concessão”), o qual reequilibrou, em favor da Companhia, os desequilíbrios quantificados e reconhecidos no Termo Aditivo Modificativo anterior, o TAM nº 11/2006, mediante a extensão do prazo da concessão.

Eventual decisão final desfavorável à Companhia implicará na invalidação do TAM nº 12/2006, para que, nos termos consignados na ação judicial em questão, “A invalidação do termo aditivo possibilitará o refazimento dos cálculos do valor realmente devido, que deverá ser formalizado por novo termo aditivo e modificativo ao Contrato de Concessão”.

Caso o TAM nº 12/2006 seja anulado, todas as disposições do TAM nº 12/2006 perderão efeito, incluindo a previsão de extensão do prazo do Contrato de Concessão. A invalidação do TAM nº 12/2006, nos termos do pedido formulado na ação judicial proposta pelo Estado de São Paulo e pela ARTESP (conforme descrita no item 4.3 deste Formulário de Referência), acarretará o

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

refazimento dos cálculos do valor devido à Companhia a título de reequilíbrio econômico-financeiro sob o Contrato de Concessão, que deverá ser formalizado por novo termo aditivo e modificativo ao Contrato de Concessão.

Para se fazer um novo reequilíbrio, deve-se usar as formas contratualmente definidas. No caso, além de nova extensão de prazo, as outras possíveis formas de reequilíbrio aplicáveis ao contrato seriam: (i) o aumento do valor das tarifas de pedágio; ou (ii) o pagamento direto pelo Erário Público.

Para mais informações sobre as ações judiciais que discutem o Termo Aditivo Modificativo nº 12/2006, ver quadro 4.3. “Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes” deste Formulário de Referência e, ainda, para maiores informações sobre o Termo Aditivo Modificativo nº 12/2006, ver quadro 6.3. “Breve histórico do emissor” deste Formulário de Referência.

Notícias veiculadas na imprensa decorrentes dos desdobramentos de Investigações no âmbito da chamada “Operação Lava Jato” envolvendo a CCR, suas controladas e coligadas, podem afetar negativamente os seus negócios, reputação bem como representar risco operacional e financeiro

Em 23 de fevereiro de 2018, foram veiculadas na imprensa notícias envolvendo a CCR, relacionadas ao depoimento divulgado na mídia, que integra a documentação da 48ª fase da Operação Lava Jato, na qual cita-se que teriam sido firmados contratos no valor de cerca de R\$ 46 milhões com empresas do Grupo CCR, no período de 2009 e 2012, que seriam fictícios.

No dia 28 de fevereiro de 2018, diante das informações mencionadas acima, publicadas em reportagens na imprensa, o Conselho de Administração da CCR se reuniu em caráter extraordinário e deliberou a criação de um Comitê Independente para conduzir um processo de investigação interna com o objetivo de apurar os eventos citados no depoimento de Adir Assad e conexos, conforme Fato Relevante divulgado naquela data.

O Comitê Independente foi composto por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) Conselheiros independentes da CCR e os outros 2 (dois) membros, pessoas de renome e de ilibada reputação no meio jurídico e institucional, que foram selecionados pelos referidos membros independentes e por eles convidados, além de serem assessorados, na condução das investigações, por assessores legais externos e uma empresa internacional de consultoria especializada na realização de processos de investigação corporativa.

Em 29 de novembro de 2018, conforme divulgado em Fato Relevante na mesma data, a CCR celebrou Termo de Autocomposição com o Ministério Público Estadual de São Paulo, que foi homologado judicialmente em 09 de maio de 2019. Em 07 de dezembro de 2018, a CCR divulgou Fato Relevante informando que as investigações conduzidas pelo Comitê Independente, constituído em 28 de fevereiro de 2018, foram encerradas em 05 de dezembro de 2018, e seu resultado foi comunicado ao Conselho de Administração em reunião realizada em 07 de dezembro de 2018. Referido resultado é sigiloso por abranger fatos tratados no Termo de Autocomposição.

O Conselho de Administração, diante dos fatos e recomendações apresentados, e sem prejuízo das medidas já tomadas até então visando ao aprimoramento dos mecanismos de controle e estrutura de Governança Corporativa da CCR, deliberou, por unanimidade, que fossem tomadas imediatamente medidas relacionadas: (i) ao aprimoramento dos controles internos e da estrutura de governança da CCR, inclusive no que se refere às políticas internas da CCR e o seu Código de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Ética; (ii) à criação de plano de trabalho para endereçar todas as recomendações apontadas pelo Comitê Independente, com uma avaliação detalhada de riscos relacionados às atividades da CCR e suas subsidiárias e controladas, levando-se em conta o setor de atuação da CCR e o nível de interação com o setor público; e (iii) ao monitoramento, em caráter permanente, do andamento de cada uma das medidas determinadas naquela data pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, no Fato Relevante, a CCR informou que: (i) não há pessoas envolvidas nas ilícitudes apuradas que, na data do referido Fato Relevante ainda sejam administradores da CCR ou de companhias integrantes e controladas do Grupo CCR; e que (ii) apresentará os resultados da investigação às autoridades públicas competentes e manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados aos temas tratados.

Em 28 de janeiro de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante informando que, na mesma data, tomou conhecimento por meio da imprensa, que o Ministério Público Federal, no âmbito da Força-Tarefa, ofereceu denúncia perante a 23ª Vara Federal do Paraná (processo nº 5003165-06.2019.4.04.7000), contra alguns ex-executivos do Grupo CCR. A CCR informou que não é parte da referida denúncia e que os aditivos e demais atos nela citados são objeto de ação judicial devidamente divulgada em seu Formulário de Referência. Adicionalmente, reiterou que tem contribuído com as autoridades em relação às investigações em curso no Estado do Paraná.

Em 13 de fevereiro de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante visando esclarecer aos acionistas sobre matéria divulgada na mídia acerca de suposto superfaturamento. A CCR reiterou o conteúdo do Fato Relevante de 29 de novembro de 2018, inclusive quanto ao sigilo dos fatos apurados e dos termos e condições do Termo de Autocomposição, razão pela qual encontra-se impedida de fazer qualquer comentário quanto ao conteúdo da reportagem veiculada naquela data. Reiterou, ainda, os principais pontos do Fato Relevante de 7 de dezembro de 2018, sobre os resultados do Comitê Independente, e os próximos passos (acima detalhados). Por fim, destacou que continuará contribuindo com as demais autoridades públicas e manterá os seus acionistas e o mercado devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados ao tema.

Em 06 de março de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante informando que a sua controlada Rodonorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A. celebrou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Paraná, pelo qual a controlada se comprometeu a: (i) pagar o valor de R\$ 35.000 mil a título de multa prevista na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); (ii) arcar com R\$ 350.000 mil, a título de redução em 30% da tarifa de pedágio em favor dos usuários em todas as praças de pedágio por ela operadas por, pelo menos, 12 meses; (iii) executar obras nas rodovias por ela operadas no valor total de R\$ 365.000 mil; e (iv) se submeter a um processo de monitoria externa de Compliance nos termos ali acordados. Acordo de Leniência foi celebrado no âmbito do PA nº 1.25.000.004899/2018-42 (processo desdobrado do processo geral PIC 1.25.000.003687/2017-67, sendo este específico para a empresa), conduzido pelo Ministério Público Federal, que tinha por objeto apurar, entre outras questões, certos fatos envolvendo a CCR e algumas de suas controladas. Em razão da legislação aplicável, os termos e condições do Acordo de Leniência são sigilosos, sendo certo que seguem, de forma geral, os padrões adotados em outros casos semelhantes, bem como atendem ao melhor interesse da CCR, de sua controlada Rodonorte e de seus acionistas à época.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

No dia 11 de abril de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante informando que, naquela data, foi divulgada a homologação do Acordo de Leniência celebrado entre a sua controlada RodoNorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A. e o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná pela Quinta Câmara Superior do Ministério Público Federal. A multa, no valor de R\$ 35 milhões, foi paga em 26 de abril de 2019 e o início do desconto tarifário ocorreu em 27 de abril de 2019.

No dia 22 de abril de 2019, os acionistas da CCR, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberaram aprovar a ratificação dos termos gerais dos contratos celebrados entre a CCR e antigos administradores no contexto do Programa de Incentivo à Colaboração aprovado pelo Conselho de Administração e, consequentemente, a não propositura de ação de responsabilidade civil contra os antigos administradores participantes do Programa de Incentivo à Colaboração.

Em 15 de julho de 2019, o Estado de São Paulo interpôs recurso contra a homologação do Termo de Autocomposição, ocorrida em 09 de maio de 2019, sustentando a impossibilidade de celebração de acordo em matéria de improbidade e com a finalidade de que toda contraprestação imposta à CCR por força do Termo de Autocomposição reverta exclusivamente em favor do Estado de São Paulo. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo negou o recurso interposto pelo Estado de São Paulo, mantendo integralmente a sentença de 1ª Instância em 04 de fevereiro de 2020. Em face dessa decisão, o Estado de São Paulo interpôs recursos aos Tribunais Superiores exclusivamente com o objetivo de rever a destinação dos recursos doados em virtude do acordo.

O Termo de Autocomposição foi celebrado seguindo os parâmetros estipulados com o Ministério Público do Estado de São Paulo. A CCR S.A. pagou a quantia de R\$ 81.530.000,00, sendo que a primeira parcela foi paga em 01 de março de 2019 e a segunda parcela em 01 de março de 2020.

Em 06 de janeiro de 2020, por meio de Fato Relevante, e no âmbito de processo administrativo de responsabilização (“PAR”), a CCR informou que a Controladoria-Geral do Estado do Paraná (CGE/PR) determinou, em caráter cautelar, a suspensão temporária do direito de sua controlada direta RodoNorte de participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a Administração Pública do Paraná. No mesmo Fato Relevante, a CCR informou que adotaria, como, de fato, adotou, as medidas judiciais cabíveis, uma vez que, em seu entendimento, a referida determinação violaria a legislação aplicável.

Em 17 de dezembro de 2020, a CCR divulgou Fato Relevante sobre a publicação da Resolução CGE nº 78, editada pela CGE/PR (“Resolução CGE/PR 78”), que revogou a Resolução CGE nº 67/2019, a qual determinava, em caráter cautelar, a suspensão temporária do direito da RodoNorte de participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a Administração Pública do Estado do Paraná, sendo certo que as apurações por parte das autoridades ainda não se concluíram, podendo haver novas revelações no futuro.

Não houve conclusão acerca do PAR até o momento.

As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro, sendo certo que tais investigações correm em segredo de justiça. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto. Ademais, a CCR não pode garantir que a CCR, suas controladas e coligadas não sofrerão danos reputacionais ou outros danos em decorrência dos desdobramentos das investigações referidas acima.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos poderão nos afetar de forma adversa.

A CCR e suas controladas são partes em diversos processos nas esferas judicial e administrativa, incluindo ações indenizatórias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e regulatórias. Além de potenciais repercussões de índole regulatória e/ou que possam afetar a continuidade do negócio, decisões adversas podem afetar financeiramente a CCR e suas controladas. Existem processos classificados com chance de perda provável e outros cuja expectativa de desfecho adverso é possível. As seções 4.3 a 4.6.1 deste Formulário de Referência fazem alusão a processos considerados relevantes individualmente, ou em seu conjunto. Não há como garantir que tais processos serão julgados favoravelmente à CCR e/ou suas controladas, ou, ainda, que os valores provisionados sejam suficientes para a cobertura dos valores decorrentes de eventuais condenações. Decisões contrárias aos interesses da Companhia e/ou de suas controladas que eventualmente alcancem valores substanciais de pagamento, que afetem a imagem da Companhia e/ou de suas controladas ou impeçam a realização dos seus negócios conforme inicialmente planejados poderão causar um efeito relevante adverso nos negócios da Companhia e/ou de suas controladas, na sua condição financeira e nos seus resultados operacionais.

Alguns dos atuais e ex-administradores das companhias do Grupo CCR, de suas controladas e a CCR são e/ou foram parte em processos judiciais, inclusive relativos à improbidade administrativa e, da mesma forma, um ou mais administradores da Companhia, ou a própria Companhia podem vir a ser partes em processos judiciais e administrativos, cuja instauração e/ou resultados possam afetá-los negativamente, especialmente se forem processos de natureza criminal ou de improbidade administrativa, eventualmente impossibilitando-os ao exercício de suas funções na Companhia, ou, até mesmo, afetando a capacidade da Companhia de celebrar novos contratos com a administração pública, a qual poderá ser restringida em caso de uma decisão judicial desfavorável, em definitivo no âmbito de tais processos e, eventualmente, ensejar a condenação a pagamento de multas e reparação de danos causados ao erário público, o que poderá gerar efeito material adverso sobre os negócios da Companhia e/ou afetar sua reputação, direta ou indiretamente.

O endividamento da Companhia pode afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais, bem como sua capacidade de cumprir com as obrigações de pagamento relativas aos contratos financeiros que celebrou.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia tinha aproximadamente R\$ 314.444 mil em financiamentos e debêntures.

Este nível de endividamento pode afetar significativamente as operações futuras da Companhia, incluindo o seguinte:

- (i) prejudicar a capacidade de a Companhia realizar o pagamento e cumprir outras obrigações relativas às dívidas vincendas;
- (ii) ocasionar o vencimento antecipado caso a Companhia distribua dividendos enquanto estiver em descumprimento com os covenants financeiros e outras obrigações restritivas previstas nos contratos financeiros, sendo obrigada ao pagamento adiantado do valor devido;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- (iii) ocasionar a redução da disponibilidade do fluxo de caixa da Companhia para cobrir capital de giro, despesas de capital, aquisições e outras despesas corporativas, além de limitar a capacidade da Companhia de obter financiamento adicional para estes fins;
- (iv) ocasionar (a) uma limitação na flexibilidade de planejamento ou na capacidade de reação, bem como (b) um aumento na vulnerabilidade, em relação a mudanças nos negócios, no setor em que a Companhia atua e na economia em geral; e
- (v) colocar a Companhia em situação de desvantagem frente a seus concorrentes que estejam em situação de menor endividamento ou menor alavancagem.

Quaisquer dos fatores acima indicados podem afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia, bem como sua capacidade de cumprir com as obrigações de pagamento relativas aos contratos financeiros que celebrou.

A capacidade da Companhia de cumprir com as obrigações de pagamento e outras relativas aos contratos financeiros por ela celebrados depende da capacidade de gerar um fluxo de caixa relevante no futuro. Tal fato é, de certa maneira, sujeito a fatores econômicos, financeiros, concorenciais, legislativos e regulatórios em geral, bem como outros fatores que vão além do controle da Companhia. A Companhia não pode garantir que seus negócios gerarão fluxo de caixa por meio de suas operações, ou que financiamentos adicionais estarão disponíveis no âmbito das linhas de crédito existentes ou a serem contratadas, em valores que sejam suficientes para a Companhia cumprir com as obrigações de pagamento relativas aos contratos financeiros que celebrou e para arcar com outras necessidades de capital. Caso a Companhia não seja capaz de gerar fluxo de caixa suficiente, poderá ser obrigada a refinanciar ou reestruturar seu endividamento, alienar ativos, reduzir ou postergar investimentos, ou, ainda, buscar outras formas de obter o recurso necessário. Caso a Companhia não consiga implementar uma ou mais destas alternativas, poderá não conseguir cumprir com suas obrigações financeiras.

Nos termos dos contratos financeiros celebrados pela Companhia, ela está sujeita a obrigações específicas, bem como restrições à sua capacidade de contrair dívidas adicionais.

A Companhia é parte em contratos financeiros que exigem o cumprimento de certos índices financeiros (covenants) e/ou de determinadas obrigações. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos que não seja sanado ou renunciado por seus respectivos credores, poderá resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros. Caso seja declarado o vencimento antecipado dos referidos contratos financeiros, a Companhia pode não ter caixa suficiente para honrá-los. Adicionalmente, alguns dos contratos financeiros dos quais a Companhia é parte impõem restrições à capacidade da Companhia de contrair dívidas adicionais, o que poderia limitar a readequação de seu perfil de endividamento, caso um cenário econômico mais favorável se apresente. Para mais informações acerca dos contratos financeiros da Companhia, ver item 10.1, "f" deste Formulário de Referência.

Não obstante os atuais níveis de endividamento da Companhia, um endividamento substancialmente maior poderá ainda ser contratado. Tal hipótese pode aumentar os riscos relacionados à sua substancial alavancagem.

A Companhia pode, no futuro, incorrer em um substancial endividamento adicional, incluindo dívidas com garantia. Caso haja um aumento no nível de endividamento ou outras obrigações sejam assumidas pela Companhia, os riscos por ela já assumidos podem ser intensificados.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Valores de CAPEX acima dos planejados podem afetar negativamente a condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A capacidade da Companhia de: (i) concluir adequadamente as construções inacabadas e/ou os futuros projetos exigidos pelo Contrato de Concessão; e (ii) assumir novos projetos acessórios na Concessão existente, está sujeita a flutuações decorrentes de mudanças no cenário macroeconômico (inflação e câmbio), alterações mercadológicas resultantes do aquecimento do mercado de construção, falta de insumo, pressão dos custos de mão de obra e de insumos relevantes para o nosso negócio (ex.: asfalto, aço, cimento, etc.), condições de crédito e negociais, a capacidade de cumprimento dos prazos e da qualidade pelos nossos contratados, riscos e oportunidades dos novos negócios, demora na aprovação dos projetos pelo Poder Concedente e/ou na obtenção de licenciamentos ambientais. Esses eventos podem impactar os valores do CAPEX dos planos de negócios, afetar o cumprimento das condições de financiamento, a receita (ex.: aplicação de fator D) bem como os resultados operacionais da Companhia planejados.

Existem riscos para os quais a cobertura de seguro contratada pode não ser suficiente para cobrir os eventuais danos que possamos incorrer em nossas operações.

Os negócios da Companhia estão sujeitos a inúmeros riscos e incertezas que podem resultar em danos, ou destruição dos ativos (rodovias, pontes e demais obras de arte), equipamentos e veículos assim como danos às pessoas ou ao meio ambiente.

A Companhia possui apólices de seguro vigentes de acordo com as práticas usuais de mercado as quais tem cobertura contratada em concordância com os limites estipulados no Contrato de Concessão, incluindo seguro garantia, responsabilidade civil geral, riscos nomeados, All Risks, riscos de engenharia e responsabilidade civil de obras, dentre outros.

No entanto, existem determinados tipos de riscos que podem não estar cobertos pelas apólices contratadas. Os seguros contra riscos, incluindo responsabilidade por poluição ambiental súbita, podem não estar disponíveis a um custo razoável e absoluto.

Assim, na hipótese de ocorrência de quaisquer desses eventos não cobertos, poderemos incorrer em custos e despesas adicionais, o que poderá afetar os resultados operacionais.

Além disso, não podemos garantir que, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto por uma das apólices de seguro contratadas, o pagamento da indenização pela companhia seguradora seja suficiente para cobrir integralmente os danos decorrentes de tal sinistro.

A perda de membros da administração e/ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A capacidade da Companhia de manter sua posição competitiva depende em larga escala da capacidade de gestão da sua administração, principalmente devido ao modelo de negócios e de investimentos adotados pela Companhia. Nenhuma dessas pessoas está vinculada por um contrato de trabalho de longo prazo ou obrigação de não concorrência.

A Companhia pode ter dificuldades em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua administração e acompanhar seu ritmo de crescimento. A perda de membros de sua administração ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode causar um efeito adverso relevante nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia está exposta a riscos relacionados ao volume de tráfego e receita de pedágios.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, aproximadamente 96,5% (R\$ 947.181) das receitas da Companhia foram oriundas da cobrança de tarifas de pedágios, desconsiderando o valor de receita de construção (ICPC R1), e podem ser afetados principalmente por mudanças no volume de tráfego, aumento das tarifas dos pedágios e diminuição dos usuários de suas rodovias em razão disto. Volumes de tráfego estão condicionados a múltiplos fatores, incluindo a qualidade, conveniência e tempo de viagem em rodovias não pedagiadas ou rodovias pedagiadas que não tenham sido concedidas à Companhia, a qualidade e estado de conservação de suas rodovias, preços dos combustíveis, normas ambientais (incluindo medidas de restrição do uso de veículos automotivos visando reduzir a poluição do ar), a existência de concorrência de outros meios de transporte e mudanças no comportamento do consumidor, inclusive por conta de fatores econômicos, socioculturais e climáticos. O tráfego de veículos pesados em eixos equivalentes, responsável por 53,4% em 2018, 52,1% em 2019 e 55,7 % em 2020 do total de eixos, também pode ser afetado por mudanças na economia e infraestrutura logística do país. Picos sazonais de tráfego, no inverno e no verão, podem variar significativamente dependendo do clima e as condições do mercado turístico. A Companhia não pode garantir que será capaz de adaptar suas operações em resposta a mudanças abruptas no volume de tráfego e receita de pedágios, o que pode afetar negativamente o negócio e a condição financeira da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos de taxas de juros, uma vez que financia boa parte de suas operações.

A Companhia está exposta ao risco de taxa de juros, uma vez que toma diversos financiamentos e que a maior parte de suas obrigações financeiras está atrelada a taxas flutuantes (TJLP, TR e CDI, nos empréstimos denominados em Reais). Caso o Governo Federal venha a aumentar as taxas de juros, incluindo a TJLP, ou tomar outras medidas de política monetária que resultem no aumento efetivo da taxa de juros, os encargos que a Companhia paga em suas dívidas aumentarão, afetando adversamente sua condição financeira. Ademais, o endividamento da Companhia é reajustado pelo IPCA.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive de redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, poderão desencadear no aumento da inflação e levar a políticas anti-inflacionárias que poderão afetar adversamente os negócios da Companhia.

Por outro lado, uma alta significativa na taxa de juros interna com a finalidade de conter o aumento da inflação pode ter um efeito adverso na capacidade de pagamento da Companhia, podendo impactar diretamente o custo de captação de recursos e financiamento da Companhia, de modo a elevar os custos de serviço de dívidas da Companhia expressas em Reais, acarretando, deste modo, em um lucro líquido menor.

Qualquer deterioração da situação econômico-financeira da Companhia em decorrência das flutuações dos índices financeiros poderá afetar substancialmente a capacidade de pagamento da sua dívida, assim como o seu lucro líquido.

Término antecipado da Concessão. O Contrato de Concessão da Companhia não prevê renovação de seu prazo contratual.

Em caso de descumprimento do contrato de concessão CR/003/1998, celebrado em 30 de março de 1998, entre a Companhia e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (“**ARTESP ou Poder Concedente**”), na qualidade de sucessora do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo - DER/SP (“**DER**” e

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

“**Contrato de Concessão**”, respectivamente) ou da legislação aplicável, a Companhia está sujeita à caducidade da Concessão do Sistema Castello-Raposo, decorrente do Edital de Concorrência nº 008/CIC/97 do DER (“**Concessão**”), ou seja, a Concessão poderá ser extinta por decretos do Poder Concedente e após instauração de processo administrativo e comprovação da inadimplência. A declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e a atualidade do serviço concedido.

O parágrafo 6º do Artigo 38 da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 (“**Lei de Concessões**”), dispõe que, declarada a caducidade da Concessão, não resultará para ao Poder Concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou empregados da respectiva concessionária. Ademais, não há garantia de que as obrigações assumidas pela Companhia serão consideradas oponíveis ao próximo concessionário.

Portanto, não há como garantir que, ocorrido o término antecipado da Concessão, os debenturistas receberão o pagamento dos direitos emergentes da Concessão.

Além disso, o Contrato de Concessão da Companhia não prevê renovação de seu prazo contratual. Cabe única e exclusivamente ao Poder Concedente a prerrogativa de optar pelo aumento do prazo da concessão como forma de reequilibrar os desequilíbrios econômico-financeiros decorrentes da inclusão de novas obrigações não previstas originariamente no Contrato de Concessão, não sendo a extensão de prazo a única forma de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão (i.e., o aumento do valor das tarifas de pedágio ou o pagamento direto pelo erário público). Especificamente para as parcerias público-privadas regidas pela Lei nº 11.079, de 2004, o prazo máximo dos respectivos contratos de concessão é de 35 (trinta e cinco) anos, incluídas eventuais prorrogações. Portanto, na hipótese de término do Contrato de Concessão, no prazo contratualmente previsto, os bens da concessão, que constituem grande parte dos ativos utilizados nas operações da Companhia, serão revertidos ao Poder Concedente, que ainda terá a obrigação de indenizar a Companhia pelos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido, dentro de determinadas condições contratuais.

Parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à sua concessão, os quais não estarão disponíveis em caso de recuperação extrajudicial ou judicial ou falência, nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

Uma parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à sua concessão. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que devem ser revertidos ao Poder Concedente, de acordo com os termos da legislação atualmente em vigor. Essa limitação pode reduzir significativamente os valores disponíveis aos acionistas da Companhia em caso de liquidação, além de poderem ter um efeito negativo na capacidade da Companhia de obter financiamentos, uma vez que restringe as formas de garantias a serem eventualmente oferecidas pela Companhia para tais financiamentos de forma a obter melhores condições comerciais e viabilizar tais operações, e afetar o negócio e a condição financeira da Companhia.

Os controles internos da Companhia poderão ser insuficientes para evitar ou detectar todas as violações da legislação aplicável ou das suas políticas internas e poderá ser afetada

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

substancialmente inclusive por violações ao seu Código de Conduta, à Lei Anticorrupção e leis semelhantes.

Os controles internos da Companhia podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes e/ou violações de leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção, por parte de seus colaboradores e membros da sua administração, sendo exemplos dessas normas, no Brasil, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992, a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 9.613/1998, a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002, o Decreto nº 5.687/2006, assim como outras normas relacionadas à Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (“OCDE”).

O não cumprimento pelos diretores, administradores e colaboradores da Companhia, bem como por demais companhias do Grupo CCR, do Código de Conduta Ética e da legislação anticorrupção aplicável pode expor a Companhia a sanções previstas nos referidos normativos. Dessa forma, as diretrizes de *Compliance* da Companhia podem não ser suficientes para prevenir ou detectar práticas inapropriadas, fraudes ou violações à lei por qualquer colaborador, membro de sua administração, ou por qualquer terceiro que atue em nome de tais partes, interesse ou benefício e poderemos, no futuro, descobrir algum caso no qual tenha ocorrido falha no cumprimento às leis, regulações ou controles internos aplicáveis, o que poderá resultar em multas e/ou outras sanções e afetar negativamente a sua reputação, sua condição financeira e os seus objetivos estratégicos.

A Lei Anticorrupção introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. Semelhante ao *Foreign Corrupt Practice Act* (“FCPA”) dos Estados Unidos da América, a Lei Anticorrupção considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública.

Ainda, a Companhia pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à legislação e à regulamentação anticorrupção por seus acionistas controladores e seus vinculados, que, nesse caso, poderiam afetar material e adversamente sua reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais, ou a cotação de mercado de suas ações de forma negativa.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis, no Brasil ou no exterior, contra a Administração da Companhia, funcionários ou terceiros atuando em nosso nome podem resultar em (i) multas, sanções e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda dos benefícios ilicitamente obtidos, bem como de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária; (iii) confisco de ativos que representem vantagem direta ou indiretamente obtida da infração; (iv) dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita; (v) proibição ou suspensão de nossas atividades; (vi) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública; (v) responsabilização individual criminal dos membros de sua

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

administração, funcionários e representantes; e (vi) publicação extraordinária da decisão condenatória. Todas essas circunstâncias podem ter um efeito adverso relevante sobre nossa reputação, bem como sobre nossas operações, condição financeira e resultados operacionais e cotação de nossas ações.

Caso os colaboradores ou outras pessoas relacionadas à Companhia se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou nossas políticas internas, a Companhia poderá ser responsabilizada por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente os seus negócios e a sua imagem.

Esforços governamentais para combater a inflação podem retardar o crescimento da economia brasileira e gerar um efeito negativo nos nossos negócios.

No passado, o Brasil registrou índices de inflação altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no passado, no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. A taxa anual de inflação medida pelo IGP-M sofreu oscilações nos últimos anos passando de 7,54% em 2018 para 7,30% em 2019 e 23,14% em 2020. O índice anual de preços, por sua vez, conforme medida pelo IPCA no final de 2018, 2019 e 2020 foram de 3,75%, 4,31% e 4,52% ao ano, respectivamente. Aumentos sucessivos na inflação, podem aumentar os custos e despesas da Companhia e consequentemente afetar adversamente o seu desempenho financeiro, como um todo.

Eventuais futuras medidas do Governo Federal, incluindo a redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e medidas para ajustar ou fixar o valor do real, poderão desencadear aumentos de inflação, afetando adversamente o desempenho em geral da economia brasileira. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, o mecanismo de reajuste anual das receitas da Companhia com base na inflação, previsto em seus respectivos contratos de concessão, poderá não ser suficiente para protegê-las inteiramente contra os efeitos do aumento de inflação, o que poderá afetar adversamente nossas margens operacionais.

Além disso, na hipótese de aumento de inflação, o Governo Federal poderá optar por elevar significativamente as taxas de juros oficiais. A elevação das taxas de juros poderá impactar não somente o custo de captação de novos empréstimos pela Companhia, como também o custo de seu endividamento atual, vindo a causar aumento de suas despesas financeiras. Este aumento, por sua vez, poderá afetar adversamente a capacidade de pagamento de obrigações assumidas pela Companhia, na medida em que reduzirá sua disponibilidade de caixa. Ademais, flutuações nas taxas de juros e inflação nacionais, que poderão afetar adversamente a Companhia em função da existência de ativos e passivos indexados à variação das taxas SELIC, CDI e dos índices IPC-A e IGP-M.

A volatilidade do Real em relação ao Dólar pode resultar em mudanças significativas nos resultados da Companhia aumentando os custos de captação de recursos.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Não podemos assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso para nossos negócios.

Em 2018, o Real se desvalorizou frente ao Dólar em 17,13%, fechando o exercício em R\$3,8748.

Em 2019, o Real se desvalorizou frente ao Dólar em 4,02%, fechando o exercício em R\$4,0307. Já em 2020, com o efeito da pandemia e cenário político do País, o Real de desvalorizou 28,93% frente ao Dólar, fechando exercício em 5,1967.

As desvalorizações do Real frente ao Dólar podem criar pressões inflacionárias no Brasil, por meio do aumento, de modo geral, dos preços, inclusive de combustíveis (via importações), sendo necessária, então, a adoção de políticas recessivas por parte do Governo Federal. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos.

A percepção de risco quanto às economias emergentes pode impedir nosso acesso aos mercados de capitais internacionais e prejudicar a nossa capacidade de financiar operações.

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e, em determinado grau, de outros países da América Latina e países desenvolvidos. A reação dos investidores aos acontecimentos em um país pode levar o mercado de capitais de outros países a sofrer flutuações. Eventos políticos, econômicos e sociais em países de economia emergente, incluindo os da América Latina, têm afetado adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, ocasionando a saída significativa de recursos do país e a diminuição na quantidade de moeda estrangeira investida no País. Uma crise ou deterioração econômica em outros mercados emergentes ou em economias maduras (desenvolvidas) poderá ter um efeito adverso na capacidade de captação de recursos da Companhia, seja via empréstimos junto a instituições financeiras, seja via mercado de capitais.

A Companhia pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas.

De acordo com o seu Estatuto Social, a Companhia deve pagar aos seus acionistas um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% de seu lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Seu Estatuto Social permite o pagamento de dividendos intermediários, à conta de (i) balanço patrimonial semestral ou balanço intermediário; ou (ii) lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. A Companhia poderá ainda pagar juros sobre o capital próprio, limitados aos termos da lei, dos contratos financeiros e do Contrato de Concessão. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo, ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. A Companhia pode não pagar dividendos aos seus acionistas em qualquer exercício social se seus administradores manifestarem ser tal pagamento desaconselhável diante de sua situação financeira.

Interrupções das operações ou degradação da qualidade dos serviços poderão ter efeito adverso sobre os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A nossa operação requer o uso intensivo de complexas tecnologias, sistemas de informatização e recursos de operação, os quais estão sujeitos a fatores de riscos endógenos e exógenos, que poderão acarretar dificuldades operacionais e interrupções não previstas nas nossas operações. Estes eventos incluem acidentes, quebra ou falha de equipamentos ou processos, desempenho abaixo de níveis esperados de disponibilidade e eficiência dos ativos e catástrofes como explosões, incêndios, fenômenos naturais, deslizamentos, sabotagem ou outros eventos similares, podendo afetar as receitas que a Companhia aufera em decorrência da operação e manutenção de suas instalações relacionadas aos serviços, ou ainda reduzir a demanda dos usuários.

A Companhia pode ser alvo de tentativas de ameaças cibernéticas no futuro, as quais podem afetar adversamente os negócios da Companhia.

A Companhia pode estar sujeita a fraudes e roubos em potencial por criminosos virtuais, que estão se tornando cada vez mais sofisticados, buscando obter acesso não autorizado ou explorar pontos fracos que possam existir nos sistemas da Companhia. O monitoramento e desenvolvimento das redes e infraestrutura de tecnologia da informação para prevenir, detectar, tratar e mitigar riscos de acesso não autorizado, uso indevido, vírus de computador e outros eventos que podem ter um impacto de segurança podem não ser eficazes para proteger a Companhia contra ataques cibernéticos e outras violações relacionadas nos seus sistemas de tecnologia da informação. Qualquer interrupção ou perda de sistemas de tecnologia da informação, dos quais dependem as operações da Companhia, podem ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.

A Companhia armazena informações confidenciais em seus sistemas de tecnologia da informação, incluindo informações relacionadas aos seus negócios. Se os servidores da Companhia ou de terceiros nos quais os dados da Companhia eventualmente possam ser armazenados forem objeto de invasão física ou eletrônica, vírus de computador ou outros ataques cibernéticos, as informações confidenciais da Companhia poderão ser roubadas ou destruídas.

Qualquer violação de segurança envolvendo apropriação indevida, perda ou outra divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais dos fornecedores ou clientes da Companhia, seja por si ou por terceiros, pode: (i) sujeitar a Companhia à penalidades civis e criminais; (ii) ter um impacto negativo na reputação da Companhia; e/ou (iii) expor a Companhia à responsabilidade perante seus fornecedores, clientes, terceiros ou autoridades governamentais.

Qualquer um desses desenvolvimentos pode ter um impacto adverso nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e pode ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

No ano de 2018, foi promulgada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”), que entrou em vigor em 18 de setembro de 2020 e transformou a forma pela qual a proteção de dados pessoais no Brasil é regulada e tratada. A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, os requisitos para obtenção de consentimento, as obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança e vazamentos, e a transferências de dados, bem como a autorização para a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), responsável pela fiscalização, promoção, divulgação, regulação, estabelecimento de diretrizes e aplicação da lei.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, ela poderá estar sujeita às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração, ou mesmo fixação de multa diária, observado o limite total mencionado. Além disso, ela pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos por ela causados e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por ela, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

A reincidência poderá acarretar, ainda, sanções mais severas à Companhia, como suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogáveis até a regularização da atividade; suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e/ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

No contexto da pandemia da COVID-19, foi aprovada a Lei nº 14.010/2020 que, entre outras medidas, adiou a aplicabilidade das sanções administrativas previstas na LGPD para 1º de agosto de 2021. Cumpre apontar que o fato de as sanções administrativas da LGPD se tornarem aplicáveis pela ANPD apenas em agosto de 2021 não impede a aplicação de sanções administrativas estabelecidas em outras leis que tratam de questões de privacidade e proteção de dados, como o Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet. Essas sanções administrativas podem ser aplicadas por outras autoridades públicas, como o Ministério Público e órgãos de proteção ao consumidor. A Companhia também está sujeita à responsabilização na esfera cível por violação a essas leis.

Desta forma, a Companhia está em processo de adaptação de suas práticas comerciais às disposições da LGPD, as quais podem ser eventualmente entendidas como insuficiente à luz da LGPD, uma vez que falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, poderão acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base e até a suspensão de suas atividades, o que poderá impedir a Companhia de desenvolver suas atividades regularmente e/ou afetar negativamente a sua reputação e os seus resultados e, consequentemente, o valor de suas ações.

(b) Ao controlador da Companhia, direto ou indireto, ou grupo de controle

A controladora da Companhia, a CCR é uma sociedade de participações e, por essa razão, depende dos resultados das concessionárias sob seu Controle (“Concessionárias” e “Grupo CCR”, respectivamente)

Os negócios são conduzidos por meio das concessionárias e pessoas jurídicas que a CCR é acionista direta ou indiretamente. A capacidade de cumprir obrigações financeiras está diretamente relacionada ao fluxo de caixa e receitas das subsidiárias da CCR e a distribuição ou transferência de recursos financeiros, incluindo, mas a tanto não se limitando, na forma de dividendos, juros sobre capital próprio, empréstimos, redução de capital, recompra ou resgate de ações. Algumas das subsidiárias atualmente necessitam, ou poderão necessitar no futuro, de investimentos originalmente não previstos, ou de empréstimos cujos termos poderão limitar ou até mesmo proibir

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

a transferência de capital para a CCR como controladora (direta ou indireta) dessas subsidiárias e/ou exigir que as demais dívidas de referidas subsidiárias estejam subordinadas às dívidas incorridas sob tais contratos de empréstimo. Dessa forma, essas situações podem impactar adversamente a capacidade da CCR de distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas, bem como os resultados operacionais da CCR.

Uma parte significativa dos bens da CCR está vinculada às concessões. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que devem ser revertidos ao Poder Concedente, de acordo com os termos das concessões as quais as subsidiárias da CCR administraram e com a legislação atualmente em vigor. Essas limitações podem reduzir significativamente os valores disponíveis aos acionistas da CCR em caso de liquidação, além de poderem ter um efeito negativo na capacidade da CCR de obter financiamentos, uma vez que restringe as formas de garantias a serem eventualmente oferecidas pela CCR para tais financiamentos de forma a obter melhores condições comerciais e viabilizar tais operações, e afetar o negócio e a condição financeira da CCR.

A CCR está exposta a riscos relacionados ao volume de tráfego e receita de pedágios.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, 71,3% das receitas da CCR foram oriundas da cobrança de tarifas de pedágios e podem ser afetadas principalmente por mudanças no volume de tráfego e aumento ou diminuição das tarifas. Volumes de tráfego estão condicionados a múltiplos fatores, incluindo a qualidade, conveniência e tempo de viagem em rodovias não pedagiadas ou rodovias pedagiadas fora da rede do Grupo CCR, à qualidade e estado de conservação das rodovias, preços dos combustíveis, normas ambientais, incluindo medidas de restrição do uso de veículos automotivos visando reduzir a poluição do ar, a existência de concorrência de outros meios de transporte e mudanças no comportamento do consumidor, inclusive por conta de fatores econômicos, socioculturais, climáticos e de mobilidade, como a disseminação de diversos aplicativos de transporte. O tráfego de veículos pesados em eixos equivalentes, responsável por 53,4% em 2018, 52,1% em 2019 e 57,53% em 2020 do total de eixos, também pode ser afetado por mudanças na economia e infraestrutura logística do país. Picos sazonais de tráfego podem variar significativamente dependendo do clima, das condições do mercado turístico, de feriados prolongados no ano ou ainda em função de safras do agronegócio. A CCR não pode garantir que será capaz de adaptar suas operações em resposta a mudanças abruptas no volume de tráfego e receita de pedágios, o que pode afetar negativamente o negócio e a condição financeira da CCR.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos poderão afetar a CCR de forma adversa.

A CCR e suas controladas são partes em diversos processos nas esferas judicial e administrativa, incluindo ações indenizatórias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e regulatórias. Além de potenciais repercussões de índole regulatória e/ou que possam afetar a continuidade do negócio, decisões adversas podem afetar financeiramente a CCR e suas controladas. Existem processos classificados com chance de perda provável e outros cuja expectativa de desfecho adverso é possível. As seções 4.3 a 4.6.1 do Formulário de Referência da CCR fazem alusão a processos considerados relevantes individualmente, ou em seu conjunto. Não há como garantir que tais processos serão julgados favoravelmente à CCR e/ou suas controladas, ou, ainda, que os valores provisionados sejam suficientes para a cobertura dos valores decorrentes de eventuais condenações. Decisões contrárias aos interesses da CCR e/ou de suas controladas que

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

eventualmente alcancem valores substanciais de pagamento, que afetem a imagem da CCR e/ou de suas controladas ou impeçam a realização dos seus negócios conforme inicialmente planejados poderão causar um efeito relevante adverso nos negócios da CCR e/ou de suas controladas, na sua condição financeira e nos seus resultados operacionais.

Alguns dos atuais ou ex-administradores da CCR, algumas de suas controladas e a Companhia são e/ou foram parte em processos judiciais, inclusive relativos à improbidade administrativa e, da mesma forma, um ou mais administradores da CCR, ou a própria CCR podem vir a ser partes em processos judiciais e administrativos, cuja instauração e/ou resultados possam afetá-los negativamente, especialmente se forem processos de natureza criminal ou de improbidade administrativa, eventualmente impossibilitando-os ao exercício de suas funções na CCR, ou, até mesmo, afetando a capacidade da CCR de celebrar novos contratos com a administração pública, a qual poderá ser restringida em caso de uma decisão judicial desfavorável, em definitivo no âmbito de tais processos e, eventualmente, ensejar a condenação a pagamento de multas e reparação de danos causados ao erário público, o que poderá gerar efeito material adverso sobre os negócios da CCR e/ou afetar sua reputação, direta ou indiretamente.

A CCR pode não conseguir executar integralmente sua estratégia de negócios.

Não há como a CCR garantir que quaisquer de suas metas e estratégias para o futuro serão integralmente realizadas. Em consequência, a CCR pode não ser capaz de expandir suas atividades e ao mesmo tempo replicar sua estrutura de negócios, desenvolvendo nossa estratégia de crescimento de forma a atender às demandas dos diferentes mercados.

Adicionalmente, a CCR pode não ser capaz de implementar padrões de excelência na nossa gestão operacional, financeira e de pessoas. Caso a CCR não seja bem-sucedida no desenvolvimento de seus projetos e empreendimentos e em sua gestão, o direcionamento de sua política de negócios será impactado, o que pode causar um efeito adverso para a CCR em seus negócios e resultados.

Para a CCR ter sucesso com a sua estratégia de expandir e diversificar nossos negócios, será necessário obter financiamentos adicionais ou realizar aumentos de capital. A CCR não pode assegurar que financiamentos ou oportunidades de realização de aumentos de capital, cujos termos e condições sejam aceitáveis, estarão sempre disponíveis. Adicionalmente, o sucesso na implementação da estratégia de negócios em novos segmentos, especialmente na concessão de infraestrutura metroviária, aeroportuária, transporte de passageiros, dentre outras, bem como na diversificação geográfica, depende de uma série de fatores, incluindo a existência de oportunidades de investimentos lucrativos e um ambiente político, legislativo e regulatório estável. A inexistência de qualquer desses fatores e o seu déficit de habilidade operacional nesses segmentos podem afetar negativamente a capacidade de implementar sua estratégia de negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

Uma vez que a estratégia da CCR de crescimento envolve o enfoque na aquisição de novas concessões em processos licitatórios, assim como em sociedades ou participações nos respectivos capitais, a CCR pode ser afetada negativamente caso não consiga adquirir sociedades ou participações ou caso as sociedades que venha a adquirir ou compartilhar o controle não alcancem os resultados esperados.

Faz parte da estratégia da CCR adquirir novas concessões em processos licitatórios, bem como participações nas atuais concessionárias, cujo escopo seja compatível com seu objeto social. Qualquer dessas transações envolve uma série de riscos adicionais e dificuldades para os negócios, incluindo: (i) dificuldades de integrar as operações, sistemas de administração de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

informações, recursos humanos, marketing e suporte; (ii) atrasos ou obstáculos no aproveitamento de potenciais benefícios e sinergias; (iii) dificuldades em manter funcionários importantes para o negócio; (iv) dificuldades em recuperar o investimento realizado; (v) custos e contingências não previstas inicialmente; e (vi) outras consequências de natureza contábil ou tributária. Além disso, a CCR está sujeita a não obter os benefícios esperados em qualquer uma das aquisições. Se não conseguir vencer licitações, adquirir negócios e integrar as operações e as administrações dos negócios ou se não conseguir alcançar a sinergia necessária nos processos, suas receitas e resultados financeiros consolidados podem ser afetados negativamente.

Nos termos dos contratos financeiros, a CCR está sujeita a obrigações específicas, bem como restrições à sua capacidade de contrair dívidas adicionais.

A CCR é parte em diversos contratos financeiros que exigem a manutenção de certos índices financeiros ou o cumprimento de determinadas obrigações. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos, que não seja sanado ou renunciado por seus respectivos credores, poderá resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros. Além disso, alguns de seus contratos financeiros impõem restrições à sua capacidade de contrair dívidas adicionais, tanto em Reais quanto em moeda estrangeira, o que poderia limitar a readequação do seu perfil de endividamento, caso um cenário econômico mais favorável se apresente. Para mais informações acerca dos contratos financeiros da CCR, ver item 10.1, "f" do Formulário de Referência da CCR.

Além disso, parte significativa das receitas de alguns dos negócios conduzidos pelas controladas da CCR foi dada como garantia a contratos financeiros celebrados no curso normal de nossos negócios. Assim, na hipótese de descumprimento das referidas obrigações, as garantias cedidas fiduciariamente poderão ser executadas e, consequentemente, a controlada cuja receita tenha sido dada em garantia poderá perder a propriedade plena e a posse direta de tais direitos creditórios, o que pode impactar adversamente os seus negócios e os seus resultados financeiro e operacional atingindo os resultados da CCR, consequentemente.

A CCR está sujeita a riscos de taxas de juros, uma vez que financia boa parte de suas operações.

A CCR está exposta ao risco de taxa de juros, uma vez que toma diversos financiamentos e que a maior parte de suas obrigações financeiras está atrelada a taxas flutuantes (LIBOR, nos empréstimos denominados em Dólares, e TJLP, TR e CDI, nos empréstimos denominados em Reais). Caso o Governo Federal venha a aumentar as taxas de juros, incluindo o CDI e a TJLP, ou tomar outras medidas de política monetária que resultem no aumento efetivo da taxa de juros, os encargos que paga em suas dívidas aumentarão, afetando adversamente a sua condição financeira. Ademais, parte de seu endividamento denominado em Reais é reajustado pelo IPCA e nos novos contratos de BNDES pela TJLP. Da mesma forma, a CCR também está sujeita a efeitos adversos com relação aos seus financiamentos e obrigações financeiras, caso a cotação do dólar sofra aumento relevante.

O Grupo CCR monitora o risco de indexadores e taxas de juros que é inerente às suas atividades de financiamento.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive de redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, poderão desencadear no aumento

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

da inflação e levar a políticas anti-inflacionárias que poderão afetar adversamente os negócios da CCR.

Por outro lado, uma alta significativa na taxa de juros interna com a finalidade de conter o aumento da inflação pode ter um efeito adverso na capacidade de pagamento da CCR, podendo impactar diretamente o custo de captação de recursos e financiamento da CCR, de modo a elevar os custos de serviço de dívidas da CCR expressas em Reais, acarretando, deste modo, em um lucro líquido menor.

Qualquer deterioração da situação econômico-financeira da Companhia em decorrência das flutuações dos índices financeiros poderá afetar substancialmente a capacidade de pagamento da sua dívida, assim como seu lucro líquido.

A perda de membros da administração e/ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da CCR.

A capacidade da CCR de manter sua posição competitiva depende em larga escala da capacidade de gestão da sua administração, principalmente devido ao modelo de negócios e de investimentos adotados pela CCR. A CCR pode ter dificuldades em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua administração e acompanhar seu ritmo de crescimento. A perda de membros de sua administração ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode causar um efeito adverso relevante nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da CCR.

O público pode reagir negativamente à cobrança de tarifas e aos reajustes periódicos de tarifas.

A prática de operação de concessões nos setores rodoviário, metroviário e de transporte de passageiros, por concessionárias do setor privado, é relativamente recente no Brasil. A cobrança das tarifas tem sido ampliada em todo território nacional a partir da formalização de novos contratos de concessão firmados, mas, mesmo assim, ainda ocorrem algumas reações negativas dos usuários, inclusive com protestos organizados, bloqueio de acesso às instalações, às estradas, trens e embarcações na tentativa de pressionar o governo a reduzir as tarifas cobradas ou isentar a sua cobrança.

Esses protestos podem afetar as decisões das autoridades concedentes no tocante à política tarifária por ela adotadas e, consequentemente, reduzir a receita da CCR, comprometendo os seus resultados operacionais.

No caso de aeroportos, essa percepção dos usuários é menor, pois as tarifas são cobradas dos passageiros pelas companhias aéreas e repassadas aos aeroportos. Por este motivo, a percepção dos passageiros sobre a cobrança ou reajustes de tarifas não recai diretamente sobre os aeroportos.

Valores de CAPEX acima dos planejados, podem afetar negativamente a nossa condição financeira e os resultados operacionais.

A capacidade da CCR de: (i) concluir adequadamente os investimentos em andamento e/ou os futuros, exigidos pelos contratos de concessão; (ii) assumir novos projetos a serem reequilibrados nos contratos existentes; (iii) conquistar novas concessões e (iv) adquirir concessões no mercado, está sujeita a flutuações decorrentes de mudanças no cenário macroeconômico (inflação e câmbio),

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

alterações mercadológicas resultantes do aquecimento do mercado de construção, pressão dos custos de mão de obra e de insumos relevantes para o nosso negócio (ex.: asfalto, aço, cimento, etc.), condições de crédito e negociais, capacidade de cumprimento dos prazos e da qualidade pelos nossos contratados, riscos e oportunidades dos novos negócios, demora na aprovação dos projetos pelos Poderes Concedentes, atraso na concessão do REIDI e/ou na obtenção de licenciamentos ambientais.

Esses eventos podem impactar os valores do CAPEX dos planos de negócios, afetar o cumprimento das condições de financiamento, a receita (ex.: aplicação de fator D) bem como os resultados planejados.

A participação da CCR em sociedades de propósito específicos resulta em riscos adicionais, inclusive no que tange a potenciais problemas de ordem financeira e de relacionamento com os parceiros da mesma.

A CCR poderá investir em sociedades de propósito específicos (“SPE”) que também poderão ter investimentos de terceiros. Os riscos relacionados às SPEs incluem, dentre outros, a possibilidade do sócio da CCR na SPE se tornar insolvente ou falir, bem como a possível divergência de interesses econômicos e comerciais entre a CCR e seus sócios. No caso do sócio da CCR em determinada SPE não efetuar, ou estar financeiramente incapaz de efetuar, as contribuições de capital necessárias, a CCR poderá ter de fazer investimentos adicionais. Eventuais divergências com parceiros com relação à condução de SPE que sejam objeto de controle compartilhado podem afetar os resultados operacionais das SPEs e resultar em ações judiciais ou arbitragens relativas aos direitos políticos e demais direitos estabelecidos em acordos de acionistas atinentes à administração das SPEs. Além disso, de acordo com a lei brasileira, os sócios das SPEs podem se tornar responsáveis pelas obrigações destas, especialmente com relação às obrigações de natureza tributária, trabalhista, ambiental e de defesa do consumidor, assim como por atos ilícitos, nos termos da legislação anticorrupção atualmente em vigor, podendo resultar em pagamentos ou indenizações de alto montante, afetando consequentemente os nossos resultados financeiros e operacionais.

A CCR está exposta a riscos relacionados ao volume de demanda (usuários, passageiros e cargas) e a ocorrência de outros fatores que estão fora de seu controle que podem reduzir as receitas tarifárias e não tarifárias auferidas pelas controladas da CCR com atividades nos setores rodoviário, aeroportuário e de mobilidade urbana.

Parte das receitas das concessões de rodovias, de aeroportos e de mobilidade urbana administradas pelas controladas da CCR, no Brasil e no exterior, depende diretamente do volume de carga e de tráfego de usuários ou passageiros que passam pelas rodovias, aeroportos, metrôs, VLT ou trens. O volume de usuários ou passageiros e de carga e os movimentos de tráfego aéreo, que são fontes diretas de receitas tarifárias e indiretas de receitas não tarifárias, dependem de muitos fatores, incluindo, por exemplo, medidas tomadas por autoridades competentes para restrição de circulação de pessoas e de veículos no contexto da pandemia da COVID-19, a criação e manutenção de rotas aéreas por companhias aéreas e a atratividade do aeroporto em relação aos aeroportos concorrentes, entre outros.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A CCR, por meio de suas controladas, já está vivenciando uma redução na demanda de seus serviços, devido à crise instalada pelo Coronavírus e à limitação e diminuição da circulação de pessoas e veículos.

A evolução de tal redução da demanda, em maior ou menor proporção no futuro, em razão dos fatores acima indicados, ou ainda, por outros que a CCR desconheça ou não tenha controle, como surtos, epidemias, outras pandemias, situações emergenciais ou restrições governamentais adicionais quanto à locomoção entre países e cidades, pode impactar de forma relevante e adversa os negócios e resultados financeiro e operacionais de suas controladas e, consequentemente, os resultados financeiros e operacionais da CCR.

O inadimplemento de obrigações contratuais ordinárias, inclusive de natureza financeira (contraprestações e aportes), por parte dos Poderes Concedentes, especialmente no caso de contratos de Parceria Público Privada, poderá impedir o cumprimento integral dos compromissos contratuais, inclusive os de natureza financeira, e causar diminuição de receita, acréscimo de custos, diminuição ou a perda de lucros futuros e prejuízos.

As concessões da CCR – especialmente as Parcerias Público Privadas (PPPs) - estão sujeitas ao eventual descumprimento, ou cumprimento não-pontual, por parte do Poder Concedente, de determinadas obrigações, inclusive de natureza financeira (ativos financeiros detidos pelas Concessionárias contra os Poderes Concedentes). A eventual frustração, no todo ou em parte, dos fluxos de caixa esperados pela CCR e por suas controladas poderá afetar de forma significativa a sua capacidade de cumprir suas próprias obrigações contratuais, inclusive as de natureza financeira, além de afetar a expectativa de lucros futuros. Nesta hipótese, e sem prejuízo do acionamento de eventuais garantias existentes, que poderão não cobrir a integralidade das obrigações não satisfeitas por parte do Poder Concedente, a CCR e/ou suas controladas, conforme o caso, poderão vir a defender seus direitos no âmbito administrativo, judicial e/ou arbitral, sendo certo que não há como garantir que tais processos serão julgados favoravelmente à CCR e/ou suas controladas, ou que tais decisões serão proferidas e/ou executadas em tempo hábil a fim de evitar impactos materiais adversos, inclusive na capacidade de a CCR e/ou suas controladas cumprirem satisfatoriamente suas próprias obrigações.

Notícias veiculadas na imprensa decorrentes dos desdobramentos de investigações no âmbito da chamada “Operação Lava Jato” envolvendo a Companhia, suas controladas e coligadas, podem afetar negativamente os seus negócios, reputação bem como representar risco operacional e financeiro

Em 23 de fevereiro de 2018, foram veiculadas na imprensa notícias envolvendo a Companhia, relacionadas ao depoimento divulgado na mídia, que integra a documentação da 48ª fase da Operação Lava Jato, na qual cita-se que teriam sido firmados contratos no valor de cerca de R\$ 46 milhões com empresas do Grupo CCR, no período de 2009 e 2012, que seriam fictícios.

No dia 28 de fevereiro de 2018, diante das informações mencionadas acima, publicadas em reportagens na imprensa, o Conselho de Administração da Companhia se reuniu em caráter extraordinário e deliberou criar um Comitê Independente para conduzir um processo de investigação interna com o objetivo de apurar os eventos citados no depoimento de Adir Assad e conexos, conforme Fato Relevante divulgado naquela data.

O Comitê Independente foi composto por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) conselheiros independentes da Companhia e os outros 2 (dois) membros, pessoas de renome e de ilibada reputação no meio jurídico e institucional, selecionados pelos referidos membros independentes e por eles convidados, além de ser assessorado, na condução das investigações, por assessores

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

legais externos e uma empresa internacional de consultoria especializada na realização de processos de investigação corporativa.

Em 29 de novembro de 2018, conforme divulgado em Fato Relevante na mesma data, a CCR celebrou Termo de Autocomposição com o Ministério Público Estadual de São Paulo, que foi homologado judicialmente em 09 de maio de 2019.

Em 07 de dezembro de 2018, foi divulgado pela controladora CCR Fato Relevante informando que as investigações conduzidas pelo Comitê Independente, constituído em 28 de fevereiro de 2018, foram encerradas em 05 de dezembro de 2018, e seu resultado foi comunicado ao Conselho de Administração em reunião realizada em 07 de dezembro de 2018. Referido resultado é sigiloso por abranger fatos tratados no Termo de Autocomposição.

O Conselho de Administração, diante dos fatos e recomendações apresentados e sem prejuízo das medidas já tomadas visando ao aprimoramento dos mecanismos de controle e da estrutura de governança corporativa da CCR, deliberou, por unanimidade, que sejam tomadas imediatamente medidas relacionadas: (i) ao aprimoramento dos controles internos e da estrutura de governança da CCR, inclusive no que se refere às políticas internas da CCR e o seu Código de Ética; (ii) à criação de plano de trabalho para endereçar todas as recomendações apontadas pelo Comitê Independente, com uma avaliação detalhada de riscos relacionados às atividades da CCR e suas subsidiárias e controladas, levando-se em conta o setor de atuação da CCR e o nível de interação com o setor público; e (iii) ao monitoramento, em caráter permanente, do andamento de cada uma das medidas determinadas naquela data pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, no Fato Relevante, a CCR S.A. informou que: (i) não há pessoas envolvidas nas ilícitudes apuradas que, na data do referido Fato Relevante ainda sejam administradores da CCR ou de companhias integrantes do Grupo CCR; e que (ii) apresentará os resultados da investigação às autoridades públicas competentes e manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados aos temas tratados.

Em 28 de janeiro de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante informando que, na mesma data, tomou conhecimento por meio da imprensa, que o Ministério Pùblico Federal, no âmbito da Força-Tarefa, ofereceu denúncia perante a 23ª Vara Federal do Paraná (processo nº 5003165-06.2019.4.04.7000), contra alguns ex-executivos do Grupo CCR. A CCR informou que não é parte da referida denúncia e que os aditivos e demais atos nela citados são objeto de ação judicial devidamente divulgada em seu Formulário de Referência. Adicionalmente, reiterou que tem contribuído com as autoridades em relação às investigações em curso no Estado do Paraná.

Em 13 de fevereiro de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante visando esclarecer aos acionistas sobre matéria divulgada na mídia acerca de suposto superfaturamento. A CCR reiterou o conteúdo do Fato Relevante de 29 de novembro, inclusive quanto ao sigilo dos fatos apurados e dos termos e condições do Termo de Autocomposição, razão pela qual encontra-se impedida de fazer qualquer comentário quanto ao conteúdo da reportagem veiculada naquela data. Reiterou, ainda, os principais pontos do Fato Relevante de 7 de dezembro de 2018, sobre os resultados do Comitê Independente, e os próximos passos (acima detalhados). Por fim, destacou que continuará contribuindo com as demais autoridades públicas e manterá os seus acionistas e o mercado devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados ao tema.

Em 06 de março de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante informando que sua controlada RodoNorte celebrou Acordo de Leniência com o Ministério Pùblico Federal - Procuradoria da República no Paraná, pelo qual a controlada se comprometeu a: (i) pagar o valor de R\$ 35.000 mil a título de multa prevista na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); (ii) arcar com R\$ 350.000 mil, a título de redução em 30% da tarifa de pedágio em favor dos usuários em todas as praças de pedágio por ela operadas por, pelo menos, 12 meses; (iii) executar obras nas rodovias por ela operadas no valor total de R\$ 365.000 mil; e (iv) se submeter a um processo de monitoria externa de compliance nos termos ali acordados. O Acordo de Leniência foi celebrado no âmbito do PA nº 1.25.000.004899/2018-42 (processo desdobrado do processo geral PIC 1.25.000.003687/2017-67, sendo este específico para a empresa), conduzido pelo Ministério

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Público Federal, que tinha por objeto apurar, entre outras questões, certos fatos envolvendo a Companhia e algumas de suas controladas. Em razão da legislação aplicável, os termos e condições do Acordo de Leniência são sigilosos, sendo certo que seguem, de forma geral, os padrões adotados em outros casos semelhantes, bem como atendem ao melhor interesse da CCR, de sua controlada RodoNorte e de seus acionistas à época.

No dia 11 de abril de 2019, a CCR divulgou Fato Relevante informando que, naquela data, foi divulgada a homologação do Acordo de Leniência celebrado entre a sua controlada RodoNorte – Concessionária de Rodovias Integradas S.A. e o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná pela Quinta Câmara Superior do Ministério Público Federal. A multa, no valor de R\$ 35 milhões, foi paga em 26 de abril de 2019 e o início do desconto tarifário ocorreu em 27 de abril de 2019.

No dia 22 de abril de 2019, os acionistas da CCR, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberaram aprovar a ratificação dos termos gerais dos contratos celebrados entre a Companhia e antigos administradores no contexto do Programa de Incentivo à Colaboração aprovado pelo Conselho de Administração e, consequentemente, a não propositura de ação de responsabilidade civil contra os antigos administradores participantes do Programa de Incentivo à Colaboração.

Em 15 de julho de 2019, o Estado de São Paulo interpôs recurso contra a homologação do Termo de Autocomposição, ocorrida em 09 de maio de 2019, sustentando a impossibilidade de celebração de acordo em matéria de improbidade e com a finalidade de que toda contraprestação imposta à Companhia por força do Termo de Autocomposição reverta exclusivamente em favor do Estado de São Paulo. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo negou o recurso interposto pelo Estado de São Paulo, mantendo integralmente a sentença de 1ª Instância em 04 de fevereiro de 2020. Em face dessa decisão, o Estado de São Paulo interpôs recursos aos Tribunais Superiores exclusivamente com o objetivo de rever a destinação dos recursos doados em virtude do acordo.

O Termo de Autocomposição foi celebrado seguindo os parâmetros estipulados com o Ministério Público do Estado de São Paulo. A CCR S.A. pagou a quantia de R\$ 81.530.000,00, sendo que a primeira parcela foi paga em 01 de março de 2019 e a segunda parcela em 01 de março de 2020.

Em 06 de janeiro de 2020, por meio de Fato Relevante, e no âmbito de processo administrativo de responsabilização (“PAR”), a CCR informou que a Controladoria-Geral do Estado do Paraná (CGE/PR) determinou, em caráter cautelar, a suspensão temporária do direito de sua controlada direta RodoNorte de participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a Administração Pública do Paraná. No mesmo Fato Relevante, a CCR informou que adotaria, como, de fato, adotou, as medidas judiciais cabíveis, uma vez que, em seu entendimento, a referida determinação violaria a legislação aplicável.

Em 17 de dezembro de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante sobre a publicação da Resolução CGE nº 78, editada pela CGE/PR (“Resolução CGE/PR 78”), que revogou a Resolução CGE nº 67/2019, a qual determinava, em caráter cautelar, a suspensão temporária do direito da RodoNorte de participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a Administração Pública do Estado do Paraná, sendo certo que as apurações por parte das autoridades ainda não se concluíram, podendo haver novas revelações no futuro.

Não houve conclusão acerca do PAR até o momento.

As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro, sendo certo que tais investigações correm em segredo de justiça. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto. Ademais, a Companhia não pode garantir que a Companhia, suas controladas e coligadas não sofrerão danos reputacionais ou outros danos em decorrência dos desdobramentos das investigações referidas acima.

Os controles internos da CCR poderão ser insuficientes para evitar ou detectar todas as violações da legislação aplicável ou das suas políticas internas e poderá ser afetada

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

substancialmente inclusive por violações ao seu Código de Conduta, à Lei Anticorrupção e leis semelhantes.

Os controles internos da CCR podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes e/ou violações de leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção, por parte de seus colaboradores e membros da sua administração, sendo exemplos dessas normas, no Brasil, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992, a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 9.613/1998, a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002, o Decreto nº 5.687/2006, assim como outras normas relacionadas à Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico ("OCDE").

O não cumprimento pelos diretores, administradores e colaboradores da CCR, bem como por controladas, controladoras ou coligadas solidariamente, do Código de Conduta Ética e da legislação anticorrupção aplicável pode expor a CCR a sanções previstas nos referidos normativos. Dessa forma, as diretrizes de Compliance da CCR podem não ser suficientes para prevenir ou detectar práticas inapropriadas, fraudes ou violações à lei por qualquer colaborador, membro de sua administração, controlada, controladora, coligada ou por qualquer terceiro que atue em nome de tais partes, interesse ou benefício e poderemos, no futuro, descobrir algum caso no qual tenha ocorrido falha no cumprimento às leis, regulações ou controles internos aplicáveis, o que poderá resultar em multas e/ou outras sanções e afetar negativamente a sua reputação, sua condição financeira e os seus objetivos estratégicos.

A Lei Anticorrupção introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. Semelhante ao *Foreign Corrupt Practice Act* ("FCPA") dos Estados Unidos da América, a Lei Anticorrupção considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública.

Ainda, a CCR pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à legislação e à regulamentação anticorrupção por seus acionistas controladores e seus vinculados ou sociedades controladas e coligadas, que, nesse caso, poderiam afetar material e adversamente sua reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais, ou a cotação de mercado de suas ações de forma negativa.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis, no Brasil ou no exterior, contra a Administração da CCR, funcionários ou terceiros atuando em nosso nome podem resultar em (i) multas, sanções e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda dos benefícios ilicitamente obtidos, bem como de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária; (iii) confisco de ativos que representem vantagem direta ou indiretamente obtida da infração; (iv) dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita; (v) proibição ou suspensão de nossas atividades; (vi) perda de direitos de contratar com a administração pública,

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública; (v) responsabilização individual criminal dos membros de sua administração, funcionários e representantes; e (vi) publicação extraordinária da decisão condenatória. Todas essas circunstâncias podem ter um efeito adverso relevante sobre nossa reputação, bem como sobre nossas operações, condição financeira e resultados operacionais e cotação de nossas ações.

Caso os colaboradores ou outras pessoas relacionadas à CCR se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou nossas políticas internas, a CCR poderá ser responsabilizada por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente os seus negócios e a sua imagem.

A CCR pode ser alvo de tentativas de ameaças cibernéticas no futuro, as quais podem afetar adversamente os negócios da CCR.

A CCR pode estar sujeita a fraudes e roubos em potencial por criminosos virtuais, que estão se tornando cada vez mais sofisticados, buscando obter acesso não autorizado ou explorar pontos fracos que possam existir nos sistemas da CCR. O monitoramento e desenvolvimento das redes e infraestrutura de tecnologia da informação para prevenir, detectar, tratar e mitigar riscos de acesso não autorizado, uso indevido, vírus de computador e outros eventos que podem ter um impacto de segurança podem não ser eficazes para proteger a CCR contra ataques cibernéticos e outras violações relacionadas nos seus sistemas de tecnologia da informação. Qualquer interrupção ou perda de sistemas de tecnologia da informação, dos quais dependem as operações da CCR, podem ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da CCR.

A CCR armazena informações confidenciais em seus sistemas de tecnologia da informação, incluindo informações relacionadas aos seus negócios. Se os servidores da CCR ou de terceiros nos quais os dados da CCR eventualmente possam ser armazenados forem objeto de invasão física ou eletrônica, vírus de computador ou outros ataques cibernéticos, as informações confidenciais da CCR poderão ser roubadas ou destruídas.

Qualquer violação de segurança envolvendo apropriação indevida, perda ou outra divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais dos fornecedores ou clientes da CCR, seja por si ou por terceiros, pode (i) sujeitar a CCR à penalidades civis e criminais; (ii) ter um impacto negativo na reputação da CCR; e/ou (iii) expor a CCR à responsabilidade perante seus fornecedores, clientes, terceiros ou autoridades governamentais.

Qualquer um desses desenvolvimentos pode ter um impacto adverso nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A CCR está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e pode ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

No ano de 2018, foi promulgada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”), que entrou em vigor em 18 de setembro de 2020 e transformou a forma pela qual a proteção de dados pessoais no Brasil é regulada e tratada. A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis à proteção de dados pessoais,

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

os requisitos para obtenção de consentimento, as obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança e vazamentos, e a transferências de dados, bem como a autorização para a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), responsável pela fiscalização, promoção, divulgação, regulação, estabelecimento de diretrizes e aplicação da lei..

Caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, ela e suas subsidiárias poderão estar sujeitas às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração, ou mesmo fixação de multa diária, observado o limite total mencionado. Além disso, ela pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos por ela causados e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por ela e suas subsidiárias, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

A reincidência poderá acarretar, ainda, sanções mais severas à Companhia, como suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogáveis até a regularização da atividade; suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e/ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

No contexto da pandemia da COVID-19, foi aprovada a Lei nº 14.010/2020 que, entre outras medidas, adiou a aplicabilidade das sanções administrativas previstas na LGPD para 1º de agosto de 2021. Cumpre apontar que o fato de as sanções administrativas da LGPD se tornarem aplicáveis pela ANPD apenas em agosto de 2021 não impede a aplicação de sanções administrativas estabelecidas em outras leis que tratam de questões de privacidade e proteção de dados, como o Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet. Essas sanções administrativas podem ser aplicadas por outras autoridades públicas, como o Ministério Público e órgãos de proteção ao consumidor. A Companhia também está sujeita à responsabilização na esfera cível por violação a essas leis.

Desta forma, a Companhia está em processo de adaptação de suas práticas comerciais às disposições da LGPD, as quais podem ser eventualmente entendidas como insuficiente à luz da LGPD, uma vez que falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, poderão acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base e até a suspensão de suas atividades, o que poderá impedir a Companhia de desenvolver suas atividades regularmente e/ou afetar negativamente a sua reputação e os seus resultados e, consequentemente, o valor de suas ações.

(c) A seus Acionistas

Considerando que a Companhia é controlada pela CCR S.A., os riscos relacionados ao controlador da Companhia, conforme descritos no item 4.1.b acima, são aplicáveis também neste item.

(d) As controladas e coligadas da Companhia

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia é uma sociedade de propósito específico e, portanto, não tem controladas e/ou coligadas, nos termos do artigo 243 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Diante disso, não possui fatores de risco relacionados a controladas e coligadas.

(e) Aos fornecedores da Companhia

A Companhia terceiriza uma parcela considerável de suas atividades.

Atualmente, a Companhia terceiriza uma parcela considerável de certas atividades, podendo responder, solidária ou subsidiariamente, por eventuais débitos previdenciários, fiscais ou trabalhistas relacionados aos terceiros alocados nestas atividades. Adicionalmente, a Companhia não tem controle sobre os processos internos das empresas prestadoras de serviços terceirizados, a eventual queda na qualidade ou descontinuidade da prestação de serviços por diversas empresas poderá afetar a qualidade e continuidade dos negócios da Companhia. Caso qualquer dessas hipóteses ocorra, o resultado e a imagem da Companhia poderão ser impactados adversamente.

Com relação aos fornecedores nas construções, a Companhia pode incorrer em custos de construção maiores do que o esperado e que podem afetar negativamente a condição financeira e resultados operacionais, consideração a capacidade de: (i) concluir adequadamente as construções inacabadas e futuros projetos exigidos pelos contratos de concessão; (ii) assumir projetos acessórios nas concessões existentes; e (iii) adquirir novas concessões que estão a flutuações no custo de mão de obra e matéria-prima, mudanças na economia em geral, condições de crédito, a inadimplência ou adimplência insatisfatória dos contratados e subcontratados e interrupções resultantes de problemas de engenharia não previstos.

A Companhia está exposta a possíveis riscos na medida em que seus Fornecedores, Prestadores de Serviços e Terceiros, possuem ou venham a possuir problemas relacionados aos crimes de corrupção ou fraude junto ao setor público sem que a Companhia possua conhecimento.

Os Fornecedores, Prestadores de Serviços e Terceiros que apresentarem risco alto e médio (classificação baseada nos tipos de serviço prestados), antes de firmarem relação comercial com a Companhia, são objeto de avaliação de risco relacionado à corrupção.

A prática de gestão de riscos da Companhia não é isenta de eventuais falhas, o que pode acarretar prejuízos operacionais, financeiros ou reputacionais.

(f) Aos clientes da Companhia

A Companhia é uma concessionária de serviços públicos e, neste sentido, não tem clientes e sim usuários de rodovias. Diante disto, apresentamos os fatores de risco em relação aos usuários da Companhia:

A Companhia está exposta aos riscos relacionados ao volume de tráfego.

A redução do uso de veículos, que poderia decorrer de mudanças adversas nas condições econômicas ou do aumento do preço dos combustíveis, afetaria adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Os negócios da Companhia dependem do número de veículos de carga e de passeio que trafegam em suas rodovias e da frequência com que eles o viajam. A redução do tráfego poderia decorrer da redução da atividade econômica, inflação, aumento das taxas de juros, aumento do preço dos combustíveis ou outros fatores.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Tal efeito poderia surgir também diretamente de circunstâncias pessoais dos usuários ou indiretamente de uma redução no comércio em geral, levando ao uso reduzido de veículos comerciais. A redução do tráfego, seja pelo fraco desempenho da economia ou pelo aumento de preços dos combustíveis, afetaria adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

O público pode reagir negativamente à cobrança de tarifas e aos reajustes periódicos de tarifas.

A prática de operação de rodovias por concessionárias do setor privado é relativamente recente no Brasil. A cobrança das tarifas tem sido ampliada em todo território nacional a partir da formalização de novos contratos de concessão, mas, mesmo assim, há reações negativas dos usuários, inclusive com protestos organizados, bloqueio de acesso para os usuários às instalações e às estradas na tentativa de pressionar o governo a reduzir as tarifas cobradas ou isentar a sua cobrança.

Esses protestos podem afetar as decisões das autoridades concedentes no tocante às tarifas de pedágio, consequentemente, reduzir a receita da Companhia, comprometendo os seus resultados operacionais.

(g) Aos setores da economia nos quais a Companhia atua

A alta volatilidade do Real em relação ao Dólar pode resultar em mudanças significativas em nossos resultados, em razão das nossas obrigações denominadas em Dólar e aumentar o nosso custo de captação de recursos.

A Companhia não pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso para seus negócios.

Em 2018, o Real se desvalorizou frente ao Dólar em 17,13%, fechando o exercício em R\$3,8748. Em 2019, o Real se desvalorizou frente ao Dólar em 4,02%, fechando o exercício em R\$4,0307. Já em 2020, com o efeito da pandemia e cenário político do País, o Real de desvalorizou 28,93% frente ao Dólar, fechando exercício em 5,1967.

As desvalorizações do Real frente ao Dólar podem criar pressões inflacionárias no Brasil, por meio do aumento, de modo geral, dos preços, inclusive de combustíveis (via importações), sendo necessária, então, a adoção de políticas recessivas por parte do Governo Federal. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos. Em particular, tendo em vista que uma parcela do endividamento da CCR (aproximadamente 5% está denominado em moeda estrangeira no período findo em 31 de dezembro de 2020), a CCR está exposta aos riscos que possam advir de uma desvalorização do Real em relação a outras moedas, o que aumentaria o valor de suas despesas financeiras e pode afetar adversamente a situação financeira da CCR.

Instabilidade política, incluindo as dúvidas sobre a gestão governamental da pandemia, tem afetado adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e os resultados de suas operações.

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando, o desempenho da economia do país. Crises políticas têm afetado e continuam afetando a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A instabilidade política e os conflitos institucionais e federativo têm afetado diretamente a gestão governamental do enfrentamento da pandemia e seus efeitos econômicos em todas as esferas. Os reflexos no setor de infraestrutura são resultado direto da diminuição da atividade econômica e, principalmente, das restrições de mobilidade, causadas pelo isolamento e lockdown. Os setores de transportes urbanos e de aeroportos foram os mais afetados pela segunda onda do COVID, antes de uma retomada plena. O setor de rodovias chegou próxima a plena recuperação, mas voltou a ter queda no tráfego de veículos leves e cresceu nos pesados por causa da safra. A confirmação de ampliação da capacidade de vacinação da população poderá surtir efeitos em curto e médio prazos na retomada da atividade econômica e, especificamente, na demanda no setor de concessões de transportes.

Os mercados brasileiros registraram em passado recente um aumento de volatilidade devido às incertezas decorrentes da investigação denominada “Operação Lava Jato”, ainda em andamento, que está sendo conduzida pela Polícia Federal Brasileira e Ministério Público Federal Brasileiro, bem como seus desdobramentos e seu impacto sobre a economia do país e ambiente político.

O potencial resultado destas investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e reputação das empresas envolvidas, e sobre a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. A percepção é que há uma recuperação gradual da imagem dessas empresas pela resposta à crise com o aprimoramento da governança e pelo posicionamento no mercado de infraestrutura. A Companhia não pode prever se as alegações irão conduzir a uma maior instabilidade política e econômica, nem se novas alegações contra funcionários e executivos do governo e/ou companhias privadas surgirão no futuro, considerando que grande parte dos seus conteúdos se encontram em sigilo. Além disso, não é possível prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos de condutas antiéticas tem afetado e pode continuar a afetar adversamente os negócios da Companhia, sua condição financeira e seus resultados operacionais, bem como o preço de negociação de suas ações. Contudo, a Companhia fortaleceu seus controles, diretrizes, normas e políticas internas com o objetivo de afastar-se de eventuais ilícitos ou práticas antiéticas.

A Companhia não é capaz de estimar plenamente o impacto dos acontecimentos políticos e macroeconômicos globais e brasileiros em seus negócios. Qualquer instabilidade econômica recorrente e incertezas políticas podem afetar adversamente os nossos negócios.

Qualquer outro rebaixamento na classificação de crédito do Brasil poderia afetar adversamente o preço de negociação das ações de emissão da Companhia.

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, os rendimentos necessários nas futuras emissões de dívida no mercado de capitais. Isso porque uma das condições essenciais para um mercado financeiro eficiente é a sua capacidade de formar preços adequados para seus ativos, com uma melhor capacidade de negociação e impacto direto na liquidez dos mercados.

As agências de classificação de risco avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, considerando o efeito potencial e a disposição do Brasil honrar suas obrigações financeiras comerciais. A análise de crédito soberano, entre outros fatores menores, tem como fundamentos a avaliação institucional e econômica, bem como o perfil de flexibilidade e desempenho do país, considerando cenário externo (“liquidez externa do país” e posição), avaliações fiscal e monetária.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

As agências de rating começaram a revisar a classificação de rating de crédito soberano do Brasil em setembro de 2015. Subsequentemente, o Brasil perdeu sua condição de grau de investimento nas três principais agências de rating. Consequentemente, os preços de negociação de valores mobiliários dos mercados de dívida e de ações brasileiro foram afetados de maneira negativa. Um prolongamento na atual recessão brasileira poderia levar a novos rebaixamentos de ratings.

A Standard & Poor's inicialmente reduziu o *rating* de crédito brasileiro de BBB-negativo para BB- positivo e, posteriormente, reduziu-o novamente de BB-positivo para BB e, em 11 de janeiro de 2018, rebaixou o *rating* de crédito soberano do Brasil de BB para BB-, além de mudar a perspectiva de negativa para estável. A última ação de *rating* foi a alteração da perspectiva positiva para estável e reafirmação em BB-, em abril de 2020.

Em dezembro de 2015, a Moody's colocou os *ratings* de emissão e de títulos Baa3 do Brasil em revisão para rebaixamento e, posteriormente, rebaixou os *ratings* de emissão e de títulos para abaixo do grau de investimento, em Ba2 com uma perspectiva negativa, citando a perspectiva de uma maior deterioração nos indicadores de dívida brasileira, considerando um ambiente de baixo crescimento e com dinâmicas políticas desafiadoras. Em abril de 2019, reafirmou o *rating* Ba2, mas com alteração da perspectiva negativa para estável e em maio de 2020 reafirmou o rating em Ba2 com perspectiva estável.

A Fitch, em dezembro de 2015, rebaixou a classificação de crédito soberano do Brasil para BB+ com uma perspectiva negativa. Posteriormente reduziu para BB-, com uma perspectiva negativa e, reafirmou pela última vez esta classificação em novembro de 2020, citando como obstáculos fraqueza estrutural das finanças públicas e alto endividamento do governo, em meio à necessidade de avançar com as reformas fiscais e econômicas.

Qualquer rebaixamento de ratings de crédito soberano brasileiro poderá aumentar a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, aumentar o custo de futuras emissões de dívida e afetar adversamente o preço de negociação de ações da Companhia.

(h) À regulação dos setores em que a Companhia atua

A Companhia atua em um ambiente altamente regulado e os seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente por medidas governamentais

A principal atividade comercial da Companhia, que é composta pela operação e exploração do Sistema Rodoviário Castello- Raposo (compreendendo a operação, gestão, fiscalização, manutenção e melhoria de suas rodovias e pontes), é um serviço público delegado à iniciativa privada e, portanto, sujeito a um ambiente altamente regulado.

Além disso, ao Poder Concedente é conferida ampla discricionariedade, com a qual pode determinar, inclusive, que as tarifas cobradas pela Companhia sejam reduzidas ou os investimentos que a Companhia deve fazer sejam incrementados.

Adicionalmente, a Companhia pode ser afetada pelas decisões do governo estadual com relação ao desenvolvimento do sistema brasileiro de infraestrutura, especialmente, no que concerne à outorga de novas concessões, ou com relação à decisão de não prosseguir com o programa de concessão de rodovias. A adoção de medidas governamentais que imponham ônus excessivos aos concessionários, a alteração de normas que gerem insegurança jurídica ou o estabelecimento de normas que aloquem riscos desproporcionais aos concessionários poderão afastar negativamente os nossos resultados operacionais e financeiros.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O Poder Concedente possui discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis à Concessão da Companhia. Assim, a Companhia está sujeita a aumentos não previstos nos seus custos ou decréscimos não previstos nas suas receitas, sem que seja assegurada a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

Nossa receita provém, em quase sua totalidade, da cobrança de tarifa de pedágio de acordo com o Contrato de Concessão celebrado com Governos Municipais, Estaduais e Federal. O Contrato de Concessão é um contrato administrativo regido pelas leis brasileiras. Essas leis e regulamentos fornecem ao Poder Concedente discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis à Concessão e as tarifas que a Companhia pode cobrar. Se os custos da Companhia aumentarem ou suas receitas diminuírem significativamente ou a Companhia tenha que efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista na legislação ou no Contrato de Concessão, ou ainda como resultado de medidas unilaterais do Poder Concedente, sua condição financeira e os seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente, ainda que possa caber pleitos de recomposição do equilíbrio contratual no âmbito administrativo, judicial e/ou arbitral.

Os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente caso os mecanismos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, (como por exemplo, em virtude de aumento de custo ou redução de tarifas), não gerem tempestivamente um aumento do seu fluxo de caixa.

O Contrato de Concessão especifica as tarifas de pedágio que a Companhia pode cobrar e prevê um reajuste periódico para compensar os efeitos da inflação. Entretanto, essas tarifas normalmente estão sujeitas à aprovação do Poder Concedente e este poderá não agir tal como estabelecido no Contrato de Concessão. Os contratos de concessão também preveem mecanismos de recomposição do equilíbrio, para compensar incrementos de custos, ou perdas de arrecadação não previstas — dentro da matriz de risco associada a cada Contrato de Concessão.

Na ocorrência dos diversos eventos de desequilíbrios possíveis de serem verificados no Contrato de Concessão, existe a previsão de uma metodologia legal e contratualmente prevista, para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Essa metodologia permite que tanto a Companhia quanto o Poder Concedente possam buscar ajustes para acomodar as alterações subsequentes à assinatura do Contrato de Concessão, que afetaram os elementos econômicos acordados quando da outorga da Concessão. Tais ajustes podem resultar, segundo os termos do contrato e com base na regra legal geral, na recomposição do equilíbrio econômico e financeiro contratual por meio de alteração do valor das tarifas, ajustes nos investimentos previstos, extensão do prazo da Concessão, dentre outras possíveis formas, inclusive a combinação dos referidos mecanismos de compensação.

Não obstante, o procedimento para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pode ser demorado e está sujeito à discricionariedade do Poder Concedente e, em última instância ao juízo arbitral ou Poder Judiciário. Dessa forma, caso o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não seja verificado, por qualquer motivo, ou, não gere, tempestivamente, um aumento de fluxo de caixa, os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

A rescisão unilateral antecipada do Contrato de Concessão pelo Poder Concedente poderá impedir a amortização do valor integral de determinados ativos e causar a perda de lucros futuros sem uma indenização adequada.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A concessão da Companhia está sujeita à rescisão unilateral antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelo próprio Contrato de Concessão. Ocorrendo a extinção da Concessão, os ativos serão revertidos ao Poder Concedente. Em caso de extinção antecipada o valor referente à indenização do valor desses ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados de acordo com os termos do Contrato de Concessão poderá não ser suficiente para compensar a indenização devida. Se o Poder Concedente extinguir o Contrato de Concessão em caso de inadimplemento, o valor pode teoricamente ser reduzido a até zero, pela imposição de multas ou outras penalidades.

A redução do uso de veículos, que poderia decorrer de mudanças adversas nas condições econômicas ou do aumento do preço dos combustíveis, afetaria adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Os negócios da Companhia dependem do número de veículos de carga e de passeio que trafegam em suas rodovias e da frequência com que eles viajam. A redução do tráfego poderia decorrer da redução da atividade econômica, inflação, aumento das taxas de juros, aumento do preço dos combustíveis, ou outros fatores.

Tal efeito poderia surgir também diretamente de circunstâncias pessoais dos usuários ou indiretamente de uma redução no comércio em geral, levando ao uso reduzido de veículos comerciais. A redução do tráfego, seja pelo fraco desempenho da economia ou pelo aumento de preços dos combustíveis, afetaria adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Incertezas em decorrência de futuras alterações nas leis tributárias ou em sua interpretação pelas autoridades administrativas ou pelo Poder Judiciário pode afetar nossas operações

Estamos sujeitos a um complexo regime tributário, e alterações nas leis tributárias ou nas interpretações adotadas por parte das autoridades tributárias brasileiras, inclusive pelo Poder Judiciário, pode afetar nossas operações e nossa capacidade de adquirir novos ativos no mercado primário ou secundário. Nos contratos de concessão celebrados por nossas Controladas, de uma forma geral as variações, para mais ou menos, nos tributos sobre custos ou receitas das Concessionárias são riscos assumidos pelos Poderes Concedentes, à exceção dos tributos sobre a renda. Todavia, tais recomposições de equilíbrio econômico-financeiros podem vir a não ser implementadas de forma concomitante à implementação das referidas alterações fiscais e seus impactos nos resultados das Controladas. Alterações fiscais também podem afetar o fluxo de dividendos, bem como o custo de financiamento e de realização de nossos investimentos.

O aumento da concorrência poderia reduzir as receitas da Companhia.

Assim como no caso da CCR, as principais concorrentes no segmento rodoviário da Companhia são as rodovias sob administração direta dos Governos Estadual e Municipais, que não cobram pedágio e, dessa maneira, desviam o tráfego das rodovias que operamos, reduzindo nossas receitas, principalmente quando ocorrem melhorias nestas rodovias públicas. Também concorremos, em algumas de nossas áreas de operação, com o Estado de São Paulo, com outras rodovias paralelas, concedidas parcialmente, e com menores tarifas. À medida que seja dado andamento ao processo de concessão, a Companhia estará sujeita a um aumento na concorrência. O aumento da competitividade ou melhorias subsidiadas pelos Governos nas estradas existentes podem reduzir o tráfego nas vias da Companhia e, assim, reduzir suas receitas. Também estamos

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

sujeitos à competição com outros modais de transporte de carga, cujo desenvolvimento pode afetar a demanda pelo transporte rodoviário. Além disso, com a melhoria do sistema de transporte público dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia, estaremos sujeitos à competição de outras formas de transporte público, como ônibus e trens.

Ademais, a Companhia compete com novos e atuais players atuantes nas licitações. Esses competidores podem ser mais capazes ou possuir melhor acesso a capital e financiamentos. Dessa forma, a Companhia pode não conseguir oferecer os melhores preços e condições em licitações, em razão da participação de ditos novos players no mercado ou companhias visando obter concessões com menores lucros. Portanto, não há garantia de que a Companhia obterá sucesso nessas licitações e em consequência seus competidores podem aumentar sua participação de mercado.

Da mesma forma, a Companhia está sujeita a mudanças de comportamento dos usuários que usam os ativos operados pela Companhia, como por exemplo o aumento do home office, das conferências virtuais, etc, como exposto pelo advento da pandemia gerada pela COVID-19,

O surto ou potencial surto de doenças em escala global (pandemia) pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. A ocorrência de uma pandemia no Brasil e em outros países onde atuamos pode acarretar severas perdas financeiras na arrecadação tarifária da Companhia e, por consequência, dificultar o cumprimento de obrigações contratuais, com ênfase para a prestação de serviços operacionais.

O anúncio de uma pandemia ou epidemia de doenças pela Organização Mundial da Saúde (OMS), tais como o COVID-19, o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), pode levar a adoção de medidas restritivas pelos Governos, com o objetivo (i) de suprimir e controlar a contaminação de pessoas por doenças graves, evitando maiores impactos ao sistema de saúde e taxas de mortalidade da população, bem como (ii) de mitigar crise econômica decorrente deste cenário com impacto local, regional ou global.

Em relação à pandemia do COVID-19, foi possível observar ao longo de 2020 os efeitos causados pelos impactos das medidas de restrição de circulação de pessoas e isolamento social estabelecidas por diversos governos estaduais e municipais, provocando, consequentemente, menores níveis de tráfego de veículos na rodovia operada pela Companhia, resultando em perda de receita no período. Não é possível estimar por quanto tempo a pandemia do COVID-19 continuará impactando negativamente os níveis de tráfego de veículos na rodovia operada pela Companhia.

Assim, a Companhia pode continuar ser afetada, bem como poderá ser afetada no futuro, por medidas governamentais de contenção de contaminações epidemiológicas, tais como por meio das recomendações e/ou imposições de isolamento social, que reduzem o deslocamento e fluxo de pessoas entre as cidades e dentro dos centros urbanos. Para os negócios da Companhia, tal situação significa redução do fluxo de usuários nas rodovias (veículos comuns e comerciais).

Ainda, os reflexos desses impactos, além de afetar os resultados operacionais da Companhia, consequentemente, podem afetar sua capacidade em atingir índices financeiros determinados nos

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

contratos de dívidas. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos, que não seja sanado ou renunciado por seus respectivos credores, nos termos dos respectivos contratos, podem resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros.

Ademais, tais surtos podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira, nos resultados da Companhia e nos valores mobiliários de sua emissão.

(i) Aos países estrangeiros onde a Companhia atua

A Companhia não possui fatores de risco relacionados a este assunto, pois sua atuação é restrita ao Brasil.

(j) À questões socioambientais

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital.

A Companhia está sujeita a abrangente legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente.

O cumprimento desta legislação ambiental é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas, embargos, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva de atividades desenvolvidas por nós. A aprovação de leis e regulamentos de meio ambiente mais rigorosos podem nos forçar a destinar maiores investimentos de capital neste campo e, em consequência, alterar a destinação de recursos de investimentos já planejados. Tais alterações poderão ter efeito adverso relevante sobre a condição financeira e sobre os resultados da Companhia tem sido cada vez mais restritiva e complexa, exigindo da Companhia investimentos contínuos na melhoria e adequação de suas atividades. Os gastos para cumprimento das atuais e futuras leis e regulamentos ambientais podem prejudicar as atividades, resultados operacionais ou a situação financeira da Companhia.

Além disso, se a Companhia não observar a legislação relativa à proteção do meio ambiente poderemos sofrer a imposição de sanções penais, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados. As sanções no âmbito penal (cível e criminal) podem incluir, entre outras, penas pessoais aos responsáveis (todos envolvidos, principalmente os administradores), bem como a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento e a suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, exclusão de carteiras na bolsa e desvalorização do valor de suas ações, assim como a proibição de contratar com o Poder Público, podendo ter impacto negativo nas receitas da Companhia ou, ainda, dificultar a captação de recursos junto ao mercado financeiro, comprometendo a imagem e reputação empresarial.

As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças, assim como a eventual impossibilidade de atender às exigências

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, obrigações contratuais, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos empreendimentos da Companhia. Sem prejuízo do disposto acima, a inobservância da legislação ambiental ou das obrigações que a Companhia assumiu por meio de termos de ajustamento de conduta ou acordos judiciais poderá causar impacto adverso relevante na imagem, nas receitas e nos resultados operacionais da Companhia.

Mudanças climáticas podem ocasionar danos às rodovias administradas pela Companhia, resultando em custos adicionais e redução das nossas receitas.

A ocorrência de mudanças relevantes no clima, incluindo vendaval, inundações e erosões causadas pelo aumento das chuvas, pode demandar novos investimentos além dos já planejados pela Companhia e impactos socioambientais nas regiões de atuação.

Caso haja um aumento significativo nos índices pluviométricos das regiões em que a Companhia atua, há riscos de deslizamentos, desmoronamentos e quedas de barreiras provocando a interdição da pista e risco de acidentes com os nossos colaboradores, terceiros e clientes. A ocorrência de tais fatos resultaria em investimentos adicionais aos planejados, o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia.

Adicionalmente, condições climáticas adversas interferem no cronograma de execução dos projetos, o que pode levar ao adiamento nos cronogramas dos projetos e de investimentos da Companhia, impactando negativamente os resultados da Companhia. A Companhia pode não ser capaz de se adaptar de forma satisfatória a eventuais mudanças climáticas que resultem em condições naturais diferentes das existentes quando do início da concessão, não sendo capaz de manter o nível de qualidade, segurança e conforto das rodovias e dos respectivos serviços prestados, o que poderá afetar adversamente o resultado operacional e condição financeira da Companhia. Além, dos potenciais impactos socioambientais nas regiões de atuação, como poluição e contaminação de cursos d'água, solo.

A concessão da Companhia está localizada em regiões sujeitas a riscos de acidentes geológicos.

Algumas das áreas onde estão localizadas as rodovias administradas pela Companhia possuem trechos inseridos em regiões de maior complexidade geológica, em alguns casos devido ao relevo montanhoso, existência de regiões de várzea com subsolo de má qualidade, ocorrência de chuvas mais intensas, taludes com geometrias desfavoráveis (altura e inclinação), proximidade de regiões urbanizadas, dentre outros fatores, o que pode aumentar os riscos da ocorrência de fenômenos como: escorregamentos, queda de blocos, deslizamentos, etc., com possibilidade de causar danos à vida, ambientais, materiais, acarretar a interdição da via e perda de receita. A ocorrência de tais fatos poderá resultar em aumento de custos para a Companhia e diminuição de sua receita, o que pode afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

Movimentos sociais, greves e paralisações podem impactar a geração de caixa, com a diminuição da receita e aumento dos custos

O Brasil vem passando por movimentos sociais de grande impacto, como a greve dos caminhoneiros ocorrida em 2018, que podem representar ameaças à rotina operacional, assim como ameaças a nossos funcionários, usuários e comunidades vizinhas. Não podemos assegurar que nossos ativos não estarão sujeitos a bloqueios, invasões ou ocupações por estes grupos.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Nestes casos, nossas ações e esforços de mitigação buscam preservar nossa operação, a segurança dos clientes e funcionários e das comunidades vizinhas, com apoio das autoridades pertinentes, responsável pelo reestabelecimento da ordem pública.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco de mercado descritos a seguir. Os riscos descritos abaixo são aqueles que conhecemos e acreditamos, na data deste Formulário de Referência, que podem nos afetar adversamente.

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- a) Riscos relacionados ao volume de tráfego e receita de pedágios
- b) Risco de crédito;
- c) Risco de taxas de juros e inflação;
- d) Risco de taxa de câmbio; e
- e) Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro) e liquidez.

A seguir estão apresentadas as informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados e os objetivos, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco e de capital.

Riscos relacionados ao volume de tráfego e receita de pedágios:

No momento, a maior parte de nossas receitas é oriunda da cobrança de pedágios e pode ser afetada por mudanças no volume de tráfego, aumento das tarifas dos pedágios e reações dos usuários ao aumento das tarifas. Volumes de tráfego estão condicionados a múltiplos fatores, incluindo a qualidade, conveniência e tempo de viagem em rodovias não pedagiadas ou rodovias pedagiadas fora da nossa rede, à qualidade e estado de conservação das nossas rodovias, preços dos combustíveis, normas ambientais, incluindo medidas de restrição do uso de veículos automotivos visando reduzir a poluição do ar, a existência de concorrência de outros meios de transporte e mudanças no comportamento do consumidor, inclusive por conta de fatores econômicos, socioculturais e climáticos. O tráfego de veículos pesados em eixos equivalentes, responsável por 52,4% do total de eixos em 2018, 51,5% do total de eixos em 2019 e 59,2% do total de eixos em 2020, também pode ser afetado por mudanças na economia. Picos sazonais de tráfego, no inverno e no verão, podem variar significativamente dependendo do clima e as condições do mercado turístico. Não podemos garantir que seremos capazes de adaptar nossas operações em resposta a mudanças abruptas no volume de tráfego e receita de pedágios, o que pode afetar negativamente o nosso negócio e a nossa condição financeira.

Risco de crédito:

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros.

Risco de taxas de juros e inflação:

Decorre da possibilidade de sofrer redução nos ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. A Companhia está exposta a taxas de juros flutuantes, principalmente relacionadas às variações (1) do Certificado de Depósito Interbancário - CDI relativo às debêntures; (2) Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) relativo ao ônus da concessão; e (3) Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou IGP-M relativo à tarifa básica de pedágio. As taxas de juros nas aplicações financeiras são em sua maioria vinculadas à variação do CDI

Risco de taxas de câmbio:

Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas para a liquidação de passivos financeiros (empréstimos em moeda estrangeira). Além de valores a pagar e a receber em moedas estrangeiras, a Companhia tem fluxos operacionais de compras e vendas em outras moedas.

Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro) e liquidez:

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e otimizar o custo médio ponderado do capital, são monitorados permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de índices (covenants) previstos em contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures.

O quadro seguinte apresenta os passivos financeiros não derivativos, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual de vencimento. Esses valores são brutos e não descontados, e incluem pagamento de juros contratuais:

	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos
Debêntures (a)	337.084	-
Fornecedores e outras contas a pagar	28.842	-
Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas	4.054	-
Obrigações com o Poder Concedente	1.367	-

(a) Valores brutos do custo de transação.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui capital circulante líquido negativo de R\$ 232.989 mil, substancialmente compostos por debêntures a pagar. Essas dívidas são substancialmente formadas por captações aplicadas em projetos já performados. Além da geração de caixa decorrente de suas atividades, a Companhia está permanentemente reestruturando suas dívidas.

Análise de sensibilidade

As análises de sensibilidade são estabelecidas com base em premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. A Administração da Companhia revisa regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. No entanto, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação das análises.

Companhia adotou para os cenários de estresse A e B da análise de sensibilidade, os percentuais de 25% e 50%, respectivamente, os quais são aplicados no sentido de apresentar situação que demonstre sensibilidade relevante de risco variável.

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

Abaixo estão demonstrados os valores resultantes das variações monetárias e de juros sobre os contratos de debêntures e aplicações financeiras com taxas pós-fixadas, no horizonte de 12 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2021 ou até o vencimento final de cada operação, o que ocorrer primeiro.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Operação	Risco	Vencimentos até	Exposição em R\$ ⁽⁴⁾⁽⁵⁾	Efeito em R\$ no resultado		
				Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50%
Debêntures - 6ª Emissão	IPC-A ⁽³⁾	Novembro de 2021	315.214	(29.885)	(33.093)	(36.296)
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁶⁾	CDI ⁽²⁾		59.158	1.087	1.358	1.630
Total do efeito de ganho ou (perda)				(28.798)	(31.735)	(34.666)
As taxas de juros consideradas foram⁽¹⁾:						
	CDI ⁽²⁾			1,90%	2,38%	2,85%
	IPC-A ⁽³⁾			4,52%	5,65%	6,78%

(1) As taxas apresentadas acima serviram como base para o cálculo. As mesmas foram utilizadas nos 12 meses do cálculo:

Nos itens (2) a (3) abaixo, estão detalhadas as premissas para obtenção das taxas do cenário provável:

(2) Refere-se à taxa de 31/12/2020, divulgada pela B3;

(3) Refere-se a variação anual acumulada nos últimos 12 meses, divulgada pelo IBGE;

(4) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo, não estão deduzidos dos custos de transação e também não consideram os saldos de juros em 31/12/2020, quando estes não interferem nos cálculos dos efeitos posteriores;

(5) Os cenários de estresse contemplam uma depreciação dos fatores de risco (CDI e IPCA);

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia era parte passiva em processos judiciais e administrativos de natureza cível, trabalhista e previdenciária. O total das contingências com provisão constituída nas demonstrações financeiras somavam R\$4.916 mil, dos quais: (i) R\$2.369 mil de contingências cíveis e administrativas; e (ii) R\$2.547 mil de contingências trabalhistas e previdenciárias.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía outros riscos relativos a questões cíveis e trabalhistas, avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, nos montantes de R\$235 mil e R\$453 mil, respectivamente, para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não determinam sua contabilização.

Além de efetuar depósitos judiciais, foram contratadas fianças judiciais para os processos em andamento, cujo montante em 31 de dezembro de 2020 é de R\$4.097 mil.

Abaixo a descrição das ações judiciais e administrativas relevantes da Companhia. O critério de relevância adotado pela Companhia para descrição dos processos considera o valor envolvido, prognóstico de perda e o objeto das ações.

a) Processos de Natureza Cível

Processo: 00199248120138260053 – Processo Judicial Cível	
Juízo	12ª Vara da Fazenda Pública
Instância	Instância Superior
Tipo de Ação	Ação de Procedimento ordinário
Data de instauração	27/05/2013
Polo Ativo	Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. (ViaOeste)
Polo Passivo	Estado de São Paulo e Agência de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp)
Objeto	Declaração de nulidade do processo administrativo de invalidação de Termo Aditivo Modificativo nº 12/2006 (TAM nº 12/2006) que reequilibrou os desequilíbrios apurados e reconhecidos no Termo Aditivo Modificativo nº 11/2006, mediante a extensão do prazo da concessão, em virtude (i) da impossibilidade de anulação unilateral de termo aditivo; (ii) da ocorrência de decadência do direito da administração anular o termo aditivo; (iii) da existência de coisa julgada administrativa.
Valores, bens ou direitos envolvidos	A validade do processo administrativo de invalidação do TAM nº 12/2006, que reequilibrou, em favor da Companhia, os desequilíbrios quantificados e reconhecidos no Termo Aditivo Modificativo nº 11/2006, mediante extensão do prazo de concessão.
Principais fatos	Em primeira instância foi proferida sentença de extinção da ação por perda de objeto em 01 de fevereiro de 2015. A ViaOeste interpôs recurso de apelação em 19 de março de 2015, ao qual o Tribunal de Justiça de São Paulo negou provimento em 19 de março de 2018. Em 18 de maio de 2018, a ViaOeste protocolou os embargos de declaração contra o acórdão que julgou a apelação. Em 30 de julho de 2018, os embargos de declaração foram rejeitados por unanimidade. Em 12 de setembro de 2018, a ViaOeste interpôs recurso especial e recurso extraordinário. Em 14 de fevereiro de 2019, foi proferida decisão que inadmitiu o recurso especial e foi proferida decisão que tanto inadmitiu como negou seguimento ao recurso extraordinário interpostos pela ViaOeste. Em 27 de março 2019, a ViaOeste interpôs agravo em recurso especial, agravo em recurso extraordinário e agravo interno. Em 12 de junho de 2019, foi certificado que o Estado de São Paulo e a Artesp não apresentaram contrarrazões aos recursos interpostos pela ViaOeste. Em 26 de setembro de 2019, a câmara especial de presidentes do TJSP, negou provimento ao agravo interno. Os autos foram remetidos ao STJ e em 26 de março de 2020, o Min. Relator conheceu do agravo em recurso especial para conhecer em parte o recurso e negar-lhe provimento. Em 22 de maio de 2020, a ViaOeste interpôs agravo interno. Na sessão de julgamento do dia 20 de outubro de 2020, foi negado provimento ao agravo interno da

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	concessionária. Em 27 de novembro de 2020, a ViaOeste opôs recurso de embargos de declaração. Na sequência, em 05 de dezembro de 2020, os réus impugnaram o recurso. No momento, aguarda-se julgamento do recurso de embargos de declaração.
Chance de perda	Remota
Análise de impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, será afastada a decadência do direito do Estado de pleitear a nulidade do TAM nº 12/2006. Ademais, com a perda da presente ação pela ViaOeste poderia, consequentemente, o Estado prosseguir com o processo administrativo de invalidação do TAM nº 12/2006 e a ação judicial de declaração de nulidade do TAM nº 12/2006 descrita no presente Formulário de Referência. Em sendo o TAM nº 12/2006 anulado, todas as suas disposições perderão efeito, incluindo a previsão de extensão do prazo do Contrato de Concessão. A invalidação do TAM nº 12/2006, nos termos do pedido formulado na ação judicial proposta pelo Estado de São Paulo e pela Artesp, descrita no presente Formulário de Referência, acarretará o refazimento dos cálculos do valor devido à ViaOeste a título de reequilíbrio econômico-financeiro sob o Contrato de Concessão, que deverá ser formalizado por novo termo aditivo e modificativo ao Contrato de Concessão. Para se fazer um novo reequilíbrio, deve-se usar as formas contratualmente definidas. No caso, além de nova extensão de prazo, as outras possíveis formas de reequilíbrio aplicáveis ao contrato seriam: (i) o aumento do valor das tarifas de pedágio ou (ii) o pagamento direto pelo Erário Público.

Processo: 10279700820148260053 – Processo Judicial Cível

Juízo	12ª Vara da Fazenda Pública
Instância	2ª instância
Tipo de Ação	Ação de procedimento ordinário
Data de instauração	14/07/2014
Polo Ativo	Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. (ViaOeste)
Polo Passivo	Estado de São Paulo e Agência de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp)
Objeto	A ViaOeste pleiteia a declaração de validade do Termo Aditivo Modificativo nº 12/2006 (TAM nº12/2006), que reequilibrou os desequilíbrios apurados e reconhecidos no Termo Aditivo Modificativo nº 11/2006, mediante a extensão do prazo da concessão.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Declaração de validade do TAM nº 12/2006, que reequilibrou, em favor da Companhia, os desequilíbrios quantificados e reconhecidos no Termo Aditivo Modificativo nº 11/2006, mediante extensão do prazo de concessão.
Principais fatos	Ação conexa à ação 101.9684-41.2014.8.26.0053. O perito judicial apresentou laudo pericial favorável à concessionária em 13 de abril de 2016. As partes apresentaram manifestações sobre o laudo pericial. Em 05 de junho de 2017, o juiz indeferiu os quesitos complementares apresentados pelo Estado de São Paulo e intimou o perito para que se manifeste quanto à similitude entre as ações conexas. Em 12 de julho de 2017, o perito apresentou manifestação confirmado a similitude das questões tratadas nas ações e informando que a perícia já realizada poderia ser aproveitada em ambas as ações. Após manifestação da ViaOeste, em 12 de setembro de 2017, concordando com o laudo pericial, o juiz, em 07 de novembro de 2017, declarou encerrada a fase de instrução do processo. Na sequência, as partes apresentaram alegações finais. Após alegações finais, em 03 de maio de 2018, o Juiz proferiu decisão convertendo o julgamento em diligência, determinando que o perito respondesse aos quesitos formulados pelo próprio magistrado. Em 02 de julho de 2018, foi juntado laudo complementar do perito reafirmando suas conclusões anteriores, em resposta aos quesitos formulados pela juíza. Em 28 de junho de 2019, foi proferida sentença julgando improcedente a ação ajuizada pela ViaOeste e procedente a

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	ação ajuizada pelo Estado e a ARTESP. Em 02 de outubro de 2019, a ViaOeste interpôs recurso de apelação, que aguarda julgamento.
Chance de perda	Remota
Análise de impacto em caso de perda do processo	Tendo em vista o reconhecimento do reequilíbrio em favor ViaOeste por meio do Termo Aditivo Modificativo nº 11/2006, o Poder Concedente deverá celebrar novo aditivo ao contrato de concessão em substituição ao TAM nº 12/2006, de forma a reequilibrar os desequilíbrios apurados e reconhecidos no Termo Aditivo Modificativo nº 11/2006. Em sendo o TAM nº 12/2006 anulado, todas as suas disposições perderão efeito, incluindo a previsão de extensão do prazo do Contrato de Concessão. Portanto, esta ação poderá causar um efeito adverso nos negócios, na condição econômico-financeira e nos resultados operacionais da ViaOeste, não passível de aferição na presente data, tendo em vista que a invalidação do TAM nº 12/2006, nos termos do pedido formulado na ação judicial proposta pelo Estado de São Paulo e pela Artesp, descrita no quadro imediatamente abaixo, acarretará o refazimento dos cálculos do valor devido à ViaOeste a título de reequilíbrio econômico-financeiro sob o Contrato de Concessão, que deverá ser formalizado por novo termo aditivo e modificativo ao Contrato de Concessão. Para se fazer um novo reequilíbrio, deve-se usar as formas contratualmente definidas. No caso, além da extensão de prazo, as outras possíveis formas de reequilíbrio aplicáveis ao contrato seriam: (i) o aumento do valor das tarifas de pedágio ou (ii) o pagamento direto pelo Erário Público.

Processo: 10196844120148260053 – Processo Judicial Cível	
Juízo	12ª Vara da Fazenda Pública
Instância	2ª instância
Tipo de Ação	Ação de Procedimento Ordinário
Data de instauração	23/05/2014
Polo Ativo	Estado de São Paulo e Agência de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp)
Polo Passivo	Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. (ViaOeste)
Objeto	Declarar a nulidade do Termo Aditivo Modificativo nº 12/2006 (TAM nº 12/2006), de 21/12/2006, do Contrato de Concessão CR/003/1998 que reequilibrou os desequilíbrios apurados e reconhecidos no Termo Aditivo Modificativo nº 11/2006, mediante a extensão do prazo da concessão.
Valores, bens ou direitos envolvidos	A validade do TAM nº 12/2006, que reequilibrou, em favor da Companhia, os desequilíbrios quantificados e reconhecidos no Termo Aditivo Modificativo nº 11/2006, mediante extensão do prazo de concessão.
Principais fatos	Esta ação e a ação de nº 1027970-08.2014.8.26.0053, proposta pela ViaOeste para declarar a validade do TAM nº 12/2006 tiveram a conexão reconhecida e passaram a tramitar juntas na 12ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo. As duas ações estão em fase de instrução, tendo o perito judicial apresentado laudo pericial favorável à concessionária em 13 de abril de 2016. As partes apresentaram manifestações sobre o laudo pericial. Em 05 de junho de 2017, o juiz indeferiu os quesitos complementares apresentados pelo Estado de São Paulo e intimou o perito para que se manifeste quanto à similitude entre as ações conexas. Em 12 de julho de 2017, o perito apresentou manifestação confirmando a similitude das questões tratadas nas ações e informando que a perícia já realizada poderia ser aproveitada em ambas as ações. Após manifestação da ViaOeste, em 12 de setembro de 2017, concordando com o laudo pericial, o juiz, em 07 de novembro de 2017, declarou encerrada a fase de instrução do processo. Na sequência, as partes apresentaram alegações finais. Em 03 de maio de 2018, o Juiz

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	proferiu decisão convertendo o julgamento em diligência, determinando que o perito respondesse aos quesitos formulados pelo próprio magistrado. Em 02 de julho de 2018, foi juntado laudo complementar do perito reafirmando suas conclusões anteriores, em resposta aos quesitos formulados pela juíza. Em 28 de junho de 2019, foi proferida sentença julgando improcedente a ação ajuizada pela ViaOeste e procedente a ação ajuizada pelo Estado e a ARTESP. Em 02 de outubro de 2019, a ViaOeste interpôs recurso de apelação, que aguarda julgamento.
Chance de perda	Remota
Análise de impacto em caso de perda do processo	Tendo em vista o reconhecimento do reequilíbrio em favor da ViaOeste por meio do Termo Aditivo Modificativo nº 12/2006, o Poder Concedente deverá celebrar novo aditivo ao contrato de concessão em substituição ao TAM nº 12/2006, de forma a reequilibrar os desequilíbrios apurados e reconhecidos no Termo Aditivo Modificativo nº 11/2006. Em sendo o TAM nº 12/2006 anulado, todas as suas disposições perderão efeito, incluindo a previsão de extensão do prazo do Contrato de Concessão. Portanto, esta ação poderá causar um efeito adverso nos negócios, na condição econômico-financeira e nos resultados operacionais da ViaOeste, não passível de aferição na presente data, tendo em vista que a invalidação do TAM nº 12/2006, nos termos do pedido formulado nesta ação judicial, acarretará o refazimento dos cálculos do valor devido à ViaOeste a título de reequilíbrio econômico-financeiro sob o Contrato de Concessão, que deverá ser formalizado por novo termo aditivo e modificativo ao Contrato de Concessão. Para se fazer um novo reequilíbrio, deve-se usar as formas contratualmente definidas. No caso, além da extensão de prazo, as outras possíveis formas de reequilíbrio aplicáveis ao contrato seriam: (i) o aumento do valor das tarifas de pedágio ou (ii) o pagamento direto pelo Erário Público.

Processo: 10269680320148260053 – Processo Judicial Cível	
Juízo	8ª Vara da Fazenda Pública
Instância	Instância Superior
Tipo de Ação	Obrigação de Fazer
Data de instauração	03/07/2014
Polo Ativo	Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. (ViaOeste)
Polo Passivo	Estado de São Paulo e Agência de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp).
Objeto	Obrigar o Estado de São Paulo e a Artesp a, relativamente ao reajuste tarifário do ano de 2014, aplicar o índice de correção monetária contratualmente previsto às tarifas de pedágio.
Valores, bens ou direitos envolvidos	O direito de aplicar o índice de correção monetária contratualmente previsto às tarifas de pedágio, relativamente ao reajuste tarifário de 2014.
Principais fatos	Em 03 de fevereiro de 2015, foi proferida sentença julgando procedente a ação. O Estado de São Paulo e a Artesp apresentaram recurso de apelação, que foi provido, em 18 de maio de 2016, pelo Tribunal de Justiça para reformar a sentença e julgar improcedente a ação. Em 05 de julho de 2016 a ViaOeste opôs embargos de declaração. Em 19 de outubro de 2016 os embargos de declaração foram rejeitados. Em 28 de novembro de 2016 publicado o acórdão que julgou os embargos de declaração. A ViaOeste interpôs recursos especial e extraordinário em 19 de dezembro de 2016, que foram inadmitidos em 31 de maio de 2017. Em 28 de junho de 2017, a ViaOeste interpôs agravos em recurso especial e recurso extraordinário. Em 24 de setembro de 2018, foi publicada a decisão monocrática que conheceu do agravo para negar

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	provimento ao recurso especial. Em 16 de outubro de 2018, foi interposto o recurso de agravo interno pela ViaOeste, que aguarda julgamento.
Chance de perda	Remota
Análise de impacto em caso de perda do processo	A ViaOeste não poderá, relativamente ao reajuste tarifário do ano de 2014, corrigir monetariamente a tarifa de acordo com o índice contratual, o que impactará negativamente a receita operacional desta.

Processo: 10193518420178260053 – Processo Judicial Cível

Juízo	15ª Vara Fazenda Pública
Instância	2ª instância
Tipo de Ação	Ação Ordinária
Data de instauração	28/04/2017
Polo Ativo	Concessionária De Rodovias Do Oeste De São Paulo S.A. (ViaOeste)
Polo Passivo	Estado de São Paulo e Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo (Artesp)
Objeto	Compensar integralmente o desequilíbrio econômico-financeiro que a ViaOeste suportou pelo não repasse, aos usuários, do reajuste tarifário definido em 2013. Por essa razão, a ViaOeste, propôs a presente ação, pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, em razão da ausência de reajuste da tarifa de pedágio em 2013 e parcial em 2014.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Apuração do desequilíbrio do contrato de concessão pelo não reajuste da tarifa de pedágio prevista no contrato.
Principais fatos	<p>A ação foi distribuída em 11 de maio de 2017. Em 10.09.2018, o Estado de São Paulo e Artesp apresentaram sua contestação. Na sequência, em 04 de outubro de 2018, ViaOeste apresentou sua réplica. Em 23 de novembro 2018, foi proferida decisão saneadora, para (i) rejeitar as preliminares arguidas pelos réus em contestação; (ii) deferir a produção de prova pericial requerida pela ViaOeste; (iii) nomear como perito o Sr. José Zarif Neto; (iv) intimar as partes para indicar assistente técnico e quesitos; (v) intimar o perito para apresentar proposta de honorários (publicada em 28.11). O processo encontra-se na fase pericial. Encerrada a fase de instrução, em 14 de abril de 2020, foi proferida sentença julgando extinta a ação. Na mesma data, o Estado de São Paulo e ARTESP opuseram embargos de declaração. Em 08 de maio de 2020, a ViaOeste também opôs embargos de declaração e impugnou os embargos dos réus.</p> <p>Em 06 de julho de 2020, foi proferida decisão que rejeitou ambos os embargos. O Estado de São Paulo e a ARTESP, bem como a ViaOeste, interpuseram, respectivamente, recurso de apelação em 08 de julho e 30 de julho de 2020. Em 27 de agosto de 2020, a ViaOeste apresentou suas contrarrazões. Aguarda-se o julgamento do recurso de apelação.</p>
Chance de perda	Remota
Análise de impacto em caso de perda do processo	Não haverá indenização à ViaOeste quanto ao reequilíbrio do contrato de concessão.

Processo: 1016978-80.2017.8.26.0053 – Processo Judicial Cível

Juízo	13ª Vara Fazenda Pública
Instância	2ª instância
Tipo de Ação	Ação Ordinária

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Data de instauração	19/04/2017
Polo Ativo	Concessionária De Rodovias Do Oeste De São Paulo S.A (ViaOeste)
Polo Passivo	Estado de São Paulo e Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo (Artesp)
Objeto	Reequilíbrio do contrato de concessão ante a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio, decorrente da utilização do IPCA, tendo em vista o inadimplemento contratual da ARTESP quanto à sua obrigação de apurar e formalizar o desequilíbrio havido no contrato de concessão, bem como de proceder ao seu correspondente reequilíbrio.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Apuração do desequilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão, ante utilização de índice menor inicialmente previsto no contrato e não apurado pela Artesp.
Principais fatos	A ação foi distribuída em 19 de abril de 2017. Em 22 de julho de 2017, foi apresentada a contestação do Estado de São Paulo e Artesp. Após a réplica da ViaOeste, em 03 de outubro de 2017, foi publicada decisão que (i) afirmou que as partes são legítimas; (ii) saneou o feito e estabilizou o feito e estabilizou a demanda; (iii) deferiu o pedido de realização de prova pericial econômico-financeira; (iv) nomeou como perito o economista Sr. Neyvaldo Torrente Lopes e o intimou para apresentação da sua estimativa de honorários; e (v) facultou às partes a indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos. Em 10 de julho 2018, o laudo pericial foi juntado aos autos. Em 06 de setembro de 2018, a manifestação da ViaOeste foi juntada aos autos. Na sequência as partes apresentaram alegações finais. Em 18 de outubro de 2019, foi proferida sentença julgando procedente a ação. Contra a sentença, as partes opuseram embargos de declaração, os quais foram rejeitados. Em que pese a sentença ter sido procedente, em 12 de fevereiro de 2020, a ViaOeste interpôs recurso de apelação, contra a parte da decisão que determinou a instauração de fase de liquidação, tendo em vista que o laudo pericial, adotado na própria sentença, indicou expressamente que o reequilíbrio contratual deverá ser promovido mediante a prorrogação do prazo contratual. Aguarda-se o julgamento do recurso de apelação da ViaOeste.
Chance de perda	Remota
Análise de impacto em caso de perda do processo	Não será reconhecido e declarado o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, decorrente da utilização do IPCA.

b) Processos de Natureza Trabalhista

Não há processos trabalhistas (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas

c) Processos de Natureza Administrativo-Regulatória

Não há processos de natureza administrativo-regulatória que: (i) não estejam sob sigilo; e (ii) sejam relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controladas.

d) Processos de Natureza Tributária

Não há processos tributários (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

A Companhia não possui processos sigilosos relevantes.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

A Companhia possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos ou causas jurídicas semelhantes, que não estão sob sigilo e que em conjunto são relevantes.

Os valores provisionados de tais processos, conforme aplicável, estão descritos nas tabelas abaixo.

Processos Judiciais Cíveis – regulatório	
Número de Processos	03
Valores, bens ou direitos envolvidos	Os processos se referem ao reconhecimento, ou não, do direito de cobrança pelo uso de faixa de domínio bem como a concessão de determinadas isenções sobre a cobrança de pedágio.
Valor provisionado	Não se aplica.
Prática do emissor que causou tal contingência	Os processos versam sobre controvérsias relativas à cobrança pelo uso da faixa de domínio no contrato de concessão junto às concessionárias de energia, gás, água e telefonia em pagar pela referida ocupação e/ou em razão da necessidade de formalização do acordo de ocupação da faixa de domínio, bem como sobre determinadas hipóteses de isenção na cobrança de pedágio para determinadas categorias ou pessoas sem previsão específica em lei.

Processos Administrativos ou Judiciais Tributários	
Número de Processos	10
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 11.550.092,82
Valor provisionado	Não se aplica.
Prática do emissor que causou tal contingência	Os processos versam sobre controvérsias tributárias diversas, tais como: (i) critérios de cálculo, rateio ou responsabilidade aplicável ao ISSQN; (ii) valor dos créditos objeto de pedidos de restituição ou declarações de compensação; entre outros.

Processos Administrativos de natureza regulatória	
Número de Processos	118
Valores, bens ou direitos envolvidos	Os processos serão liquidados quando do encerramento dos respectivos processos administrativos, oportunidade em que eventuais multas serão quantificadas, considerando-se os limites estabelecidos pela legislação de regência.
Valor provisionado	Não se aplica
Prática do emissor que causou tal contingência	A prática da Companhia consiste em controvérsias junto aos Poderes Concedentes relativos ao cumprimento, ou não, de determinadas obrigações previstas nos contratos de concessão, tais como cronograma de investimentos, qualidade e nível de serviços.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Processos Judiciais Cíveis Geral	
Número de Processos	161
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 54.677.034,75
Valor provisionado	R\$ 2.368.607,26
Prática do emissor que causou tal contingência	Ações judiciais cíveis movidas pelos usuários que utilizam os serviços prestados pela Companhia em razão de eventos decorrentes da prestação do serviço concedido, tais como indenizações por danos pessoais, danos materiais a veículos em razão de animais ou objetos presentes na pista, indenizações em razão de alegada falha no serviço, entre outros, e ações possessórias ajuizadas por terceiros, referentes a utilização da faixa de domínio pertencente ao Estado.

Processos Judiciais Trabalhistas	
Número de Processos	100
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 11.990.391,39
Valor provisionado	R\$ 2.546.744,37
Prática do emissor que causou tal contingência	Reclamações trabalhistas movidas por ex-colaboradores diretos e indiretos, pleiteando verbas trabalhistas diversas, como: horas extras, adicionais de insalubridade, intervalo intrajornada, e outras envolvendo acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

No curso normal de suas atividades, a CCR ou suas investidas celebram Termos de Compromissos com determinados órgãos ambientais, usualmente abrangendo compensações ambientais como exigência para a obtenção das licenças necessárias à realização de obras exigidas pelos respectivos Contratos de Concessão, bem como de natureza trabalhista junto às autoridades competentes.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

Não aplicável à Companhia, uma vez que a Companhia não é um emissor estrangeiro.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Informações sobre os riscos indicados no item 4.1, indicando:

- a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

- b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo: (i) os riscos para os quais se busca proteção; (ii) os instrumentos utilizados para proteção; (iii) a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos.**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

- c) a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada.**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo: (i) os riscos de mercado para os quais se busca proteção; (ii) a estratégia de proteção patrimonial (hedge); (iii) os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge); (iv) os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos; (v) se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos; (vi) a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado.

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

c) a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

- a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providencias adotadas para corrigi-las.**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

- b) As estruturas organizacionais envolvidas.**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

- c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento.**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

- d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente.**

A Diretoria informa que, no contexto da auditoria das demonstrações financeiras, os auditores independentes avaliam os sistemas de controles internos da Companhia, em atendimento ao artigo 25, inciso II, da Instrução da CVM 308, de 14 de maio de 1999 (“[Instrução CVM 308](#)”), no escopo previsto nas normas de auditoria aplicáveis no Brasil, compreendendo o planejamento dos procedimentos de auditoria e a análise da efetividade dos controles internos da Companhia, apontando suas deficiências ou ineficácia, se for o caso.

O relatório dos auditores independentes relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 não contém identificação de deficiências significativas relativas aos controles internos da Companhia.

- e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre medidas corretivas adotadas.**

As deficiências e recomendações identificadas pelos auditores externos da Companhia no relatório circunstanciado, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, não foram consideradas significativas, nem pela Administração, a ponto de gerar impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia.

Ainda que não significativas, a Companhia busca sempre a melhoria contínua de seus processos de controle e inclui os apontamentos recebidos que julga apropriados, dentro de alguma ação de aprimoramento.

5.4 - Programa de Integridade

a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados
- se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema
- as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas
- órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros
- se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados
- se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé
- órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação defraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

A CCR e suas controladas são signatárias do Pacto Global da ONU, em especial das iniciativas propostas pelo Grupo Temático Anticorrupção, e estão comprometidos com a adoção da Cartilha Integridade no Setor da Construção. O sucesso do Grupo CCR é pautado nos princípios de integridade e respeito, valores descritos no Código de Conduta Ética e Política de Empresa Limpa e Combate à Corrupção, alinhados com as diretrizes definidas pelo Regulamento do Novo Mercado da B3.

5.4 - Programa de Integridade

O Grupo reforça constantemente, com o apoio da Alta Administração, a contínua divulgação e atualização do Programa de *Compliance*, criado em 2015 com a instituição de um Código de Ética e uma Política de Empresa Limpa (baseados na Lei Anticorrupção brasileira), onde orienta a todos os colaboradores, acionistas, administradores e terceiros, em todos os níveis, sobre a necessidade de desenvolvimento de negócios sustentáveis e em conformidade com as políticas e normas internas, bem como em cumprimento à legislação dos países que atuam. A busca por melhores práticas de mercado pelo Grupo CCR é constante, combatendo a corrupção, suborno, propina ou pagamentos facilitadores.

Neste sentido, o Programa de *Compliance* contém diversas políticas e normas que tratam da avaliação de riscos de terceiros, doações e patrocínios, brindes e presentes, interação com agentes públicos e conflitos de interesses. Constantemente são realizados treinamentos e campanhas de comunicação, com o objetivo de engajar a todos na cultura de *Compliance*.

Acompanhando o cumprimento dos procedimentos, a CCR e suas controladas performam o Monitoramento do Programa, mapeando eventuais não conformidades, que serão alvo de aplicação de medidas disciplinares, se for o caso.

No ano de 2018, o Conselho de Administração da CCR decidiu atualizar e melhorar os mecanismos de controle e da estrutura de governança corporativa da CCR por meio das seguintes medidas:

- ampliação da Diretoria Executiva para a criação da nova Vice-Presidência de Governança, *Compliance* e Auditoria Interna, em linha direta de reporte ao Conselho de Administração;
- criação e preenchimento do cargo de Vice-presidente de Gestão Corporativa (cargo que, após o cumprimento do seu papel organizacional, foi extinto em 2020);
- contratação de consultorias de gestão de primeira linha para revisar a estrutura de governança da CCR, em linha com as melhores práticas nacionais e internacionais, especialmente quanto ao processo decisório;
- escolha de uma empresa de auditoria selecionada entre as quatro maiores para realizar o mapeamento de riscos e a estruturação da área de gestão de riscos do Grupo CCR.
- revisão de políticas e normas internas, bem como dos respectivos processos de Governança, *Compliance* e de Auditoria Interna, incluindo o Código de Conduta Ética.
- Tais movimentos consistem no desdobramento natural de iniciativas pioneiras já adotadas pelo Grupo CCR, a exemplo do ingresso no Novo Mercado da B3 e a criação de um Comitê de Governança em 2002. Em continuidade a isso, destaca-se a incorporação de temas relacionados à área de Sustentabilidade, com caráter social e ambiental no escopo do Comitê de Estratégia, passando então a ser denominado Comitê de Estratégia e Sustentabilidade.

No ano de 2019, passos importantes foram dados, no avanço e implementação de melhores práticas, dentre eles:

- revisão dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da CCR, reduzidos de 6 para 5, com adequação de composições, escopo e respectivos nomes. São eles o Comitê de Auditoria e *Compliance*, Comitê de Resultados e Finanças, Comitê de Riscos e Reputação, Comitê de Gente e Governança;
- mapeamento dos principais processos decisórios do Grupo;
- implementação de portal de governança para os diversos fóruns de gestão da *holding*, Divisões de Negócio e/ou de suas controladas, com melhoria na formalização de deliberações e respectivo rastreamento dos processos decisórios;

5.4 - Programa de Integridade

- desenvolvimento de ferramenta interna para acompanhamento de processos que dependam de aprovação de diferentes alçadas, que também estão em revisão.

Treinamentos periódicos e oficinas de atualização são parte deste programa de melhorias. Para o Grupo CCR, todo empenho em governança representa criação de capital intelectual e um diferencial importante para a cooperação em consórcios e na gestão compartilhada em diferentes operações.

O Grupo CCR atende, na elaboração, implementação e monitoramento deste Programa de *Compliance* as mais rígidas regras e previsões legais antissuborno e anticorrupção vigentes no Brasil e no mundo, em especial:

- Lei 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- Decreto 8.420/2015: Regulamenta a Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências.
- FCPA (EUA): *Foreign Corrupt Practices Act*.

O Grupo reforça constantemente, com o apoio da Alta Administração, a contínua divulgação e atualização do Programa de *Compliance*, criado em 2015 com a instituição de um Código de Ética e uma Política de Empresa Limpa (baseados na Lei Anticorrupção brasileira). O Programa de *Compliance* do Grupo CCR visa implementar mecanismos e procedimentos de integridade de acordo com as práticas e políticas internas repassadas pelo Grupo CCR, conforme descrito abaixo:

COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A criação da Vice-presidência de Governança, *Compliance* e Auditoria Interna em 2018, com reporte direto ao Conselho de Administração aponta, ainda, uma melhoria importante do Programa, demonstrando que o Grupo CCR se preocupa em investir e dedicar espaço ao *Compliance*.

Desde o seu relançamento no ano de 2019, o Programa de *Compliance* é pauta fixa das reuniões mensais do Conselho de Administração, que acompanha os detalhes da sua atualização, iniciativas e implementação a todo o Grupo CCR. De forma evolutiva, em 2020, considerando a sinergia e alinhamentos das atividades, as áreas de Controles Internos e Gestão de Riscos passaram a serem integrantes da mesma Vice-Presidência e criando a Vice-Presidência de Governança Riscos, *Compliance*, Controles e Auditoria (GRC+A). Com a finalidade de engajar todas as lideranças do Grupo CCR, foram incluídas como metas individuais, temas relacionados ao *Compliance*, cabendo aos líderes executar ações como:

- Compartilhar comunicados de *Compliance* que reforcem a necessidade de realização de treinamentos, preenchimento de declarações, reportes de interação com agentes públicos, entre outros assuntos que visem disseminar a cultura de integridade.
- Tratar de um tema de *Compliance* e Governança em todas as reuniões com equipe (Divisão e Unidades);
- Participar de todos os treinamentos de Governança e *Compliance* em sua área e garantir que seus colaboradores executem os treinamentos online tempestivamente;
- Garantir que seus colaboradores entreguem as declarações de conflitos de interesse tempestivamente;

5.4 - Programa de Integridade

- Certificar-se que as medidas disciplinares decididas pelo comitê tempestivamente são aplicadas nos termos e tempos acordados;
- Incluir temas de Compliance em todos os materiais destinados ao público externo e potenciais clientes/ contratantes (novos negócios) e trabalhar para a ampla divulgação do canal confidencial (linha ética), garantindo a não retaliação;
- Desdobrar em suas respectivas Divisões e Unidades as orientações (políticas, diretrizes e comunicados) de Governança e Compliance, orientando seus diretores e colaboradores na execução adequada de procedimentos;
- Assegurar o cumprimento dos planos de mitigação aprovados pela a Auditoria Interna da CCR
- Registrar todas as interações com poder público na plataforma de Compliance;
- Notificar e informar eventual necessidade de distribuição e/ou recebimento de brindes, presentes e/ou entretenimentos em suas unidades.

Ademais, comunicados do Presidente, pautas em reuniões de Diretoria e de gestão das Unidades, no CAC – Comitê de Auditoria e Compliance e, quando necessário, no CRR – Comitê de Riscos e Reputação, apontam com clareza aos colaboradores a importância do Programa de Compliance para o crescimento sustentável e perenidade da CCR.

Desde que instituída a Área de *Compliance*, o Grupo CCR, por meio do Conselho de Administração e da Presidência, demonstra, constantemente, o comprometimento da alta liderança da CCR, com apoio visível e inequívoco ao Programa.

Por fim, a fim de mensurar o Compromisso da Alta Administração, durante o mês de novembro de 2020, por meio da Auditoria Interna, a CCR performou uma Pesquisa de Avaliação da Cultura GRC+A, com foco no “Tone At The Top” da CCR, a qual apresentou resultados acima da média de mercado em relação ao conhecimento, engajamento, disseminação e reporte de temas Compliance, o que demonstra a independência da estrutura na aplicação do Programa de Compliance, bem como seu engajamento e disseminação.

POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

O Grupo CCR, desde a criação do Programa de *Compliance* em 2015, divulga padrões de conduta, políticas e procedimentos claros dedicados à conduta ética e integridade, que deverão ser observados por todos os colaboradores e administradores no âmbito de suas atividades, independentemente de cargo ou função exercidos, bem como por todos os demais envolvidos na condução dos negócios, sócios, administradores, representantes, prestadores de serviços e empregados da CCR e/ou de suas subsidiárias, no relacionamento interpessoal e profissional, no contato com clientes, parceiros de negócios, prestadores de serviços e órgãos reguladores.

Elaborados, lançados e divulgados na intranet e site desde o ano de 2015, o Código de Conduta Ética e a Política de Empresa Limpa e Combate à Corrupção do Grupo CCR trazem regras claras e orientações sobre a conduta esperada de seus colaboradores nas mais diversas situações.

Após a vigência destes instrumentos por quatro anos, em 2019, após demanda do Conselho de Administração, o Programa de *Compliance* foi revisitado e um total de 38 políticas e procedimentos existentes foram revisadas e atualizadas:

- 1) Código de Conduta Ética do Grupo CCR;
- 2) Código de Conduta Ética do Fornecedor;
- 3) Regimento da Comissão de Estudos e Aplicação de Medidas Disciplinares;

5.4 - Programa de Integridade

- 4) POL 001 - Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção;
- 5) POL 002 - Política de Transações com Partes Relacionadas;
- 6) POL 003 - Política de Gestão de Afiliação a Sindicatos, Associação a Entidades de Classe e Afins;
- 7) POL 004 - Política de Divulgação e Negociação de Ações;
- 8) POL 005 - Política de Remuneração da Diretoria Estatutária/Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- 9) POL 006 - Política de Remuneração de Colaboradores;
- 10) POL 007 - Política de Indicação de Administradores;
- 11) POL 008 - Política de Alçadas;
- 12) POL 009 - Política de Doações e Patrocínios;
- 13) POL 010 - Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação;
- 14) POL 011 - Política de Gerenciamento de Riscos
- 15) POL 012 - Política de M&A e Novos Negócios (Licitações e PMIs);
- 16) POL 013 - Políticas de Compras e Contratações;
- 17) POL 014 - Política Financeira;
- 18) NOR 000 - Norma de Regulação dos Documentos Normativos;
- 19) NOR 002 - Norma de Classificação e Controle de Informações;
- 20) NOR 003 - Norma de Brindes, Presentes, Refeições e Entretenimento;
- 21) NOR 004 - Norma de Avaliação de Risco de Terceiros (Due Diligence);
- 22) NOR 005 - Norma de Pagamento de Fornecedores
- 23) NOR 006 - Norma de Interação com Agentes Públicos;
- 24) NOR 007 - Norma de Reembolso e Despesas de Viagens;
- 25) NOR 008 - Norma de Segurança da Informação;
- 26) NOR 009 - Norma de Ambiente de Trabalho Positivo;
- 27) NOR 010 - Norma de Comunicação Institucional;
- 28) NOR 011 - Norma de Tratamento dos Relatos do Canal Confidencial;
- 29) NOR 012 - Norma de Comportamento em Períodos Eleitorais;
- 30) NOR 013 - Norma de utilização de Fundo Fixo de Caixa;
- 31) NOR 014 - Norma de Gestão de Pessoas;
- 32) NOR 015 - Norma de Utilização Adequada de Ativos e Serviços;
- 33) NOR 016 - Norma de Procedimentos de Monitoramento;
- 34) NOR 017 - Norma de Procedimentos de Auditoria Interna;
- 35) NOR 018 - Norma de Conflitos de Interesses;
- 36) NOR 019 - Norma de Participação nos Lucros ou Resultados – PLR;
- 37) NOR 020 - Programa de Gratificação de Longo Prazo – PGLP;
- 38) NOR 021 - Norma De Utilização De Mídias Sociais Por Colaboradores;

Todas as novas políticas e normas do Grupo CCR foram relançadas no dia 05 de fevereiro de 2020 e em 28 de janeiro de 2021 e aquelas de caráter público já podem ser acessadas pelo site da CVM e da Controladora da Companhia, a CCR, na área de Relações com Investidores, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ccr.com.br/ri>.

Dentre os instrumentos revisitados, está o **Código de Conduta Ética do Grupo CCR** que traz em seu conteúdo o endereçamento dos temas relacionados a conflito de interesse, direitos humanos e ambiente de trabalho, concorrência leal, lavagem de dinheiro, confidencialidade das informações, registro das operações em seus livros contábeis, dentre outros. Alinhar as condutas dos colaboradores e administradores no melhor interesse da Companhia, obedecendo as leis e regras internas, é uma das premissas do Código.

5.4 - Programa de Integridade

Os Propósitos Institucionais do Grupo CCR foram revisitados e transformados em 2020. Dentre os COMOs do Propósito 'Viva o seu Caminho' e a maneira de fazer negócios divulgadas pela área de Comunicação está o NÃO NEGOCIAMOS COM A ÉTICA. O Grupo está ciente e engajado de que a reputação é o maior ativo da Companhia e não é objeto de negociação em nenhuma circunstância para nenhum público. Todos os colaboradores são engajados a proteger este maior bem, sem colocar os negócios em risco, pois 'Pelo caminho certo, vamos mais longe'.

O Grupo CCR também destaca a **Política de Doações e Patrocínios** que traz regras claras para que as empresas executem estes processos, vedando doações para candidatos e/ou partidos políticos, bem como a norma própria para **Interação com Agentes Públicos**, que norteia seus colaboradores na participação de **processos licitatórios, execução e administração de contratos e prestação de serviços públicos na qualidade de concessionária**.

Por este motivo, a área de Compliance é parte atuante no processo de Doações e Patrocínios e é acionada em 100% dos casos. Todos os pedidos de Doações e Patrocínios devem ser, inicialmente, cadastrados em Portal interno específico mantido pelo Instituto CCR e ser alvo de uma avaliação social, antes de ser submetido a toda a Governança daquele Instituto. Em 2020, foram analisadas pela área de Compliance 85 (oitenta e cinco) propostas de Doações e/ou Patrocínios tendo sido emitidos 82 (oitenta e dois) pareceres favoráveis.

Por outro lado, como empresa de infraestrutura de papel significativo no mercado em que atua, o Grupo CCR se preocupa, ainda, em possuir instrumento normativo específico para avaliação, acompanhamento e mapeamento de riscos em temas que norteiam a sociedade. Neste sentido, a **Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção**, também foi revisitada, e deixa claro o seu objetivo de promover o combate à Corrupção, tanto no relacionamento com a Administração Pública, quanto na esfera dos relacionamentos privados, trazendo esclarecimentos sobre atos caracterizados como de corrupção ou fraude, bem como conceitos gerais sobre oferta e recebimento de Brindes, Presentes, Refeições, Entretenimentos e Viagens, Participação em Licitações Públicas, Relacionamento com Terceiros, Joint Ventures, Consórcios, Fusões e Aquisições, Registros das Operações, Comportamento em Períodos Eleitorais,, evidando seus melhores esforços na execução de negócios lícitos e sustentáveis. e que garantam a perenidade da empresa.

No ano de 2020, além das Políticas e Normas listadas anteriormente, o Grupo CCR adequou outros vários instrumentos normativos existentes, sendo eles:

- POL 000 - Política de Regulamentação de Instrumentos Normativos
- NOR 023 - Norma de Uso de Recursos de Tecnologia da Informação
- NOR 031 - Norma de Regulação da Área de Compliance
- NOR 033 - Norma de Relações Trabalhistas e Sindicais
- NOR 034 - Norma de Provisão de Manutenção
- NOR 037 - Norma de Atos Societários
- NOR 024 - Norma de Procurações
- NOR 026 - Normal de Desapropriação Extrajudicial Amigável
- NOR 027 - Norma de Gestão de Dados Pessoais
- NOR 028 - Norma de Solicitação de Pagamentos i9
- NOR 038 - Norma de Controle Patrimonial de Bens dos Ativos Imobilizados e Intangíveis

5.4 - Programa de Integridade

E outros 28 Procedimentos Operacionais e 26 Instruções Normativas. Além de revisar os instrumentos vigente, a área de Compliance, juntamente com as unidades e divisões de negócios, criou, ainda 4 Normas, 6 Instruções Normativas e 42 Procedimentos Operacionais.

O objetivo e foco destas revisões e previsões em novos instrumentos é manter o Programa de Compliance em constante modernização, em apoio à área de Riscos e Controles, bem como atendendo exigências da Auditoria Interna.

AVALIAÇÃO DE RISCOS DE TERCEIROS

O Grupo CCR realiza a avaliação e gestão de riscos nos seus negócios. Neste cenário, a escolha de Terceiros antes da contratação tem como objetivo selecionar aqueles que não ocasionem à empresa ocorrências jurídicas inesperadas (fiscais, societárias, criminais, cíveis, trabalhistas), descumprimento de premissas de qualidade, sustentabilidade, além de outros impactos diretos ou indiretos, reputacionais e de imagem da empresa.

Assim, no exercício da liberalidade de contratar com quem melhor lhe convier, o Grupo CCR avalia, previamente, eventuais riscos aos quais possa estar exposta quando do relacionamento comercial com determinados parceiros ou fornecedores.

Há, portanto, a preocupação de analisar os nossos Terceiros sob diversos ângulos, não só aqueles da proposta comercial (qualificação documental/técnica, preço/prazo), mas também sua estabilidade econômica, aspectos regulatórios e ambientais, desempenho operacional, práticas e políticas internas de gestão, especialização, bem como uma análise reputacional e jurídica, focada na contratação de terceiros qualificados, eficientes e que agreguem valor.

O conjunto de informações obtidas do fornecedor/parceiro geram uma percepção de grau de risco daquele contrato/partneria, que serve de fundamento para a tomada de decisão, culminando com a escolha daquele que apresente o melhor cenário, garantindo longevidade e segurança à companhia contratante. Esta calibragem no apetite a risco impacta diretamente, além da segurança nas decisões, nos custos que as companhias têm com o monitoramento de fornecedores/parceiros (obrigação de acompanhar e avaliar a forma como esses agem em seu nome).

Com o aculturamento do Programa de Compliance do Grupo CCR, a Avaliação de Riscos de Terceiros, se tornou parte do processo de escolha de um Terceiro, passando a considerar diversas informações a ele relacionadas, que não apenas relacionamento, preço e prazo.

Em agosto de 2020, a área de Compliance deixou de executar as análises de riscos de terceiros por meio de uma empresa terceirizada e internalizou todo o processo, desenvolvendo uma plataforma própria para performar todas as análises. Este novo processo denominado de “Gestão de Contra Partes” permitiu que o Grupo CCR personalizasse e calibrasse suas avaliações aos riscos aos quais está exposto, produzindo pareceres de Compliance mais assertivos e qualitativos, indicando mitigações de riscos àqueles categorizados como risco alto.

Além disso, realizou o relançamento da norma de Avaliação de Riscos de Terceiros (NOR 004), trazendo como pré-requisito a obrigatoriedade de todas as áreas submeterem os terceiros à pré-avaliação antes de cadastrá-los no banco de fornecedores do Grupo CCR. Desde então, a área de Central de Cadastros do Grupo CCR não admite nenhum novo cadastro sem a conclusão da avaliação de riscos de terceiros (due diligence).

5.4 - Programa de Integridade

Nossos números globais no ano de 2020 são consideráveis. A área de Compliance recebeu 6.016 (seis mil e dezesseis) pedidos de análise de riscos de Terceiros. Desse montante, após as avaliações, os riscos mapeados foram assim categorizados:

- 1.888 terceiros de risco baixo ou médio;
- 3.020 terceiros categorizados como de risco alto.

Nos casos de Terceiros de risco alto, as aprovações podem ser: com ou sem ressalvas. Será com ressalvas quando houver mitigadores a serem endereçados nos contratos. E sendo o Terceiro reprovado, a contratação do mesmo não é recomendada. Se o gestor desejar proceder a contratação precisará da aprovação do Conselho de Administração do Grupo CCR, conforme POL 006 - Política de Alçadas. No ano passado, tivemos:

- a) 1.676 pareceres favoráveis (aprovados);
- b) 1.277 pareceres favoráveis com recomendações (aprovados com ressalvas); e
- c) 67 pareceres desfavoráveis (reprovados).

Após análises da área de Compliance, 590 (quinhentos e noventa) Terceiros foram bloqueados em sistemas do Grupo CCR por força de conflitos de interesses mapeados, reprovação e vencimento da due diligence etc.

CÓDIGO DE ÉTICA DO FORNECEDOR E CLÁUSULA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

Entendendo a necessidade de mitigar e administrar os riscos relacionados aos Terceiros (prestador de serviço, fornecedor, consultor, cliente, parceiro de negócio, terceiro contratado ou subcontratado, locatário, cessionário de espaço comercial, independentemente de contrato formal ou não), o Grupo CCR possui o **Código de Ética do Fornecedor**, que tem como objetivo estabelecer as principais diretrizes e as melhores práticas que devem pautar as relações com toda e qualquer pessoa física ou jurídica ou ente despersonalizado.

Os padrões de conduta ética aplicáveis aos colaboradores são estendidos aos Terceiros com os quais o Grupo CCR se relaciona, garantindo que aqueles que prestem serviços, sejam parceiros ou fornecedores de materiais estejam alinhados com um dos valores da empresa: Integridade.

Como plano de ação na atuação do Grupo CCR contra a corrupção e, a fim de assegurar o compromisso dos seus Terceiros, o Grupo CCR implementa em todos os seus contratos e termos gerais de contratação cláusula padrão antissuborno e anticorrupção; garantindo que eventuais desvios de condutas e/ou prática de atos ilegais podem ocasionar pagamento de multas e até mesmo a rescisão imediata.

No ano de 2020, foram revisitadas cerca de 63 (sessenta e três) cláusulas antissuborno e anticorrupção contidas em contratos, dentre eles: Contratos de Prestação de Serviços, Cessão Onerosa de Espaço à Título Gratuito Precário, Acordo de Ocupação de Faixa de Domínio, Contrato de Distribuição de Energia Elétrica, Acordo de Confidencialidade, Aditivos Contratuais, Termo de Compromisso e Permissão de Uso, Contrato de Doação.

A área de Compliance também apoiou a área Jurídica do Grupo CCR nas alterações das minutas padrão das CGCs - Condições Gerais de Contratação, com o objetivo de tornar as cláusulas antissuborno e anticorrupção mais robustas, conforme destacado abaixo:

5.4 - Programa de Integridade

- Aplicabilidade de multa quando da prestação de informações inverídicas nos questionários de DD;
- Treinamento de terceiros, sempre que solicitado pela CCR;
- Proibição de interação direta entre o terceiro e os agentes públicos;
- Vedação à subcontratação, cessão ou transferência do contrato sem autorização expressa da CCR;
- Vedada de atuação de seus sócios e colaboradores que sejam funcionários ou ex-funcionários públicos, nos casos em que tais pessoas venham a ter qualquer interação com os departamentos públicos nos quais atuem ou atuaram, em nome da CCR;
- Rescisão, sem qualquer indenização, nas hipóteses de acusação ou condenação do terceiro em processo de corrupção, lavagem de dinheiro, formação de cartel ou quaisquer outros que possam tratar de forma direta ou indireta de atos de corrupção;
- Entrega de evidências da execução do objeto previamente ao pagamento; e
- Rescisão, com aplicação de multa, nos casos de (i) violação à legislação anticorrupção e (ii) informações inverídicas questionário de due diligence.

PROJETO “HANDS ON COMPLIANCE”

O patrocínio institucional “*Hands on Compliance*” entre o Grupo CCR e a Fundação Dom Cabral apoiou, gratuitamente, 102 (cento e dois) executivos que atuam em pequenas e médias empresas dos ramos de engenharia, obras, conservação, metalurgia e meio ambiente por meio de um ambiente virtual de aprendizagem e troca de experiências, que fazem parte do cadastro de fornecedores da CCR.

Com o objetivo de ajudar e desenvolver o conhecimento sobre práticas de Governança e Compliance, o projeto inaugurou sua primeira turma com 75 (setenta e cinco) empresas de pequeno ou médio porte, as quais foram indicadas pelo Grupo CCR a partir da seleção dos fornecedores pela área de Suprimentos.

A partir de março de 2021, o Programa *Hands On Compliance* estará aberto para participação de qualquer pequena ou média empresa do mercado brasileiro, disseminando a oportunidade de se obter conhecimento gratuito por todo o país.

DECLARAÇÕES ANUAIS

Em 2020 a área de Compliance desenvolveu uma plataforma online para facilitar os registros e preenchimentos de declarações de conformidade e formulários inerentes às políticas e normas do Grupo CCR.

Dentre eles, o Grupo CCR destaca:

- Declaração de Aceite ao Código de Conduta Ética;
- Declaração de Aceite à Política da Empresa Limpa;
- Formulário de Conflitos de Interesses.

Conforme previsto nas respectivas políticas e normas, estas declarações de conformidade devem ser preenchidas anualmente, ou quando eventualmente for necessário, como é o caso do Formulário de Conflitos de Interesses.

5.4 - Programa de Integridade

No ano de 2020, com base nas informações fornecidas pela área de Gestão de Pessoas, 9.393 (nove mil, trezentos e noventa e três) colaboradores eram elegíveis ao Aceite do Código de Conduta Ética E da Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao preenchimento do Formulário de Conflitos de Interesses. Deste total, o ano foi finalizado com uma aderência recorde, apesar da pandemia, em 93% (noventa e três porcento) e alcançando as seguintes marcas:

- 8.704 Aceites no Código de Conduta Ética do Grupo CCR;
- 8.703 Aceites na Política de Empresa Limpa e Combate à Corrupção; e
- 8.695 Preenchimento dos Formulários de Conflitos de Interesses preenchidos.

COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS

O Grupo CCR possui plano anual de comunicação e treinamento, aprovados pelo Conselho de Administração e executados para todos os colaboradores e administradores.

PLANO DE TREINAMENTOS

O Plano anual de Treinamento de Compliance do Grupo CCR tem o objetivo de engajar e desenvolver o conhecimento dos colaboradores sobre as Políticas e Procedimentos do Grupo CCR, especialmente questões relacionadas a ética, integridade e riscos.

O Plano conterá versões de treinamentos de Compliance adequados a cada tema, bem como ao seu público-alvo; garantindo a disseminação contínua da cultura do Grupo CCR, bem como a condução dos nossos negócios de forma uníssona e transparente.

Ademais, por força do conteúdo das ocorrências originadas do Canal Confidencial, este Plano poderá sofrer alterações periódicas para endereçar os principais temas sensíveis ali mapeados.

A execução do Plano prescinde da elaboração anual do calendário de treinamentos de Compliance, a ser construído pela respectiva área, com apoio da área de Gestão de Pessoas e da área de Treinamentos do Grupo CCR, e engajado pelas lideranças.

Os treinamentos de Compliance serão realizados de forma contínua, nos mais diversos formatos, atingindo todo o público de colaboradores do Grupo CCR.

O principal foco da construção de parcerias com outras áreas na execução dos treinamentos de Compliance é o desenvolvimento do capital humano, capitalização das habilidades dos colaboradores, suas competências e, em especial, a mudança de comportamentos através de novas atitudes.

O Grupo CCR ressalta que as políticas e instrumentos normativos não guardam relação com a Área de Compliance, terão seus treinamentos executados pelas respectivas áreas responsáveis, cabendo ao Compliance apenas, servir de apoio, bem como efetuar o controle do número de versões e aprovações dessas políticas e instrumentos normativos.

Os treinamentos do Grupo CCR serão realizados periodicamente, de forma presencial ou através de plataforma on-line, seja interna ou externa, sempre com conteúdo especialmente desenvolvido para cada tema e com público-alvo específico.

5.4 - Programa de Integridade

Em 2020, a área de Compliance desenvolveu treinamentos com diretrizes gerais para cada tipo de público do Grupo CCR, quais sejam:

- Público administrativo: direitos humanos e ambiente de trabalho; saúde, segurança do trabalho e meio ambiente; responsabilidade social corporativa; doações e patrocínios; conflitos de interesses; combate à corrupção; interação com agentes públicos; relacionamento com terceiros e usuários; canal confidencial; programa de Compliance; e código de conduta ética, gestão de afiliação a entidade de classes, associação a sindicatos e afins, assédio moral, relacionamento com acionistas e investidores, medidas legais e disciplinares, norma de utilização de mídias sociais, comportamento em períodos eleitorais, livros e registros, cultura Compliance e análise de risco de terceiros.
- Público operacional: direitos humanos e ambiente de trabalho; saúde, segurança do trabalho e meio ambiente; responsabilidade social corporativa; doações e patrocínios; conflitos de interesses; combate à corrupção; interação com agentes públicos; relacionamento com terceiros e usuários; canal confidencial; programa de Compliance; e código de conduta ética, contribuição política brindes, presentes, entretenimentos, refeições e viagens; confidencialidade das informações; relacionamento com terceiros e usuários; medidas legais e disciplinares, norma de utilização de mídias sociais, comportamento em períodos eleitorais.

Em razão da pandemia, os treinamentos foram disponibilizados de forma on-line para todos os colaboradores em duas versões, de acordo com o público e conteúdo acima descrito. Ambos reforçaram as diretrizes do Código de Conduta Ética do Grupo CCR e as principais normas da empresa.

Ao final do ano, do total de 9230 (nove mil, duzentos e trinta) colaboradores elegíveis aos treinamentos, o Grupo CCR atingiu 100% (cem porcento) deles com os temas/ conteúdos de Compliance.

Outros treinamentos Específicos foram desenvolvidos à um público mais restrito e direcionado. Estes tratam de temas sensíveis e restritos ao dia a dia de certas atividades. Estes treinamentos abordaram de maneira esmiuçada e direta temas como:

- Interação com Agentes Públicos;
- Novos Negócios;
- Associação e Afiliação a Entidades de Classe, Sindicatos e Afins;
- Doações e Patrocínios;
- Canal Confidencial; e
- Conflito de Interesses.

PAPO COMPLIANCE COM OS CENTROS DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSCs

A área de Compliance realizou 17 (dezessete) encontros mensais com as equipes dos Centros de Serviços Compartilhados (CSCs) do Grupo CCR entre setembro e dezembro de 2020, onde apresentou em forma de bate-papo e sanou dúvidas das principais regras das normas vigentes e processos implementados ao decorrer do ano, aproveitando as reuniões mensais de equipe para fomentar o debate e o engajamento dos assuntos de Compliance. Ao total, foram atingidos em média 541 (quinhentos e quarenta e um) colaboradores.

5.4 - Programa de Integridade

DESCOMPLICANDO O COMPLIANCE – COMUNICAÇÃO DE COMPLIANCE NA RODONORTE

O Projeto “Descomplicando o Compliance” foi criado em outubro de 2020 e teve como objetivo aproximar os colaboradores da CCR RodoNorte, por meio de um movimento de junção entre as temáticas relativas ao Compliance e os colaboradores da unidade, dessa forma, fortalecendo os princípios, normas e políticas vigentes, com a intenção de desenvolver a área de Compliance como elemento integrante da operação contínua do negócio, e não como um departamento de apoio da organização, desconectado da atuação de cada integrante.

O projeto, que teve duração de 03 (três) meses (outubro a dezembro), empreendeu esforços de comunicação e treinamento capazes de esclarecer aos colaboradores os procedimentos utilizados para prevenção da fraude, corrupção, qualquer forma de assédio, conflitos de interesses, interação com agentes públicos, doações e patrocínios e na preservação da confidencialidade, conferindo credibilidade e segurança ao uso do Canal Confidencial. Com incursões da Analista de Compliance focada no ativo, os colaboradores foram orientados e tiveram as dúvidas esclarecidas sobre o Programa de Compliance e o Canal Confidencial. Nesta oportunidade, foram distribuídos materiais físicos de consulta para todos os colaboradores, advindos do Plano de Comunicação anual. Ao total, foram alcançados com uma participação efetiva de 275 (duzentos e setenta e cinco) colaboradores e alcance de 63% (sessenta e três porcento). Participaram deste movimento todos os postos de trabalho da CCR Rodonorte e a sede administrativa, através de visitas presenciais de uma Especialista de Compliance, totalizando 07 (sete) praças de pedágio, 07 (sete) bases de atendimento ao usuário e 05 (cinco) postos de pesagem.

TREINAMENTO DE TERCEIROS DO GRUPO CCR

O Grupo CCR entende que a sustentação e o progresso de seus negócios dependem da gestão eficiente das relações com Terceiros de forma transparente e ética, pautando a escolha de seus fornecedores em critérios técnicos, financeiros, de qualidade, socioambientais, éticos e de cumprimento da legislação vigente.

Assim, no exercício da liberalidade de contratar com quem melhor lhe convier, o Grupo CCR considera diversas informações relacionadas aos terceiros, que não apenas relacionamento, preço e prazo. O grupo avalia, ainda, a estabilidade econômica, aspectos regulatórios e ambientais, desempenho operacional, práticas e políticas internas de gestão, especialização, bem como uma análise reputacional e jurídica, focada na contratação de terceiros qualificados, eficientes e que agreguem valor.

Neste sentido, desenvolveu um treinamento obrigatório para os Terceiros que forem considerados elegíveis na Avaliação de Riscos de Terceiros (due diligence) pela área de Compliance, norteado pelo Código de Ética do Fornecedor e a Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção. O treinamento é disponibilizado aos Terceiros por meio de uma plataforma online.

PLANO DE COMUNICAÇÃO

O Plano anual de Comunicação de *Compliance* do Grupo CCR tem o objetivo:

5.4 - Programa de Integridade

- Divulgar e disseminar o conteúdo da Campanha anual de *Compliance*, desenvolvida em parceria com a área de Comunicação Interna.
- Desenvolvimento dos colaboradores como agentes disseminadores do valor da integridade, embutindo em suas ações do dia a dia a transparência, desenvolvendo habilidades para execução de negócios sustentáveis com o objetivo de alcançar resultados sólidos de longo prazo.
- O engajamento e familiarização de todos os colaboradores com as Políticas e Procedimentos do Grupo CCR.

Todo o material é pensado e customizado de acordo com a mensagem primordial que se deseja comunicar naquele ano, sendo encaminhado e endereçado pela Vice-presidência de Governança, Riscos, *Compliance*, Controles e Auditoria Interna, bem como pelo Presidente do Grupo CCR, deixando evidente que o exemplo “vem de cima”.

O plano de comunicação de *Compliance* foi lançado em março de 2020 com seu principal mantra “Pelo Caminho Certo Vamos Mais Longe”. Foi desenvolvida uma vasta campanha digital, contemplando a divulgação de 07 (sete) outros mantras, com ícones e textos que refletem o comprometimento da companhia com temas como:

1. Agir com transparência e obedecendo às leis;
2. Registrar encontros com agentes públicos;
3. Condenar todo tipo de assédio;
4. Ser cordial nas atitudes e palavras;
5. Proteger informações confidenciais;
6. Respeitar o ambiente de trabalho e as pessoas; e
7. Conhecer com quem nos relacionamos.

Não obstante a produção e divulgação acontecer pela Área de *Compliance*, pronunciamentos por parte da Alta Administração dos Negócios aconteceram de forma recorrente, especialmente na inclusão de temas de *Compliance* nas reuniões de negócios e engajamento das suas lideranças e ações de treinamento e disseminação da cultura ética.

Por isso, os mantras foram amplamente divulgados no Grupo CCR por todos os possíveis meios de comunicação, além de mais de 70 e-mails com comunicados da área de *Compliance*, reforçando a cultura de integridade, disseminando as atitudes esperadas pelos colaboradores e divulgando ações sobre o Programa de *Compliance*.

Com base nos principais temas dos relatos do Canal Confidencial, a área de *Compliance* criou o Projeto “O que você faria?” em formato de Quiz com perguntas e respostas para todos os colaboradores e disponibilizou em ferramenta online interna do Grupo. O objetivo do Projeto é auxiliar os colaboradores na identificação de condutas inadequadas praticadas no ambiente de trabalho e encorajamento para a denúncia no Canal Confidencial.

EMBAIXADORES DE COMPLIANCE

Criado em 2019 o projeto Embaixadores de *Compliance* da CCR tem como alvo reforçar a cultura de *Compliance* da Companhia reconhecendo os colaboradores que se destacam dentro de suas unidades por condutas positivas e alinhadas aos valores éticos da CCR. Assim, pulverizamos e aproximamos a área de

5.4 - Programa de Integridade

Compliance do dia a dia dos colaboradores que estão nas unidades e reforçamos os valores éticos que esperamos da atuação deles.

O projeto Embaixadores de Compliance faz parte da estratégia de disseminação dos temas e diretrizes de Compliance, bem como da aproximação da área de Compliance das demais áreas da Companhia, o profissional escolhido como Embaixador defende a integridade e os valores da CCR.

Em 2020 foram eleitos 11 embaixadores em 10 ativos diferentes da CCR. Cada Embaixador de Compliance atua como um focal point da área de Compliance na unidade apoiando as demandas, dando suporte às estratégias definidas e endereçando as dúvidas dos colaboradores.

CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCO

O Grupo CCR possui uma área específica para a Gestão de Riscos e Controles Internos, conforme processos descritos nos itens 5.1 e 5.3.

REPORTE: CANAL CONFIDENCIAL

Desde 2015, o Grupo CCR tem instituído um canal de denúncia, aberto a receber relatos de irregularidades.

O Canal Confidencial é amplamente divulgado em todas as políticas e procedimentos, site e intranet do Grupo CCR, estando ao alcance de colaboradores e administradores, como de Terceiros.

Entendendo a necessidade de dar publicidade aos fluxos de tratamento dos relatos recebidos pelo Canal Confidencial, o Grupo CCR instituiu norma específica para o tema, com o objetivo principal orientar os usuários e divulgar os princípios que o norteiam: a não retaliação aos denunciantes de boa-fé, sigilo, independência, anonimato e imparcialidade.

O Canal Confidencial do Grupo CCR pode ser acessado pelos contatos abaixo:

Área de Compliance	compliance.equipe@grupoccr.com.br
Canal Confidencial CCR	www.canalconfidencial.com.br/canalconfidencialccr Telefone: 0800 721 0759

O Canal Confidencial é administrado por uma empresa terceirizada, especializada, com funcionamento 7 dias na semana, 24 horas por dia; na qual todos os relatos são registrados e tem-se a garantia de não haver descartes, por qualquer motivo.

A empresa terceirizada recebe o relato e trata o fluxo inicial de encaminhamentos, a depender do denunciado e do conteúdo da ocorrência; inserindo classificação do risco baixo, médio ou alto.

A Área de *Compliance* do Grupo CCR é responsável por tratar e investigar todos os relatos encaminhados pela empresa terceirizada, bem como enviar para deliberação da **CEAMD** – Comissão de Estudos e Aplicação de Medidas Disciplinares, a exceção daqueles que sejam registrados em face das áreas de *Compliance*, Governança, Auditoria Interna, Diretoria Executiva e Presidente. Estes relatos, no caso, são encaminhados e tratados pelo Coordenador de um comitê de assessoramento do Conselho de Administração – o CAC: Comitê de Auditoria e *Compliance*.

5.4 - Programa de Integridade

Os colaboradores são encorajados a registrar qualquer fato, ato ou omissão que tenha transgredido ou esteja na iminência de transgredir alguma das normas e/ou políticas do Grupo CCR, bem como quaisquer leis do país, devendo agir sempre de boa-fé.

Em 2020 o Canal Confidencial do Grupo CCR registrou 364 (trezentos e sessenta e quatro) novos relatos, tendo a área de Compliance investigado e encerrado 213 (duzentos e treze) deles. Os demais, continuam em andamento, sendo investigados com a imparcialidade, confidencialidade, sigilo, anonimato e profissionalismo necessários. Em comparação com o ano de 2019, o Grupo teve um aumento de 82 (oitenta e dois) novos relatos, demonstrando o aumento da confiabilidade dos colaboradores no Canal e a efetividade da das campanhas de Comunicação e Treinamento.

MEDIDAS DISCIPLINARES E NÃO RETALIAÇÃO

O Grupo CCR possui a POL010 - Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação, onde endereça os temas relacionados as medidas disciplinares aplicáveis em caso de descumprimentos de quaisquer das políticas e procedimentos internos, bem como das leis do país.

O Grupo CCR tem como princípio a tolerância zero a atos de retaliação, direta ou indiretamente, por parte da liderança, ou de qualquer outra pessoa, contra denunciantes de boa-fé, mesmo que a ocorrência não seja procedente.

Qualquer colaborador que tentar punir, retaliar ou sujeitar um denunciante de boa-fé a qualquer tipo de tratamento injusto ou de retaliação sofrerá ações disciplinares, dentre elas, a depender do caso, até mesmo o término do seu vínculo empregatício.

O uso inadequado do Canal Confidencial, por outro lado, quando utilizado para fazer acusações falsas ou maliciosas sobre qualquer colaborador, poderá resultar em ação disciplinar adequada contra o denunciante que não agir de boa-fé.

CEAMD – COMISSÃO DE ESTUDOS E APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES

A Comissão de Estudos e Aplicação de Medidas Disciplinares rege-se por Regimento Interno próprio e pela legislação aplicável e tem por finalidade analisar e estudar o conteúdo das denúncias e/ou ocorrências registradas no Canal Confidencial decidindo, caso a caso, pela aplicação ou não de medidas disciplinares aos envolvidos.

A CEAMD instituída pelo Grupo CCR faz parte do conjunto de procedimentos que asseguram a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados que chegam ao conhecimento do Canal Confidencial, e é composta por 3 (três) membros efetivos com poder de voto:

- (i) O Vice-Presidente de Governança, Riscos, Controles, Compliance e Auditoria Interna;
- (ii) Diretor de Gente e Gestão da Companhia; e
- (iii) Um Diretor indicado pela Diretoria Executiva.

O objetivo da CEAMD é promover uma cultura de *Compliance* e cumprimento do Código de Ética, mitigando de riscos e prevenindo a corrupção e a lavagem de dinheiro.

5.4 - Programa de Integridade

A CEAMD tem como atribuições:

- Avaliar a ocorrência de situações que configuram ou possam configurar conflito de interesses, reportados ou não pelos colaboradores, e deliberar sobre as respectivas medidas cabíveis;
- Monitorar a prevenção e o combate a corrupção e lavagem de dinheiro e adotar medidas relacionadas a estes assuntos;
- Deliberar sobre casos reportados no Canal Confidencial, que tenham sido corroborados após análises e investigações; e
- Zelar pela não retaliação contra denunciantes do Canal Confidencial.

Durante o ano de 2020, apesar da pandemia do COVID-19, ela reuniu-se 05 (cinco) vezes ao longo do ano de 2020, tendo avaliado 23 (vinte e três) casos e deliberado 07 (sete) deles com a aplicação de medidas disciplinares.

MONITORAMENTO DE COMPLIANCE

O Grupo CCR possui uma norma específica que trata dos Procedimentos de Monitoramento de Processos pela Área de *Compliance*, qual seja a NOR016 - Norma de Procedimentos de Monitoramento.

O objetivo do Plano de Monitoramento é apresentar as responsabilidades da Área de *Compliance*, dos envolvidos na execução das atividades do Programa de *Compliance*, visando ao aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos e fraudes deste Programa de *Compliance*. Ademais, garantir a aderência das normas e políticas, bem como a realização das atividades, em conformidade com as melhores práticas de mercado e alinhadas com princípios éticos, de combate a fraudes e corrupção e de acordo com as normas vigentes.

A Área de *Compliance* será responsável por conduzir este Monitoramento focado em testes e verificações realizadas sobre os seguintes processos:

Nº WP	Processo
1	Código de Conduta Ética
2	Política de Compras e Contratações
5	Norma de Conflitos de Interesses
6	Política de Transação com Partes Relacionadas
7	Norma de Interação com Agentes Públicos
8	Norma de Avaliação de Risco de Terceiros (Due Diligence)
9	Norma de Reembolso e Despesas de Viagens
10	Norma de Brindes, Presentes, Refeições de Negócios, Entretenimento e Viagens
13	Política de Divulgação e Negociação de Ações

5.4 - Programa de Integridade

Nº WP	Processo
15	Plano de Treinamento e capacitação dos colaboradores de Compliance
16	Política de Doações e Patrocínios
18	Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação
19	Política de Gestão de Afiliação a Sindicatos, Associação a Entidades de Classe e Afins
20	Norma de Comportamento em Períodos Eleitorais
21	Norma de utilização de Fundo Fixo de Caixa
22	Regulação das Áreas de Governança e Compliance
23	Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção
25	Norma de Segurança da Informação

Esta é uma lista exemplificativa dos processos que serão monitorados e está passível de alterações caso a Área de *Compliance* identifique oportunidades de melhoria.

Trimestralmente, os resultados do Monitoramento do Programa de Compliance são apresentados ao Comitê de Compliance e Auditoria. O programa é uma pauta fixa das reuniões mensais do Conselho de Administração, que acompanha os detalhes da sua atualização, implementação e monitoramento em todo o Grupo CCR.

O relatório de Monitoramento classificará os processos, após a análise das amostras, conforme critérios a seguir:

- Conformidade: Ocorrem quando os testes realizados apresentaram aderência aos processos estabelecidos ou não demonstraram desvios significativos.
- Não conformidade: Para estes casos, foram identificadas fragilidades e/ou oportunidades de melhoria, que deverão ser endereçadas pelas áreas responsáveis com a indicação de planos de ação que deverão ser implementados em curto/médio prazo.
- Não conformidade crítica: Nestas situações, foram identificadas deficiências significativas que podem trazer um impacto relevante e por isso, deverão ser endereçadas pelas áreas responsáveis com a indicação de planos de ação que deverão ser implementados imediatamente. Em casos raros, em que não haja possibilidade de implementação imediata, deverão ser apresentadas ações mitigatórias que demonstrem controle em relação ao risco apontado.

No ano de 2020, foi possível recomendar 105 (cento e cinco) ações de melhoria para as áreas envolvidas, de acordo com os resultados do Monitoramento. Os procedimentos de verificação e monitoramento descritos neste Programa não se confundem com aqueles executados pela Auditoria Interna do Grupo CCR.

MONITORAMENTO INDEPENDENTE - CCR RODONORTE – ACORDO DE LENIÊNCIA

5.4 - Programa de Integridade

Conforme Fato Relevante de 06/03/2019 (o qual está disponível no site CCR RI), a controlada da CCR S.A, RodoNorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A. celebrou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná, objeto de homologação judicial, pelo qual a RodoNorte se comprometeu a (a) pagar o valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) a título de multa prevista na Lei de Improbidade, bem como a (i) arcar com R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), a título de redução em 30% (trinta por cento) da tarifa de pedágio em favor dos usuários de todas as praças de pedágio por ela operadas por, pelo menos, 12 (doze) meses ou até que seja alcançado o valor preterido e (ii) executar obras nas rodovias por ela operadas no valor total de R\$ 365.000.000,00 (trezentos e sessenta e cinco milhões de reais); e (b) se submeter a um processo de monitoria externa de Compliance nos termos ali contratados. O Acordo de Leniência foi celebrado no âmbito do PA nº 1.25.000.004899/2018-42, conduzido pelo Ministério Público Federal, que tinha por objeto apurar, entre outras questões, certos fatos envolvendo a CCR e algumas de suas controladas.

Em 12 de junho de 2019 o processo de Monitoramento Independente previsto no Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná foi iniciado na RodoNorte. Foram realizadas recomendações pelo Monitor Independente indicado pelo Ministério Público Federal para o Programa de Compliance da RodoNorte. Pelo menos 08 profissionais de um escritório de advocacia e uma Big Four estão compõem o time do Monitor Independente. O relatório final do Monitor está previsto emissão em julho de 2021. Desde a emissão do Relatório do 1º ano da Monitoria Independente em 08 de julho de 2020, onde constaram 68 recomendações extras ao Programa de Compliance da RodoNorte foram implementados em 180 dias a contar desta data.

Até o final do ano de 2020, o Monitoramento Independente solicitou mais de 152 documentos, o que resultou em um total de 13.988 (treze mil, novecentos e oitenta e oito) arquivos compartilhados pela CCR RodoNorte.

A área de Compliance encerrou o ano de 2020 tendo realizado 93% das recomendações solicitadas pelo Monitoramento Independente em seu primeiro relatório e apenas 7% dessas recomendações sofreram reprogramações. Nenhuma recomendação constou em atraso ou não foi realizada. O relatório do 2º ano da Monitoria está previsto para ser entregue ao Ministério Público Federal e à Monitorada em julho de 2021.

5.5 - Alterações significativas

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	04/03/1998
Forma de Constituição do Emissor	A Companhia foi constituída na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, sob a forma de uma sociedade por ações de capital fechado.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	31/12/2022
Data de Registro CVM	27/07/2007

6.3 - Breve Histórico

A Companhia é uma sociedade por ações constituída em 04 de março de 1998 e fundada pela Construtora Queiroz Galvão S.A., Construtora Cowan Ltda., Carioca Christiani – Nielsen Engenharia S.A., EIT- Empresa Industrial Técnica S.A. e Camargo Campos S.A. – Engenharia e Comércio, com capital social inicial de R\$ 600.000,00 (seiscentsos mil reais), representado por 600.000 (seiscentas mil) ações, nominativas e sem valor nominal, sendo 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias e 400.000 (quatrocentas mil) ações preferenciais.

A concessão do Sistema Castello-Raposo foi outorgada em 1998, e é composta pelas Rodovias Presidente Castello Branco (SP-280), Raposo Tavares (SP-270), Senador José Ermírio de Moraes (SP-075) e Dr. Celso Charuri (SP-091/270), sendo responsável pela administração (operação, conservação e manutenção) de 176,06 quilômetros e manutenção e conservação de 4,4 quilômetros. O prazo da Concessão expira em dezembro de 2022.

Em 22 de outubro de 2004, a CCR celebrou um acordo de investimentos com as acionistas da Companhia à época, por meio do qual a CCR assumiu a obrigação de adquirir 100% (cem por cento) das ações da Companhia mediante o cumprimento de determinadas condições precedentes. Em 7 de março de 2005, com o cumprimento das condições previstas no Acordo de Investimentos, a CCR passou a ser acionista controladora da Companhia.

O ano de 2005 também foi marcado por um volume de investimentos em obras e serviços no Sistema Castello-Raposo da ordem de R\$ 85 milhões. Estes recursos foram aplicados na duplicação da Rodovia Raposo Tavares, no trecho entre o km 34 e km 46, além da pavimentação dos acostamentos e a construção de terceiras faixas nos trechos não duplicados da rodovia, proporcionando aos seus usuários: conforto, segurança e fluidez do tráfego.

Em dezembro de 2006, o Poder Concedente, representado pela ARTESP, reconheceu desequilíbrios no Contrato de Concessão em favor da Companhia. O reequilíbrio se deu por meio do Termo Aditivo Modificativo nº 12, com a extensão do prazo da Concessão em 57 (cinquenta e sete) meses, passando então o Contrato de Concessão a um período total de 297 (duzentos e noventa e sete) meses. Atualmente a Companhia é parte em ações judiciais que discutem o Termo Aditivo Modificativo nº 12/2006. Para mais informações sobre as referidas ações judiciais, ver quadro 4.3. “Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes” deste Formulário de Referência.

Nos anos subsequentes, a Companhia realizou outros investimentos importantes no Sistema Castello-Raposo, tais como os Contornos Provisórios de São Roque e Brigadeiro Tobias, bem como as Vias Marginais em Vargem Grande Paulista, que proporcionaram maior fluidez e segurança aos moradores da região ao segregar os caminhões do tráfego urbano.

Em 2009, implantamos o Projeto Cebolão, que contribuiu muito para o término dos longos congestionamentos, facilitando o acesso a São Paulo, pela Rodovia Castello Branco. Este projeto incluiu a construção de uma nova ponte para acesso à Marginal Tietê no Complexo Cebolão, a Reconfiguração das Praças de Pedágio de Osasco e Barueri e Melhorias no Trevo de Acesso à Jandira, Itapevi e Aldeia da Serra. Outro benefício deste projeto foi à redução tarifária nas praças de Osasco, Barueri e Itapevi, que proporcionou uma redução de até 58% no custo de viagem.

A Companhia realizou outro investimento importante, a implantação das vias marginais na Rodovia Raposo Tavares no município de Sorocaba, entre o km 92 e km 106, proporcionando mais conforto e fluidez aos usuários devido à alta demanda de tráfego rodoviário local.

Em 2016, a Companhia concluiu o prolongamento e duplicação do contorno de São Roque. O projeto visou aumentar a capacidade do contorno existente (o qual teve sua construção finalizada em 2007), que circunda o município de São Roque - SP, desviando o tráfego pesado da área urbana.

Em 2017 a Companhia realizou a duplicação km 63+000 ao km 67+000 – São Roque – SP / Mairinque – SP. A duplicação do trecho foi necessária para mitigar as interferências decorrentes da intensa urbanização lindreira.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Não houve pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6 - Outras Informações Relevantes

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Sumário das atividades desenvolvidas pela Companhia

A Companhia foi constituída em 1998 e tem por objeto exclusivo a exploração do Sistema Rodoviário Castello-Raposo, respectivos acessos, execução, fiscalização e gestão dos serviços delegados, complementares e de apoio aos serviços não delegados, e tudo mais que for objeto do contrato de concessão CR/003/1998, celebrado em 30 de março de 1998 entre a Companhia e a ARTESP (“Poder Concedente”), na qualidade de sucessora do DER (“Contrato de Concessão”), sendo vedada a prática de atos estranhos a essa finalidade. No mesmo ano, a concessão do Sistema Castello-Raposo foi outorgada, composta pelas Rodovias Presidente Castello Branco (SP-280), Raposo Tavares (SP-270), Senador José Ermírio de Moraes (SP-075) e Dr. Celso Charuri (SP-091/270), sendo que sua extensão no ano de 2007 passou de 161,78 quilômetros para 169,25 quilômetros administrados, com a incorporação dos Contornos dos trechos urbanizados de São Roque e Brigadeiro Tobias (“Sistema Castello-Raposo”). O prazo do Contrato de Concessão original era de 240 (duzentos e quarenta) meses, que, conforme aditado pelo 12º Termo Aditivo Modificativo ao Contrato de Concessão, passou a ser de 297 (duzentos e noventa e sete) meses, permanecendo válido, portanto, até dezembro de 2022. Atualmente, a Companhia é parte em ações judiciais que discutem o Termo Aditivo Modificativo nº 12/2006. Para mais informações sobre as referidas ações judiciais, ver item 4.3. “Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes” deste Formulário de Referência.

A Companhia é responsável pela ligação da capital paulista à região oeste paulista, um dos mais ricos e ativos polos econômicos do país, e pela conexão entre os principais municípios do Estado de São Paulo, desempenhando papel fundamental no transporte de cargas em geral e no transporte dos usuários residentes dessa região. Nas rodovias sob Concessão, são colocados à disposição dos usuários, sem cobrança adicional, durante 24 horas por dia, o “SOS Usuário”, que inclui atendimento emergencial veicular, ambulâncias, guinchos, caminhões-pipa, veículos de inspeção de tráfego e para apreensão de animais.

O Sistema Castello-Raposo é composto de estradas de uma a quatro faixas em cada sentido. O Sistema Castello-Raposo possui 8 praças, 8 bases Operacionais, 3 Postos S.A.U., 1 Área de Descanso Caminhoneiro, 298 telefones de emergência ao longo das rodovias, 3 postos de pesagem fixos e 3 postos de pesagem para balança móvel, 22 painéis de mensagem variável fixos e 6 painéis móveis (totalizando 28 painéis de mensagem variável), 74 câmeras de vídeo para monitoração do tráfego, 117 câmeras de segurança das praças, 72 câmeras para controle de evasão de pedágio, 380 km de cabos de fibra óptica em rodovia, 40 analisadores de tráfego, 10 controladores de velocidade (Radares) e 1 centro de controle operacional. Em atendimento ao Contrato de Concessão, a Companhia fornece recursos para o patrulhamento à Polícia Militar Rodoviária entre esses, 26 viaturas que contribuem com o custo necessário à sua operação no Sistema Castello-Raposo.



Cálculo do Volume de Tráfego

O tráfego do Sistema Castello-Raposo é medido pelo total dos veículos-equivalentes pedagiado. Os veículos comerciais são tarifados por cada eixo no valor correspondente à tarifa de um veículo de passeio e, portanto, a unidade veículo-equivalente é calculada adicionando-se veículos leves e veículos pesados (como caminhões e ônibus comerciais) e multiplicando a soma pelos respectivos números de eixos cobrados. Um veículo leve equivale a um eixo de veículo pesado.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Cálculo do Valor da Tarifa de Pedágio

As tarifas de pedágio cobradas pela Companhia são baseadas em categorias de veículos, aplicando-se um determinado fator multiplicador da tarifa básica a oito categorias de veículos, sendo a classificação feita de acordo com o número de eixos do veículo. As tarifas cobradas variam de praça a praça.

Produtos e Serviços Prestados e Participação na Receita Total

Atualmente, quase toda nossa receita é advinda dos serviços de concessões de rodovias, por meio das tarifas cobradas nos pedágios.

A tabela abaixo ilustra a proporção entre a receita oriunda dos serviços de concessões de rodovias, receita acessória e receita de construção nos últimos três exercícios sociais.

Receita Bruta [R\$ mil]	2020	%	2019	%	2018	%
Receita de Pedágio	947.181	96,5%	1.025.072	97,5%	993.618	96,1%
Outras Receitas	18.137	1,8%	16.674	1,6%	15.866	1,5%
Receita de Construção	16.248	1,7%	9.827	0,9%	24.468	2,4%
Receita Bruta Total	981.566	100,0%	1.051.573	100,0%	1.033.952	100,0%

Operação e Manutenção

A Companhia presta serviços de manutenção para a preservação do Sistema Castello-Raposo, incluindo serviços relacionados à pavimentação, drenagem, serviços e equipamentos de segurança, sinalização, pontes e viadutos. De acordo com o Contrato de Concessão, a Companhia tem a obrigação de, durante todo o período de vigência da Concessão, efetuar a manutenção do Sistema Castello-Raposo às suas próprias custas.

Localização das Praças de Pedágio

As rodovias que compõem o Sistema Castello-Raposo são abertas, diferenciando-se daquelas em que há uma praça de pedágio em cada saída da rodovia. A localização das praças de pedágio foi determinada no processo de licitação pelo Poder Concedente e são utilizados sistemas de coleta de pedágio unidirecional e bidirecional.

Cobrança de Pedágio

Atualmente, as praças de pedágio do Sistema Castello-Raposo estão equipadas com os dois mecanismos de cobrança de pedágio: o sistema manual e o sistema de identificação automática de veículos ("[Sistema IAV](#)"). O sistema manual exige que o motorista pare na praça de pedágio e pague a tarifa correspondente à categoria de veículo visualmente identificada pelo cobrador. O Sistema IAV é um sistema eletrônico de pagamento pelo uso do Sistema Castello-Raposo, por meio do qual antenas captam sinais emitidos pelos veículos que passam pela pista com Sistema IAV e os sensores registram a presença do veículo e calculam o valor total a ser pago.

Modalidade	2020	2019	2018
IAV	61,8%	60,7%	60,1%
Manual	38,2%	39,3%	39,9%
Total	100,0%	100,0%	100,0%

Acidentes

A estratégia adotada para a prevenção de acidentes prioriza a análise e diagnóstico dos pontos críticos de acidentes que subsidiam a tomada de decisão nas ações operacionais, educativas, de engenharia e de apoio à fiscalização. É dada essencial atenção à necessidade de construção e aquisição de novos equipamentos de segurança, tais como travessias de pedestres, barreiras de concreto, controle de limites

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

de velocidade, melhor sinalização, alargamento das rodovias, maior disponibilidade de profissionais, recursos operacionais e de atendimento ao usuário, tais como médicos, ambulâncias, telefones de emergência, guinchos, inspeção de tráfego entre outros.

Em 2020 a Concessionária registrou 26 mortes em acidentes de trânsito nas rodovias que compõem o sistema Castello/Raposo – Lote 12, o que representa uma redução de 74,4% comparado com o número de mortes registradas no ano de 1999 (primeiro ano completo de concessão – 101 mortes) e 27,8% comparado com os números de mortes registradas em 2017 (36 mortes). Pelo quarto ano consecutivo a Concessionária atinge o menor número de mortes desde o início da concessão. Em 2017, a Companhia já havia atingido a meta de redução de mortes estabelecida pela ONU para a Década de Ação pela Segurança do Trânsito, lançada mundialmente em 2011.

Serviços de Emergência

Com 8 bases distribuídas estrategicamente no Sistema Castello-Raposo, o SOS Usuário da Companhia conta com 298 telefones de emergência instalados de quilômetro em quilômetro das rodovias Castello Branco, Raposo Tavares, Sen. José Ermírio de Moraes (Castelinho) e Dr. Celso Charuri. Esses telefones possuem dispositivos de segurança que registram dados como a rodovia, o quilômetro de origem e a hora da ligação.

Nosso atendimento está de prontidão 24 horas por dia, todos os dias da semana, e conta com uma frota composta por, 10 guinchos/inspeção e 3 pesados, 6 Inspeção de Tráfego, serviços de apreensão de animais e caminhão-pipa, utilizado no combate a incêndios, 7 Ambulâncias, 2 Moto Resgate, 1 Veículo de Intervenção Rápida APH e 1 Moto-Mecânica.

A equipe da Companhia também percorre as rodovias para fiscalizar o tráfego, auxiliar os usuários, além de oferecer socorro mecânico emergencial, realizar remoção de veículo e disponibilizar equipes especializadas, compostas por médicos, enfermeiros, resgatistas e auxiliares de enfermagem; para socorro médico com atendimento pré-hospitalar. O SOS Usuário pode ser acionado por meio dos telefones ou pelo Disque Companhia no 0800 701 5555.

Informações de Tráfego

A Companhia detém vários sistemas de informações de tráfego ao usuário, tais como: (i) números de discagem gratuita em todo Sistema Castello-Raposo, (ii) Painéis de Mensagem Variável - PMV ao longo das rodovias que integram o Sistema Castello-Raposo (iii) página na Internet com o mesmo fim e (iv) aplicativo de celular.

Contrato de Concessão

O Contrato de Concessão é o instrumento pelo qual o Poder Concedente delegou a Companhia a exploração do Sistema Castello-Raposo. Todos os termos e condições relevantes da Concessão estão estabelecidos no Contrato de Concessão, incluindo-se as tarifas de pedágio e seus reajustes, prazo e extinção da Concessão e outros direitos e obrigações.

Direitos da Companhia Decorrentes do Contrato de Concessão

Uso dos bens vinculados à concessão: A Companhia tem o direito de usar os bens pertencentes ao Poder Concedente necessários à prestação dos serviços contemplados no Contrato de Concessão, incluindo as rodovias e servidões. A Companhia é responsável pela manutenção dos bens da Concessão e obrigada a devolvê-los em boa condição operacional ao Poder Concedente ao término do prazo de concessão.

Cobrança de pedágio: A principal fonte de receita da Companhia é a cobrança de pedágio. A tarifa de pedágio aplicável é especificada no Contrato de Concessão e está sujeita a um reajuste anual, com base nas fórmulas de reajuste estipuladas.

Outras fontes de receita: O Contrato de Concessão prevê a possibilidade de cobrança de receitas acessórias de publicidade dentro da faixa de domínio, de acessos às rodovias, de uso de faixa de domínio público, operação de pátios de apreensão de veículos e de indenizações e penalidades pecuniárias previstas nos contratos celebrados entre a Companhia e terceiros.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Obrigações da Companhia Decorrentes do Contrato de Concessão

A Companhia está obrigada a cumprir com todos os termos e condições estipulados no Contrato de Concessão, devendo prestar os serviços contemplados pelo Contrato de Concessão. A Companhia deve também assegurar o conforto e a segurança dos usuários e adequada fluidez de tráfego.

A Companhia está obrigada a (i) prestar garantia ao cumprimento integral de suas obrigações nos termos do Contrato de Concessão; (ii) manter a contratação de seguro adequado; (iii) manter atualizados os registros dos bens da Concessão; (iv) divulgar ao Poder Concedente as informações referentes à execução e administração dos serviços contemplados pelo Contrato de Concessão; e (v) pagar ao Poder Concedente uma contrapartida pela outorga da Concessão.

Além disso, nos casos em que o Poder Concedente, mediante a solicitação da Companhia, venha determinar que um imóvel seja de utilidade pública, devendo ser instituída uma servidão administrativa pelo Poder Concedente ou pela Companhia, ou serem impostas limitações administrativas relacionadas ao uso da terra ou imóvel adjacente ao Sistema Castello-Raposo, será responsabilidade da Companhia, mediante fiscalização do Poder Concedente, efetuar a respectiva desapropriação, instituir a servidão administrativa ou propor as limitações administrativas, conforme o caso, assumindo todos os custos relacionados, incluindo o pagamento de indenizações, ônus ou encargos relacionados aos imóveis, despesas com custas processuais e honorários de advogados, dentre outros. A Companhia poderá também ocupar a propriedade necessária, temporariamente, para a execução e conservação de obras e serviços referentes à Concessão.

Garantia de performance e seguro: Além das obrigações mencionadas anteriormente, a Companhia deve providenciar e manter ao longo do prazo da Concessão uma garantia cobrindo o cumprimento integral de suas obrigações nos termos do Contrato de Concessão. Tal seguro deve abranger os riscos relativos ao desempenho de todas as atividades compreendidas pela Concessão, sujeito a quantias mínimas de cobertura especificadas no Contrato de Concessão.

Atos societários: O Contrato de Concessão exige que a Companhia mantenha um capital social integralizado mínimo não inferior a 10% do montante do investimento realizado e a realizar no ano subsequente, verificado anualmente pelo Poder Concedente. O Contrato de Concessão impede que o acionista controlador da Companhia realize qualquer operação que implique na transferência da Concessão ou do controle acionário da Companhia, redução do capital integralizado ou criação de ônus sobre as ações sem a aprovação prévia do Poder Concedente. O Contrato de Concessão também proíbe a Companhia de reduzir seu capital social, adquirir ações de sua própria emissão ou alterar seu estatuto social, sem a autorização prévia do Poder Concedente.

Descumprimento – Multas e Intervenção: Caso a Companhia deixe de cumprir com as suas obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, o Poder Concedente tem o poder de impor multas, intervir ou até declarar a caducidade da concessão de acordo com os critérios especificados no Contrato de Concessão.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7.8 - Políticas Socioambientais

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Propriedade Intelectual

Marcas

A Companhia não possui marcas nem outros direitos de propriedade intelectual cuja ausência pudesse acarretar um efeito adverso na operação de seus negócios.

Patentes

A Companhia não possui patente nem outros direitos de propriedade intelectual cuja ausência pudesse acarretar um efeito adverso na operação de seus negócios.

Nomes de Domínio

A Companhia é titular do nome de domínio “viaoeste.com.br”, registrado junto ao Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br (NIC. br), órgão responsável no Brasil pelo registro de nomes de domínio.

Aspectos Ambientais

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos ambientais, tanto em nível municipal, estadual e federal. Essas normas estabelecem restrições e condições relativas, por exemplo, à geração de ruído, desmatamento e transporte de substâncias perigosas.

No intuito de manter e operar rodovias no Brasil, as administradoras e concessionárias de rodovias devem seguir procedimentos administrativos relativos à concessão de licenças ambientais. De acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente (delineada na Lei Federal 6.938/81) a construção, o preparo, a operação e a ampliação de empreendimentos e/ou atividades que poluam ou que potencialmente possam vir a poluir, bem como aquelas que, de qualquer forma, causem ou possam causar degradação ambiental, dependem de prévio licenciamento do órgão competente. As licenças estabelecem as condições, restrições e medidas de fiscalização aplicáveis ao empreendimento, devendo ser periodicamente renovadas.

O processo para obter uma licença ambiental, de acordo com a Resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (“CONAMA”) compreende 3 (três) etapas:

(i) Licença Prévia (LP): concedida durante o estágio preliminar de planejamento do empreendimento, e fornece (i) aprovação para localização e concepção do empreendimento; (ii) a viabilidade ambiental do empreendimento; e (iii) os requisitos básicos a serem atendidos durante as fases subsequentes de implementação do empreendimento;

(ii) Licença de Instalação (LI): autoriza a instalação do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados pelas autoridades; e

(iii) Licença de Operação (LO): autoriza a operação do empreendimento, após (i) o efetivo cumprimento das condições estabelecidas nas licenças descritas acima; e (ii) confirmação pelas autoridades de que as medidas de controle ambiental requeridas para a operação tenham sido cumpridas.

A Companhia, na execução dos empreendimentos sob sua responsabilidade, tem obtido as licenças e autorizações necessárias e cumprido as condições ambientais estabelecidas, quer sejam medidas de monitoramento, quer sejam medidas compensatórias e/ou mitigadoras.

Responsabilização Ambiental

Além da responsabilidade penal e da obrigação de reparar possíveis danos ambientais ou de indenizar por tais danos, sejam estes causados diretamente pela Companhia ou seus contratados e parceiros, a não obtenção das licenças ambientais necessárias, a inobservância das determinações dos órgãos ambientais ou o não cumprimento das leis e regulamentações ambientais aplicáveis, poderá resultar na aplicação de sanções civis, penais e administrativas. Tais sanções, que podem ser impostas pela prática de eventuais crimes e infrações ambientais, incluem, dentre outras:

7.9 - Outras Informações Relevantes

- (i) a imposição de multas que, no âmbito administrativo, podem alcançar até R\$ 50 milhões de acordo com a capacidade econômica e os antecedentes da infratora, bem como com a gravidade dos fatos e antecedentes, as quais podem ser aplicadas em dobro ou no triplo em caso de reincidência;
- (ii) a suspensão ou interdição de atividades do respectivo empreendimento;
- (iii) a perda de benefícios, tais como suspensão de financiamentos e não habilitação para certificação e concorrência, e incentivos fiscais; e
- (iv) aprisionamento.

Os diretores, administradores e outras pessoas físicas que atuem como nossos prepostos ou mandatários, se concorrerem para a prática de crimes ambientais atribuídos a nós, estão sujeitos, na medida de sua culpabilidade, a penas restritivas de direitos e privativas de liberdade.

No Brasil os danos ambientais envolvem responsabilidade civil solidária e objetiva, direta e indireta. Isso significa que a obrigação de reparação poderá afetar a todos aqueles que direta ou indiretamente derem causa à violação ou contaminação, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Dessa forma, tanto as atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente desenvolvidas por nós, assim como a contratação de terceiros para proceder a qualquer serviço em nossos empreendimentos, incluindo, por exemplo, a supressão de vegetação, a realização de terraplanagens e o tratamento e a destinação final de resíduos sólidos, não nos isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por nós e pelos terceiros contratados, caso estes não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais.

Adicionalmente, a legislação ambiental prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente ao controlador, sempre que esta for obstáculo ao resarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

A Companhia não aderiu expressamente aos padrões internacionais relativos à proteção ambiental.

As ações de sustentabilidade do Grupo CCR são concentradas no Instituto CCR. Dessa forma, as informações pertinentes são divulgadas de forma consolidada através dos relatórios de sustentabilidade do Grupo CCR, que se encontram disponíveis para acesso por meio do endereço eletrônico www.grupoccr.com.br. Para isso, basta clicar primeiro na aba “Relações com Investidores”, e depois em “Informações aos Acionistas”, selecionando por fim o item “Relatórios Anuais e Sustentabilidade”. Vale ressaltar que todas essas informações também estão no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Responsabilidade Social, Patrocínio e Incentivo Cultural

O relacionamento da Companhia com seus diferentes públicos é reforçado por uma série de ações sociais, que consolidam cada vez mais sua política de responsabilidade corporativa, cujo objetivo visa contribuir para a melhoria das condições de vida dos cidadãos em geral e, em especial, para o desenvolvimento dos municípios lindeiros. A partir de 2012, a região de influência do Sistema Castello-Raposo, foi beneficiada por meio de programas voltados para Educação e Saúde, além de propostas com importante foco na transformação social, reveladas em iniciativas de cultura e esporte.

- **aminhos para a Cidadania:** Realizado na ViaOeste desde 2007, com foco em segurança no trânsito, mobilidade urbana e cidadania, o programa oferece uma abordagem didático-pedagógica, desenvolvida para se trabalhar questões relativas à cidadania e a segurança no trânsito. O objetivo do programa é contribuir para uma sociedade mais consciente, preservando vidas e formando jovens cidadãos.

Desde o início, já foram atendidos mais de 700 mil alunos, mais de 24 mil educadores em 400 escolas por ano, em 16 municípios do sistema Castello-Raposo. O programa Caminhos para a Cidadania tem como foco alunos do ensino fundamental 1 das redes públicas de ensino.

Em 2020, as atividades foram desenvolvidas de forma totalmente digital. Para os professores foram realizados cursos online, com questões pertinentes ao momento de pandemia em que o mundo está vivendo. A primeira

7.9 - Outras Informações Relevantes

formação iniciada em junho foi focada nas Competências Socioemocionais. Para apoio aos alunos foram disponibilizados planos de aula que podem ser aplicados pelos pais com as crianças, além de jogos educativos, sugestões e séries que divertem e ensinam ao mesmo tempo.

- **estrada para Saúde:** Instalado na área de descanso, situado no km 57 da Rodovia Castello Branco - SP 280, junto ao Posto de Serviços Quinta do Marques, oferece diariamente e gratuitamente, a verificação de glicemia, colesterol e pressão arterial; acuidade visual; cálculo de IMC; consultas especializadas com enfermeiros, saúde bucal (tratamento odontológico preventivo, limpeza e restaurações), corte de cabelo e massagem bioenergética. Disponibiliza ainda aos usuários espaço com lavanderia, chuveiros, além de um amplo estacionamento para 50 carretas. Desde 2002 até 2020 foram atendidos mais de 53 mil caminhoneiros. Em 2020, a principal atividade do Programa Estrada para a Saúde foi o apoio às ações de enfrentamento ao COVID-19, com entrega de kit higiene, alimentação, máscaras de tecido, tags e aplicação de vacinas (H1N1). Foram entregues 4.000 máscaras de tecidos, mais de 115 mil kits composto por itens de higiene, alimentação, tags, além de 886 doses de vacinas.

Campanhas realizadas em 2020:

- **Campanha do Agasalho**

Em 2020 foram doados 4.400 cobertores novos ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

- **Campanha de Doação de Sangue**

Em 2020 ativamos a campanha de doação de sangue internamente, junto aos colaboradores, e tivemos a adesão de 50 pessoas, gerando assim 150 bolsas de sangue nas unidades da Pro Sangue de Barueri e Osasco, e Colsan Sorocaba.

Concorrência

Há duas formas principais de concorrência: outros modais de transporte e rodovias não pedagiadas.

O Sistema Castello-Raposo não possui um concorrente para o sistema como um todo. Todavia, há trechos de nossa concessão que sofrem concorrência com outras rodovias, pedagiadas ou não.

Cenário Atual

As rodovias sem pedágio, em alguns casos, representam uma concorrência significativa, embora o Sistema Castello-Raposo seja uma rota principal com alternativas limitadas em termos de capacidade de tráfego, distância e qualidade.

Outros meios de transporte, especialmente aéreo e ferroviário, também representam concorrência. Entretanto, historicamente, o transporte rodoviário predomina como meio de transporte de passageiros e transporte de cargas.

Relacionamento com Fornecedores e Clientes

A Companhia, para cumprir com suas obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, contrata fornecedores para a prestação de serviços relacionados à execução de obras, conservação e operação do Sistema Castello-Raposo, bem como fornecimento de equipamentos e sistemas necessários.

Por ser uma concessionária de serviços públicos, a Companhia não tem clientes, mas sim usuários.

O relacionamento da Companhia com seus fornecedores e usuários é norteado pelos princípios do Código de Ética do Grupo CCR, em especial os princípios de integridade e transparência.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Pessoal

Recursos Humanos e Geração de Empregos

Atendendo às diretrizes do Grupo CCR, de valorizar a mão-de-obra regional, a Companhia tem priorizado a geração de empregos entre moradores das cidades lindeiras ao Sistema Castello-Raposo.

Atualmente, a empresa gera, em toda a região de influência de suas rodovias, 755 empregos diretos, contribuindo para o desenvolvimento econômico dos 16 municípios ao entorno das rodovias sob sua administração.

Preocupada com a capacitação de seus funcionários para o exercício de suas funções, e com o objetivo de aprimorar a qualidade e o desempenho individual, a Companhia investe no desenvolvimento de sua equipe, proporcionando convênios junto a entidades de ensino universitário e treinamentos diversos.

Em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, tínhamos respectivamente 777, 764 e 755 colaboradores em tempo integral. A tabela a seguir contém dados consolidados referentes aos nossos colaboradores:

Categoria	2018	2019	2020
Administração	86	118	115
Manutenção	26	23	23
Operação	665	623	617
Total	777	764	755

O nosso vínculo sindical é com o Sindicato dos Empregados nas Empresas Concessionárias no Ramo de Rodovias e Estradas em Geral do Estado de São Paulo.

Não houve greve e qualquer paralisação das atividades nos últimos anos. Não há atualmente nenhuma reivindicação trabalhista relevante pendente contra nós, no tocante às relações com o sindicato. O reajuste salarial para o ano de 2020 foi de 3,5% (três e meio por cento). O salário normativo da categoria é de R\$1.210,00 (um mil duzentos e dez centavos).

Conferimos aos nossos colaboradores, nos termos de nossa política de benefícios, plano de previdência privada pela CCR Prev. PGBL (contribuição definida) administrado pelo Itaú Vida e Previdência S/A e outros benefícios sociais como programas de auxílio e ou suplementares ao bem-estar social desses e de seus dependentes legais. Esses programas estão em conformidade com as práticas de mercado, exigências legais e acordos coletivos.

Não há planos de opção de compra de ações internamente.

Os programas da Companhia relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho (PCMSO e PPRA) estão em conformidade com a legislação.

Treinamento e Desenvolvimento profissional

Dentre os treinamentos e workshops realizados, destacamos alguns como:

- Resgate Veicular, Olimpíadas do Trauma, Técnicas de Atendimento pré-hospitalar e Salvamento em Altura do Trauma – com, para capacitação e desenvolvimento dos colaboradores.
- Manejo e Capturas de animais.
- Atendimento às Normas Regulamentadoras: NR 5, NR 10, NR 11, NR 12, NR 23, NR 33, NR 35.

Ambiente de Trabalho

7.9 - Outras Informações Relevantes

Ações voltadas para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável, com vistas ao pleno desenvolvimento do exercício de suas funções. Assim destacamos em 2020:

- Desafios com a Equipe em HomeOffice;
- Cuidando de quem cuida.
- Programa de Aprendizagem: Movimentação de 74 jovens aprendizes ao longo de 2020.
- Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência (PcD): Inclusão e desenvolvimento dos profissionais na atividade em que atuam.
- Evento comemorativo no dia das mulheres, para celebrar os direitos do gênero.
- Comemoração dos colaboradores que completaram 10,15 e 20 anos de Empresa, envolvendo todos numa celebração forma virtual.

8.1 - Negócios Extraordinários

Não ocorreram operações de aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

Não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

Não aplicável, uma vez que a Companhia não celebrou contratos relevantes não diretamente relacionados com suas atividades operacionais. A Companhia é uma sociedade de propósito específico e, portanto, não tem controladas, nos termos do artigo 243 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

9.2 - Outras Informações Relevantes

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria informa que a Companhia é responsável pela concessão das rodovias que fazem a ligação da capital com o oeste do Estado de São Paulo, e tem as cidades de Barueri, Osasco, Itapevi, Sorocaba e São Roque como os principais municípios atendidos pela concessão.

Informa ainda, que quase a totalidade da receita advém da cobrança de pedágios. Outras fontes de receita, menos relevantes, são provenientes da implantação e manutenção de vias de acesso a estabelecimentos comerciais e uso da faixa de domínio. Os fatores que influenciam a nossa receita operacional bruta são o volume e as classes de veículos pedagiados, bem como as tarifas de pedágio que são reajustadas anualmente, conforme contrato de Concessão nº CR/003/1998 (cláusula 26.2). O reajuste tarifário era calculado pelo IGP-M (Índice Geral de Preço ao Mercado), todavia, em dezembro de 2011 foi assinado o Termo Aditivo Modificativo nº 22, ao referido contrato de concessão, que altera o índice de reajuste contratual para IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Posteriormente, em junho de 2015, foi assinado um Termo de Rerratificação do Termo Aditivo Modificativo nº 22, que altera o índice de reajuste contratual para o de menor variação percentual, apurado entre IGP-M (Índice Geral de Preço ao Mercado) e o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Em 2020, 2019 e 2018, a receita bruta operacional da Companhia, composta por receita de pedágio e acessórias, foi de R\$ 965.318 mil, R\$ 1.041.746 mil e R\$ 1.009.484 mil, respectivamente.

A Diretoria da Companhia entende que a mesma apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar o seu plano de negócio e cumprir as suas obrigações de curto e médio prazo, tendo em vista a sua forte geração de caixa e capacidade de se financiar, caso haja necessidade. Abaixo se encontram alguns indicadores que ilustram as condições financeiras e patrimoniais da Companhia:

	Exercício findo em 31 dezembro de			
	2020	2019	2018	
	(Em milhares de Reais)			
Gearing* (dívida bruta ¹ / PL ²)	Dívida Bruta ¹	314.444	630.883	817.116
	PL ²	246.680	246.862	245.398
	Gearing* (dívida bruta ¹ / PL ²)	1,27	2,56	3,33
Endividamento (Dívida líquida ³ / EBITDA Ajustado ⁴)	Dívida Líquida ³	267.747	624.292	809.918
	EBITDA Ajustado ⁴	679.980	745.057	722.215
	Endividamento (Dívida líquida ³ / EBITDA Ajustado ⁴)	0,39	0,84	1,12
Retorno sobre o Patrimônio	Lucro Líquido	272.005	316.734	301.585
	PL ²	246.680	246.862	245.398
	Retorno sobre o Patrimônio (ROE)	110,27%	128,30%	122,90%
Índice de Cobertura de Serviço da Dívida (ICSD) = EBITDA Ajustado ⁴ - IR e CSLL / Principal e Juros	EBITDA Ajustado ⁴	679.980	745.057	722.215
	IR + CSLL	134.772	155.555	154.986
	Principal e Juros	314.444	630.883	817.116
Índice de Cobertura de Serviço da Dívida (ICSD) = EBITDA Ajustado ⁴ - IR e CSLL / Principal e Juros		1,73	0,93	0,69

¹ Dívida Bruta: somatória dos empréstimos, financiamentos e debêntures de curto e de longo prazo (líquidos dos custos de transação);

² PL: patrimônio líquido;

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

³ Dívida bruta, subtraída de caixas e equivalentes de caixa, somada a *swap* a receber e reduzida de *swap* a pagar;

⁴ O EBITDA ajustado é calculado por meio do EBITDA acrescido das demais despesas não-caixas: (i) despesas antecipadas, que se referem à contabilização da outorga paga ao poder concedente de forma antecipada, e que são apropriadas ao resultado ao longo do prazo da concessão; (ii) provisão de manutenção, que são as provisões para atendimento às obrigações contratuais de manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operacionalidade ou de recuperar a infraestrutura na condição especificada antes de devolvê-la ao Poder Concedente ao final do contrato de concessão, conforme CPC 25; além de (iii) equivalência patrimonial, que se refere ao resultado das investidas da Companhia, às quais esta faz jus; e (iv) participação de acionistas não controladores, que reflete a participação de acionistas minoritários nas investidas da Companhia. A margem EBITDA ajustada também exclui a receita de construção do seu cálculo. A margem EBITDA ajustada foi calculada por meio da divisão do EBITDA ajustado pelas receitas líquidas, excluindo-se a receita líquida de construção, dado que esta é um requerimento do IFRS, cuja contrapartida de igual valor afeta os custos totais.

*A dívida bruta está reduzida dos custos de transação, incorridos na estruturação dos respectivos instrumentos financeiros, e mensurada a valor justo, quando aplicável.

Os indicadores de *gearing*, endividamento, retorno sobre patrimônio e índice de cobertura sobre a dívida (ICSD) não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis adotadas no Brasil, e, por não representarem o fluxo de caixa para os períodos apresentados, não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional, como substitutos do fluxo de caixa ou como indicadores de liquidez. Dessa forma, esses indicadores não devem ser considerados isoladamente, ou como substitutos para medir lucro operacional ou lucro líquido, tampouco como uma melhor forma de mensuração da liquidez e do fluxo de caixa das atividades operacionais.

O *gearing*, medido pela dívida bruta sobre o patrimônio líquido, passou de 3,33 vezes em 2018 para 2,56 vezes em 2019 e 1,27 vezes em 2020. Essa variação reflete a redução da dívida bruta da Companhia, como consequência das liquidações da 5^a emissão de debentures, em setembro de 2019 e da 7^a emissão de debentures, em novembro de 2020. As principais emissões realizadas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 estão detalhadas nos subitens 'c', 'd' e 'f' deste item 10.1.

O endividamento da Companhia, medido pelo índice dívida líquida sobre EBITDA Ajustado, passou de 1,12 vezes em 2018 para 0,84 vezes em 2019 e 0,39 vezes em 2020. A variação desse indicador reflete, principalmente, a redução da dívida líquida da Companhia, como consequência das liquidações da 5^a emissão de debentures, em setembro de 2019 e da 7^a emissão de debentures, em novembro de 2020.

O retorno sobre o patrimônio, expresso pelo lucro líquido sobre o patrimônio líquido, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 foi, respectivamente, 122,90%, 128,30% e 110,27%.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro 2018, houve elevada queda de 8,7% na movimentação de veículos comerciais. Resultado diretamente impactado pela suspensão da cobrança dos eixos suspensos a partir de 31/05/2018 e sob influência de eventos pontuais no decorrer do ano: Copa do Mundo, Greve dos Caminhoneiros de 21 a 31/05/2018 e Interdição do viaduto da Marginal Pinheiros a partir de 15/11/2018. PIB da Construção Civil recuou 2,5% em 2018, quinto ano seguido de queda.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro 2019, houve queda de 4,2% na movimentação de veículos comerciais. Resultado diretamente impactado pela suspensão da cobrança dos eixos suspensos a partir de 31/05/2018 e sob influência de eventos pontuais no decorrer do ano: Interdição do viaduto da Marginal Pinheiros no período de 15/11/2018 a 15/03/2019 e Interdição do Viaduto de Paranapanema (km229 SP270) no período de 28/01/2019 a 31/05/2019 que desviou o fluxo comercial da rodovia Raposo Tavares para rodovia Castello Branco, impactando diretamente nas praças de Araçoiaba e Sorocaba.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro 2020 houve crescimento de 3,5% na movimentação de veículos comerciais, mesmo com as restrições e o isolamento social por conta da pandemia de COVID-19 que estão em vigor desde março de 2020, sob forte influência da movimentação do agronegócio e influenciado pelo crescimento do e-commerce brasileiro.

A variação apresentada no Índice de Cobertura Sobre a Dívida (ICSD), representado pelo EBITDA menos imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido sobre o principal e juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures, reflete a capacidade da Companhia em atender ao pagamento de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures. Houve uma redução para 0,69 vezes no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, um incremento de 0,93 vezes no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e um incremento de 1,73 vezes no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 refletindo, principalmente, a redução de dívidas mencionadas em item anterior.

b. Estrutura de capital

A estrutura de financiamento da Companhia para investimentos, aquisições e otimização da estrutura de capital é composta pelos itens abaixo discriminados. A Diretoria entende que estes valores representam os recursos (caixa) oriundos de

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

capitais de terceiros e capitais próprios investidos nas atividades supracitadas e realizadas pela Companhia nos exercícios abaixo apresentados:

Fontes de recursos para investimentos*	2020	AV%	2019	AV%	2018	AV%
Capital de Terceiros ¹	314.444	56%	630.883	72%	817.116	77%
Capital Próprio ²	246.680	44%	246.862	28%	245.398	23%
Total	561.124	100%	877.745	100%	1.062.514	100%

¹ Capital de Terceiros corresponde à soma das seguintes linhas dos grupos do passivo circulante e não circulante: empréstimos e financiamentos e debêntures.

² Capital Próprio corresponde à soma das seguintes linhas do patrimônio líquido: patrimônio líquido dos controladores e participação dos acionistas não controladores.

* Para reconciliação destes itens com os valores contábeis em cada data-base, apresentamos na tabela abaixo os saldos contábeis do passivo e patrimônio líquido da Companhia:

R\$ Milhares	Passivo Circulante	Exigível a Longo Prazo	Patrimônio Líquido
2020	410.658	26.587	246.680
2019	432.684	334.849	246.862
2018	328.948	676.079	245.398

A Diretoria informa que o patrimônio líquido da Companhia foi de R\$ 246.680 mil em 31 de dezembro de 2020, R\$246.862 mil em 31 dezembro de 2019 e R\$245.398 mil em 31 dezembro de 2018. A dívida líquida da Companhia, (composta de empréstimos, financiamentos e arrendamento mercantil, bem como as próprias emissões de debêntures da Companhia, deduzido do caixa e equivalente de caixa), em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 foi de R\$ 267.747 mil, R\$624.292 mil e R\$809.918 mil, respectivamente. As variações entre os anos devem-se especialmente às liberações dos financiamentos contratados para nossos investimentos, as disponibilidades em caixa e da captação de novas linhas de capital de giro utilizadas no financiamento da exposição de caixa de nossos projetos.

O índice da dívida líquida da Companhia, que é resultado da divisão da dívida líquida pelo Patrimônio Líquido, ao final de dezembro de 2020, 2019 e 2018 foi de 1,09, 2,53 e 3,30, respectivamente, o qual a Diretoria acredita ser adequado para a condução dos negócios da Companhia.

Neste sentido, a Diretoria entende que a atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação dívida líquida sobre Patrimônio Líquido, apresenta hoje níveis conservadores de alavancagem.

Com relação à possibilidade de resgate de ações, a Diretoria informa que não existe no curto prazo previsão para realização de tal evento.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Diretoria informa que o EBITDA Ajustado de 2020, 2019 e 2018 foi R\$ 679.980 mil, R\$745.057 mil e R\$722.215 mil, respectivamente. O Resultado Financeiro de 2020 foi de R\$ 32.596 mil (negativo), de 2019 foi de R\$43.298 mil (negativo) e de 2018 foi de R\$55.942 mil (negativo). Houve diminuição no valor negativo explicado, principalmente, pelas liquidações da 5^a emissão de debentures, em setembro de 2019 e da 7^a emissão de debentures, em novembro de 2020.

A dívida líquida, composta por “empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e debêntures” deduzidos do “caixa e equivalente de caixa”, ao final dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 foi de R\$ 267.747 mil, R\$ 624.292 mil e R\$ 809.918 mil, respectivamente. Portanto, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a Diretoria informa que a dívida líquida era de 0,4 vezes, 0,8 vezes e 1,1 vezes o EBITDA, respectivamente.

O perfil de endividamento da Companhia é de médio prazo, sendo que o saldo da dívida, composto por empréstimos, financiamentos e arrendamento mercantil, debêntures e custo de transação, e a partir de 31 de dezembro de 2020 com

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

juros até o fim dos contratos, em 31 de dezembro de 2020 era de R\$ 337.084 mil, em 31 de dezembro de 2019 era de R\$ 684.414 mil e em 31 de dezembro de 2018 era de R\$ 960.856 mil. A Diretoria entende que o calendário de amortização da dívida é bem distribuído ao longo do tempo e os vencimentos destas amortizações, podem ser observados nos quadros a seguir, com relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 (valores em R\$ mil):

Exercício social encerrado em 31/12/2020

	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos
Financiamentos e Arrendamentos mercantis	0	0
Debêntures	337.084	0
	<hr/> <u>337.084</u>	<hr/> <u>0</u>

Exercício social encerrado em 31/12/2019

	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos
Financiamentos e Arrendamentos mercantis	0	0
Debêntures	362.996	321.418
	<hr/> <u>362.996</u>	<hr/> <u>321.418</u>

Exercício social encerrado em 31/12/2018

	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 3 e 4 anos
Financiamentos e Arrendamentos mercantis	0	0	0
Debêntures	247.611	371.445	341.800
	<hr/> <u>247.611</u>	<hr/> <u>371.445</u>	<hr/> <u>341.800</u>

EBITDA

Reconciliação EBITDA (R\$ mil)	2020	2019	2018
Lucro Líquido	272.005	316.734	301.585
(+) IR/CS	134.772	155.555	154.986
(+) Resultado Financeiro	32.596	43.298	55.942
(+) Depreciação e Amortização	195.651	184.514	169.960
EBITDA (a)	635.024	700.101	682.473
Margem EBITDA (a)	70,72%	72,83%	72,10%
(+) Despesas Antecipadas (b)	44.956	44.956	38.012
(+) Provisão de Manutenção (c)	-	-	1.730
EBITDA Ajustado	679.980	745.057	722.215
Margem EBITDA Ajustado (d)	77,12%	78,31%	78,32%

(a) Cálculo realizado segundo a Instrução CVM 527/2012.

(b) Refere-se à apropriação ao resultado de pagamentos antecipados relacionados à concessão e é ajustada, pois se refere a item não-caixa relevante das demonstrações financeiras.

(c) A provisão de manutenção refere-se à estimativa de gastos futuros com manutenção periódica e é ajustada, pois se refere a item não-caixa relevante das demonstrações financeiras. Para maiores detalhes vide notas explicativas 2 - Principais práticas contábeis (item "I") e 16 - Provisão de manutenção.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(d) A margem EBITDA ajustada foi calculada por meio da divisão do EBITDA ajustado pelas receitas líquidas, excluindo-se a receita de construção, dado que esta é um requerimento do IFRS, cuja contrapartida de igual valor afeta os custos totais.

Os Diretores informam que a principal fonte de financiamento para capital de giro é a própria geração do fluxo de caixa operacional. Quando houve necessidade de financiamento para capital de giro a Companhia utilizou-se de instrumentos usualmente utilizados pelo mercado, como Cédula de Crédito Bancário (“CCB”), contratados junto a bancos comerciais de seu relacionamento.

Desde sua constituição, para financiar os investimentos em ativo não circulante, a Diretoria informa que a Companhia se utilizou de empréstimos de longo prazo contratados junto ao BNDES e ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (“BID”) e de emissão de debêntures no mercado local.

Para mais informações sobre as fontes de financiamento para capital de giro utilizadas, a Diretoria indica verificar item “f” a seguir.

Considerando o perfil do endividamento, o fluxo de caixa e a posição de liquidez, os diretores acreditam que a Companhia tem liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos, embora os diretores não possam garantir que tal situação permanecerá igual, entretanto, caso haja necessidade da contratação de novos empréstimos, acredita-se que a Companhia tem condições para financiar os investimentos, e a diretoria da Companhia acredita ter capacidade para contratá-los atualmente

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Como mencionado no item “c” acima, a Diretoria informa que a principal fonte de financiamento para capital de giro é a geração operacional de caixa. Os diretores acreditam que esta geração de caixa será suficiente para arcar com as obrigações de capital de giro. Em caso de descasamento das disponibilidades com as obrigações vincendas no curto prazo, os diretores acreditam que a Companhia tem acesso a linhas de crédito nos principais bancos comerciais de primeira linha.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Com relação a investimentos em ativos não circulante, caso haja deficiência de liquidez, a Diretoria informa que a Companhia pretende utilizar linhas de financiamento disponibilizadas pelo BNDES, bem como realizar novas emissões de debêntures.

f. Níveis de endividamento e características das dívidas

A Diretoria mostra, através de o quadro a seguir, a evolução do endividamento da Companhia

Endividamento (R\$ mil)	2020	2019	2018
Debêntures	314.444	630.883	817.116
(-) Caixas e Equivalentes Caixa	46.697	6.591	7.198
Dívida Líquida	267.747	624.292	809.918
EBITDA	679.980	745.057	722.215
Dívida Líquida / EBITDA	0,4	0,8	1,1

A Diretoria entende que estes índices são adequados e atendem às exigências dos contratos financeiros.

A Diretoria informa que a Companhia possui dívidas com garantias quirografárias.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Informa, ainda, que os financiamentos da Companhia possuem cláusulas limitando a contratação de novas dívidas e manutenção de níveis máximos de endividamento e obtenção de índice de cobertura mínimo para distribuição de dividendos acima do mínimo legal.

A 5^a ,6^a e 7^a emissões de debêntures da Companhia apresentam cláusulas que restringem a distribuição de dividendos acima do mínimo legal e a Companhia deve apresentar Dívida Líquida / EBITDA <= 4,00.

A Diretoria informa que a Companhia nunca descumpriu qualquer *covenants* financeiro previstos em tais contratos.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A seguir, a Diretoria apresenta um detalhamento dos Empréstimos e Financiamentos da Companhia:

Empréstimos, Financiamentos e Arrendamento mercantil – R\$ milhares

Debêntures – R\$ milhares

Taxas Contratuais (a.a.)	Custo Efetivo (a.a.)	Custos de Transação Incorridos	Saldo de Custo de Transação a Apropriar	Vencimentos	2020			2019		2018	
					2020	2019	2018	2020	2019	2018	2018
Debêntures											
5a. Emissão Série 2 (c)	IPCA+5,67 % a.a.	0,3360% (b)	1.334	519	Setembro de 2019	-	-	314.444	299.848	288.519	d
6º Emissão - Série Única	IPCA + 6,2959% a.a.	6,6152% (b)	3.706	2.992	Novembro de 2021	-	-	-	-	-	e
7º Emissão - Série Única	106,25% do CDI	0,0593% (a)	587	570	Novembro de 2020	-	-	331.035	331.275	331.275	f
Total						314.444	630.883	817.116			
Debêntures e Notas Promissórias											
Custo de transação						315.214	333.435	201.159			
Total circulante						(770)	(1.006)	(978)	314.444	332.429	200.181
Debêntures											
Custo de transação						-	299.224	618.711			
Total não circulante						-	(770)	(1.776)	-	298.454	616.935

A seguir a Diretoria especifica as principais condições, garantias e restrições vinculadas às emissões de debêntures, seguindo a indexação da primeira coluna do quadro de debêntures. A Diretoria informa que as condições, garantias e restrições pactuadas vêm sendo cumpridas regularmente.

(a) O custo efetivo destas transações refere-se à taxa interna de retorno (TIR) calculada considerando os juros contratados mais os custos de transação. Para os casos aplicáveis, não foram consideradas para fins de cálculo da TIR as taxas contratuais variáveis.

(b) O custo efetivo destas transações refere-se aos custos de transação incorridos na emissão dos títulos e não considera taxas pós-fixadas, uma vez que na data de cada transação não são conhecidas as futuras taxas de CDI aplicáveis. Estas taxas somente serão conhecidas com a fluência do prazo de cada transação.

(c) A operação está sendo mensurada ao valor justo por meio do resultado, de acordo com os métodos da contabilidade de hedge (hedge de valor justo). Para maiores detalhes vide nota explicativa nº 21 das Demonstrações Financeiras.

Garantias:

(d) Sem garantia.

(e) Sem garantia, todavia sujeita à implementação de Condição Suspensiva: Garantia Fidejussória da CCR S.A. e Garantia Real.

(f) Sem garantia, todavia sujeita à implementação de Condição Suspensiva: Garantia Fidejussória da CCR S.A.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Cronograma de desembolsos (não circulante)

	2020
2021	-
	-

As definições dos termos descritos nos *covenants* devem ser verificadas na escritura de emissão de cada uma das operações.

1. Em 15 de setembro de 2014, foi realizada a 5^a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 476, no valor nominal total de R\$ 440.000 mil, não podendo ser facultativamente resgatadas.

Sobre o montante da primeira série, de R\$ 290.000 mil, incorrerão juros de 106,10% do CDI, em um prazo total de 3 anos vencendo, portanto, em 15 de setembro de 2017. O principal e juros foram pagos em 10 parcelas iguais e sucessivas, trimestralmente, a partir de 15 de junho de 2015.

No dia 15 de setembro de 2017, ocorreu a quitação da 1^a série da 5^a emissão de debêntures, mantendo-se a 2^a série da 5^a emissão.

Os juros da segunda série foram pagos semestralmente, a partir de 15 de março de 2015, sendo o principal amortizado no vencimento da operação, em 15 de setembro de 2019.

As debêntures da segunda série tiveram seu valor nominal atualizado pelo IPCA e juros remuneratórios 5,67% a.a. incidentes sobre o valor atualizado.

Em 27 de outubro de 2014, foram contratadas operações de swap para a segunda série, onde houve a troca do indexador IPCA + 5,67% a.a., para todos os vencimentos de juros e principal, pelos percentuais de 99,9% a 100% do CDI.

O principal critério para vencimento antecipado das debêntures desta emissão é a distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela emissora, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das S.A., e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da emissora seja superior a 4. Há exceção se a ViaOeste optar por contratar e apresentar ao Agente Fiduciário carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada, conforme definição expressa na escritura de emissão desta debênture.

2. Em 15 de novembro de 2016, ocorreu a 6^a emissão de debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, enquadradas na Lei nº 12.431/2011 e nos termos da Portaria nº 605/2016 do Ministério dos Transportes, com valor nominal total de R\$ 270.000 mil e vencimento em 15 de novembro de 2021.

Com remuneração de IPCA + 6,2959% a.a., os juros serão pagos semestralmente após carência de 12 meses da data de emissão, sendo o primeiro pagamento em 15 de novembro de 2017 e o principal no vencimento.

Dentre as principais cláusulas de restrição, a Emissora obriga-se a não distribuir dividendos caso o índice Dívida Líquida / EBITDA seja maior de 4,0, apurado semestralmente.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures após 4 anos a partir da data de emissão, mediante pagamento de prêmio, conforme fórmula constante da escritura de emissão, e não poderão ser objeto de amortização extraordinária facultativa.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

As debêntures continuarão vigentes até a data de vencimento e contarão com fiança e garantia real da Companhia, caso ocorra o término do contrato de concessão como consequência de decisão judicial transitada em julgado, relativa a certas ações que tenham sido movidas pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a emissora.

3. Em 30 de novembro de 2017, a ViaOeste realizou sua 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, quirografária, com garantia fidejussória, com condição suspensiva, em série única. A emissão, em montante total de R\$ 330.000 mil, com vencimento em novembro de 2020, pagamentos de juros semestrais e principal no vencimento, conta com uma remuneração de 106,25% do CDI.

A emissão conta com garantia fidejussória, com condição suspensiva, da controladora CCR, isto é, a fiança da controladora entrará em vigor se antes da data de vencimento desta debênture ocorrer o término antecipado do contrato de concessão em razão de decisão judicial exequível desfavorável à ViaOeste proferida no âmbito das ações (i) 0019924-81.2013.8.26.0053; e (ii) 1027970-08.2014.8.26.0053, ambas movidas pela Emissora contra o Estado de São Paulo e ARTESP; ou (iii) 1019684-41.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Emissora.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Com exceção das relações constantes dos contratos descritos acima, a Companhia não mantém atualmente outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Exercício social (31/12/2020)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras Garantias ou privilégio	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Quirografárias		337.084,00	0,00	0	0	337.084
Empréstimo	Real		0	0	0	0	0
Total			337.084	0	0	0	337.084

Observação
Estas informações referem-se às demonstrações financeiras (DFs) consolidadas da Companhia.

Critérios utilizados pela Companhia: os financiamentos contraídos pela Companhia consistem em contratos de dívida utilizados para (i) equalização dos fluxos de pagamentos e reforço de caixa da Companhia; (ii) financiar investimentos em infraestrutura.

Exercício social (31/12/2019)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras Garantias ou privilégio	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Quirografárias		362.996,00	321.418,00	0	0	684.414
Empréstimo	Real		0	0	0	0	0
Total			362.996	321.418	0	0	684.414

Observação
Estas informações referem-se às demonstrações financeiras (DFs) consolidadas da Companhia.

Critérios utilizados pela Companhia: os financiamentos contraídos pela Companhia consistem em contratos de dívida utilizados para (i) equalização dos fluxos de pagamentos e reforço de caixa da Companhia; (ii) financiar investimentos em infraestrutura.

Exercício social (31/12/2018)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras Garantias ou privilégio	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Quirografárias		247.611	713.245	0	0	960.856
Empréstimo	Real	Mútuo Partes Relacionadas	42.242	0	0	0	42.242
Total			289.853	713.245	0	0	1.003.098

Observação
Estas informações referem-se às demonstrações financeiras (DFs) consolidadas da Companhia.

Critérios utilizados pela Companhia: os financiamentos contraídos pela Companhia consistem em contratos de dívida utilizados para (i) equalização dos fluxos de pagamentos e reforço de caixa da Companhia; (ii) financiar investimentos em infraestrutura.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Não há grau de subordinação entre as dívidas existentes em 31 de dezembro de 2020. Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com o disposto na Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, conforme em vigor: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Todas as restrições impostas à Companhia estão detalhadas no item "i" acima.

g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Os empréstimos contratados, nos três últimos exercícios sociais da Companhia, foram integralmente desembolsados na data de integralização de cada emissão de debênture, não restando nenhum limite a ser utilizado.

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Resultados e variações percentuais

A Diretoria apresenta a seguir os resultados e as variações percentuais (análise vertical representa a participação percentual dos itens sobre a receita de venda de bens e/ou serviços no mesmo período e a análise horizontal representa a variação percentual de cada rubrica entre dois períodos).

Comparação das demonstrações dos resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 comparado com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

A tabela a seguir apresenta os valores relativos à demonstração de resultados da Companhia para os períodos indicados:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro	2020		2019		AH 2020/2019
	(em R\$ mil)	(%)	(em R\$ mil)	(%)	
Receita de Venda de Bens e/ou Serviços.....	897.951	100,0%	961.300	100,0%	-6,6%
Receita bruta de Bens e/ou Serviços.....	981.566	109,3%	1.051.573	109,4%	-6,7%
Deduções da receita bruta.....	(83.615)	-9,3%	(90.273)	-9,4%	-7,4%
Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos.....	(403.585)	-44,9%	(382.735)	-39,8%	5,4%
Resultado Bruto.....	494.366	55,1%	578.565	60,2%	-14,6%
Despesas/Receitas Operacionais.....	(54.993)	-6,1%	(62.978)	-6,6%	-12,7%
Resultado Antes dos Resultados Financeiros e dos Tributos.....	439.373	48,9%	515.587	53,6%	-14,8%
Resultado Financeiro.....	(32.596)	-3,6%	(43.298)	-4,5%	-24,7%
Receitas Financeiras.....	11.529	1,3%	75.496	7,9%	-84,7%
Despesas Financeiras.....	(44.125)	-4,9%	(118.794)	-12,4%	-62,9%
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro.....	406.777	45,3%	472.289	49,1%	-13,9%
Imposto de Renda e Contribuição social sobre o Lucro.....	(134.772)	-15,0%	(155.555)	-16,2%	-13,4%
Lucro Líquido do Exercício.....	272.005	30,3%	316.734	32,9%	-14,1%

Receita Bruta de Venda de Bens e/ou Serviços

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A receita bruta aumentou R\$70.007 mil, ou 6,7%, sendo R\$ 981.566 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e R\$1.051.573 mil em comparação com o mesmo período de 2019, reflexo do reajuste das tarifas básicas de pedágio em todo o sistema Castello-Raposo, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Receita Bruta [R\$ mil]	2020	2019	%
Receita de Pedágio	947.181	1.025.072	-7,6%
Receitas Acessórias	18.137	16.674	8,8%
Receita de Construção	16.248	9.827	65,3%
Receita Bruta Total	981.566	1.051.573	-6,7%

Impostos e Contribuições

As deduções sobre a receita operacional bruta (receitas de pedágio e acessórias), alcançaram o valor de R\$83.615 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, impactadas principalmente pela redução de 7,3% nas receitas operacionais, isto é, receitas de pedágio e acessórias. Os tributos incidentes são:

- ISS, cuja alíquota varia de um município para o outro, até o limite de 5% sobre a receita operacional bruta;
- PIS, cuja alíquota praticada atualmente, equivale a 0,65% de todas as nossas receitas; e
- COFINS, cuja alíquota praticada atualmente, equivale a 3% de todas as nossas receitas.

Receita Líquida de Venda de Bens e/ou Serviços

A receita de venda de bens e/ou serviços, ou receita líquida, diminuiu 6,6% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 quando comparado ao mesmo período de 2019 atingindo o valor de R\$897.951 mil, sendo influenciada pelos valores de receita de pedágio.

Adicionalmente, não houve crescimento do volume de tráfego de veículos nas rodovias administradas pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2019.

Em unid. ²	2020	2019	Var.%
Veículos Equivalentes	104.325.321	115.833.887	-9,9%
Veículos Leves (Eq)	57.754.545	70.846.981	-18,5%
Veículos Pesados (Eq)	46.570.776	44.986.906	3,5%

(a) Veículos Equivalentes é a medida calculada adicionando aos veículos leves, os veículos pesados (comerciais como caminhões e ônibus) multiplicados pelos respectivos números de eixos cobrados. Um veículo leve equivale a um eixo de veículo pesado.

(b) Nas praças, onde a cobrança de pedágio é unidirecional, os seus volumes de tráfego foram dobrados para se ajustarem a aquelas que já adotam cobrança bidirecional. Esse procedimento fundamenta-se no fato de que uma cobrança unidirecional já incorpora na tarifa os custos de ida e volta.

- O tráfego equivalente na Companhia registrou queda de 9,9% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2019 devido às restrições e ao isolamento social por conta da pandemia de COVID-19 que estão em vigor desde março de 2020.
- A movimentação de veículos de passeio no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2020 registrou queda de 18,5% fortemente impactada pelas restrições e pelo isolamento social por conta da pandemia de COVID-19 que estão em vigor desde março de 2020.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- No exercício social encerrado em 31 de dezembro 2020 houve crescimento de 3,5% na movimentação de veículos comerciais, mesmo com as restrições e o isolamento social por conta da pandemia de COVID-19 que estão em vigor desde março de 2020, sob forte influência da movimentação do agronegócio e influenciado pelo crescimento do e-commerce brasileiro.

Reajustes de Tarifa de Pedágio

De acordo com o Contrato de Concessão nº CR/003/1998 assinado entre o Estado de São Paulo e a Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S/A (cláusula 26.2), o reajuste seria no mês de julho, porém só foi efetivado em dezembro de 2020, quando a Companhia reajustou as tarifas básicas de pedágio em todo o sistema Castello- Raposo em 1,88%, sendo assim, uma variação de 2,78 p.p. menor em relação ao reajuste do ano anterior.

Em junho de 2015 foi assinado um Termo de Rerratificação do Termo Aditivo Modificativo nº 22, que altera o índice de reajuste contratual de menor variação percentual, apurado entre IGP-M (Índice Geral de Preço ao Mercado) e o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos

Os custos dos serviços prestados aumentaram aproximadamente R\$20.850 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, comparativamente a igual período de 2019, passando de R\$382.735 mil para R\$403.585 mil, representando 44,9% da receita líquida do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, frente aos 39,8% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, reflexo principalmente de serviços realizados no período.

Despesas/Receitas Operacionais

As despesas operacionais reduziram em R\$7.985 mil, ou 12,7%, passando de R\$62.978 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$54.993 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, reflexo principalmente de serviços realizados no período.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi negativo em R\$32.596 mil, representando uma diminuição de R\$10.702, ou 24,7% em relação aos R\$43.298 mil apresentados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, impactado principalmente, pelas liquidações da 5ª emissão de debentures, em setembro de 2019 e da 7ª emissão de debentures, em novembro de 2020.

Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro

O IR e CSLL diminuíram R\$20.783 mil ou 13,4%, passando de R\$155.555 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$134.772 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, em decorrência do menor resultado no período.

Lucro Líquido do Exercício

Em virtude do disposto acima, a Companhia apresentou um lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 de R\$272.005 mil (representando 30,3% da receita líquida) frente aos R\$316.734 mil (representando 32,9% da receita líquida) apresentados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Comentários sobre alterações significativas verificáveis na comparação entre os saldos das contas patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A tabela a seguir apresenta os valores relativos aos saldos das contas patrimoniais da Companhia nas datas indicadas:

Em 31 de dezembro de :	2020	AV	2019	AV	AH
	(em R\$ mil)	(%)	(em R\$ mil)	(%)	(%)
TOTAL DO ATIVO.....	683.925	100,0%	1.014.395	100,0%	-32,6%
ATIVO CIRCULANTE.....	177.669	26,0%	292.715	28,9%	-39,3%
Caixas e Bancos.....	46.697	6,8%	6.591	0,6%	608,5%
Aplicações financeiras.....	17.740	2,6%	164.312	16,2%	-89,2%
Contas a receber de clientes.....	60.990	8,9%	65.687	6,5%	-7,2%
Contas a receber partes relacionadas.....	2.039	0,3%	1.487	0,1%	37,1%
Tributos a Recuperar.....	2.008	0,3%	5.588	0,6%	-64,1%
Pagamentos antecipados relacionados à concessão.....	44.956	6,6%	44.956	4,4%	0,0%
Despesas Antecipadas.....	2.902	0,4%	3.480	0,3%	-16,6%
Adiantamentos a fornecedores.....	51	0,0%	295	0,0%	-82,7%
Outros Créditos.....	286	0,0%	319	0,0%	-10,3%
ATIVO NÃO CIRCULANTE.....	506.256	74,0%	721.680	71,1%	-29,9%
Aplicações financeiras - conta reserva.....	1.740	0,3%	0	0,0%	
Contas a receber - partes relacionadas.....	777	0,1%	1.300	0,1%	-40,2%
Despesa antecipada relacionada à concessão.....	44.955	6,6%	89.911	8,9%	200,0%
Depósitos judiciais.....	1.469	0,2%	1.313	0,1%	89,4%
Imobilizado.....	21.702	3,2%	32.916	3,2%	-34,1%
Intangível.....	401.315	58,7%	565.876	55,8%	-29,1%
Intangível em construção.....	34.298	5,0%	30.364	3,0%	88,5%

Em 31 de dezembro de :	2020	AV	2019	AV	AH
	(em R\$ mil)	(%)	(em R\$ mil)	(%)	(%)
TOTAL DO PASSIVO.....	683.925	100,0%	1.014.395	100,0%	-32,6%
PASSIVO CIRCULANTE.....	410.658	60,0%	432.684	42,7%	-5,1%
Debêntures.....	314.444	46,0%	332.429	32,8%	-5,4%
Fornecedores.....	13.401	2,0%	12.994	1,3%	3,1%
Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas.....	4.054	0,6%	2.954	0,3%	37,2%
Impostos e contribuições parcelados.....	46.296	6,8%	58.461	5,8%	-20,8%
Impostos e contribuições a recolher.....	8.882	1,3%	8.765	0,9%	1,3%
Obrigações com o poder concedente.....	1.367	0,2%	1.358	0,1%	0,7%
Obrigações Sociais e Trabalhistas.....	6.773	1,0%	9.293	0,9%	-27,1%
Outras Obrigações.....	15.441	2,3%	6.430	0,6%	140,1%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE.....	26.587	3,9%	334.849	33,0%	-92,1%
Debêntures.....	0	0,0%	298.454	29,4%	-100,0%
Impostos diferidos.....	21.505	3,1%	29.836	2,9%	-27,9%
Obrigações Sociais e Trabalhistas.....	166	0,0%	166	0,0%	0,0%
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciários....	4.916	0,7%	6.393	0,6%	-23,1%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	246.680	36,1%	246.862	24,3%	-0,1%
Capital Social Realizado.....	139.763	20,4%	139.763	13,8%	0,0%
Reservas de Capital.....	2.642	0,4%	2.642	0,3%	0,0%
Reserva de Lucros.....	29.175	4,3%	27.988	2,8%	4,2%
Dividendo adicional proposto.....	75.100	11,0%	76.469	7,5%	-1,8%

Ativo Circulante

O ativo circulante era de R\$292.715 mil em 31 de dezembro de 2019, em comparação com R\$177.669 mil em 31 de dezembro de 2020, o que representou uma redução de R\$115.046 mil, ou 39,3%. O ativo circulante representou 26,0% e 28,9% do ativo total em 2020 e 2019, respectivamente. Essa variação decorre principalmente da redução de valor em aplicações financeiras.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante era de R\$721.680 mil em 31 de dezembro de 2019, em comparação com R\$506.256 mil em 31 de dezembro de 2020, o que representou uma diminuição de R\$215.424 mil, ou 29,9%. O ativo não circulante representou 71,1% e 74,0% de nosso ativo total em 2019 e 2020, respectivamente. Essa variação decorre principalmente da diminuição do ativo intangível.

Passivo Circulante

O passivo circulante era de R\$432.684 mil em 31 de dezembro de 2019, em comparação com R\$410.658 mil em 31 de dezembro de 2020, o que representou uma redução de R\$22.026 mil, ou 5,1%. O passivo circulante representou 42,7% e 60,0% do passivo total em 2019 e 2020, respectivamente. Essa variação decorre principalmente da redução de debêntures.

Passivo Não Circulante

O passivo não circulante era de R\$334.849 mil em 31 de dezembro de 2019, em comparação com R\$26.587 mil em 31 de dezembro de 2020, o que representou uma redução de R\$308.262 mil, ou 92,1%. O passivo não circulante representou 33,0% e 3,9% do passivo total em 2019 e 2020, respectivamente. Essa variação decorre principalmente da redução de debêntures.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido era de R\$246.862 mil em 31 de dezembro de 2019, em comparação com R\$246.680 mil em 31 de dezembro de 2020, o que representou uma redução de R\$182 mil, ou 0,1%. O patrimônio líquido representou 24,3% e 36,1% do passivo total em 2019 e 2020, respectivamente. Essa variação decorre principalmente da conta de dividendo adicional proposto.

Comparação das demonstrações dos resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 comparado com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.

A tabela a seguir apresenta os valores relativos à demonstração de resultados da Companhia para os períodos indicados:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro	2019	AV	2018	AV	AH
	(em R\$ mil)	(%)	(em R\$ mil)	(%)	(%)
Receita de Venda de Bens e/ou Serviços.....	961.300	100,0%	946.599	100,0%	1,6%
Receita bruta de Bens e/ou Serviços.....	1.051.573	109,4%	1.033.952	109,2%	1,7%
Deduções da receita bruta.....	(90.273)	-9,4%	(87.353)	-9,2%	3,3%
Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos.....	(382.735)	-39,8%	(371.799)	-39,3%	2,9%
Resultado Bruto.....	578.565	60,2%	574.800	60,7%	0,7%
Despesas/Receitas Operacionais.....	(62.978)	-6,6%	(62.287)	-6,6%	1,1%
Resultado Antes dos Resultados Financeiros e dos Tributos.....	515.587	53,6%	512.513	54,1%	0,6%
Resultado Financeiro.....	(43.298)	-4,5%	(55.942)	-5,9%	-22,6%
Receitas Financeiras.....	75.496	7,9%	70.519	7,4%	7,1%
Despesas Financeiras.....	(118.794)	-12,4%	(126.461)	-13,4%	-6,1%
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro.....	472.289	49,1%	456.571	48,2%	3,4%
Imposto de Renda e Contribuição social sobre o Lucro.....	(155.555)	-16,2%	(154.986)	-16,4%	0,4%
Lucro Líquido do Exercício.....	316.734	32,9%	301.585	31,9%	5,0%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Receita Bruta de Venda de Bens e/ou Serviços

Nossa receita bruta aumentou R\$17.621 mil, ou 1,7%, sendo R\$1.051.573 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e R\$1.033.952 mil em comparação com o mesmo período de 2018, reflexo do reajuste das tarifas básicas de pedágio em todo o sistema Castello-Raposo, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Receita Bruta [R\$ mil]	2019	2018	%
Receita de Pedágio	1.025.072	993.618	3,2%
Receitas Acessórias	16.674	15.866	5,1%
Receita de Construção	9.827	24.468	-59,8%
Receita Bruta Total	1.051.573	1.033.952	1,7%

Impostos e Contribuições

As deduções sobre a receita operacional bruta (receitas de pedágio e acessórias), alcançaram o valor de R\$90.273 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, impactadas principalmente pelo aumento de 3,20% nas receitas operacionais, isto é, receitas de pedágio e acessórias. Os tributos incidentes são:

- ISS, cuja alíquota varia de um município para o outro, até o limite de 5% sobre a receita operacional bruta;
- PIS, cuja alíquota praticada atualmente, equivale a 0,65% de todas as nossas receitas; e
- COFINS, cuja alíquota praticada atualmente, equivale a 3% de todas as nossas receitas.

Receita Líquida de Venda de Bens e/ou Serviços

A receita de venda de bens e/ou serviços, ou receita líquida, cresceu 1,6% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 quando comparado ao mesmo período de 2018 atingindo o valor de R\$961.300 mil, sendo influenciada pelos valores de receita de pedágio.

Adicionalmente, não houve crescimento do volume de tráfego de veículos nas rodovias administradas pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Em unid. ²	2019	2018	Var.%
Veículos Equivalentes	115.833.887	115.909.265	-0,1%
Veículos Leves (Eq)	70.846.981	68.943.019	2,8%
Veículos Pesados (Eq)	44.986.906	46.966.247	-4,2%

(a) Veículos Equivalentes é a medida calculada adicionando aos veículos leves, os veículos pesados (comerciais como caminhões e ônibus) multiplicados pelos respectivos números de eixos cobrados. Um veículo leve equivale a um eixo de veículo pesado.

(b) Nas praças, onde a cobrança de pedágio é unidirecional, os seus volumes de tráfego foram dobrados para se ajustarem a aquelas que já adotam cobrança bidirecional. Esse procedimento fundamenta-se no fato de que uma cobrança unidirecional já incorpora na tarifa os custos de ida e volta.

- O tráfego equivalente na Companhia ficou igual em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2018. A Rodovia Raposo Tavares e a Região de Sorocaba registraram queda de 0,7%. A Rodovia Castello Branco registrou movimentação praticamente igual a 2018, com crescimento de 0,1%.
- A movimentação de veículos de passeio no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2019 aumentou 2,8% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2018. O tráfego de passeio ainda está sob influência

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

da elevada taxa de desemprego na RMSP e pelo impacto do fluxo nas rotas alternativas - Via Parque, Piramboia e Paiol Velho. Além da Interdição do viaduto da Marginal Pinheiros no período de 15/11/2018 a 15/03/2019. A Rodovia Castelo Branco, a mais afetada, registrou crescimento de 2,4%. A Rodovia Raposo Tavares registrou crescimento de 3,5% e a região de Sorocaba registrou crescimento de 5,2% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2018.

- No exercício social encerrado em 31 de dezembro 2019 houve queda de 4,2% na movimentação de veículos comerciais. Resultado diretamente impactado pela suspensão da cobrança dos eixos suspensos a partir de 31/05/2018 e sob influência de eventos pontuais no decorrer do ano: Interdição do viaduto da Marginal Pinheiros no período de 15/11/2018 a 15/03/2019 e Interdição do Viaduto de Paranapanema (km229 SP270) no período de 28/01/2019 a 31/05/2019 que desviou o fluxo comercial da Raposo para a Castello, impactando diretamente nas praças de Araçoiaba e Sorocaba.

Reajustes de Tarifa de Pedágio

De acordo com o Contrato de Concessão nº CR/003/1998 assinado entre o Estado de São Paulo e a Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S/A (cláusula 26.2), a Companhia reajustou, no mês de julho de 2019, as tarifas básicas de pedágio em todo o sistema Castello-Raposo em 4,66%, sendo assim, uma variação de 1,80 p.p. ao reajuste do ano anterior.

Em junho de 2015 foi assinado um Termo de Rerratificação do Termo Aditivo Modificativo nº 22, que altera o índice de reajuste contratual de menor variação percentual, apurado entre IGP-M (Índice Geral de Preço ao Mercado) e o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos

Os custos dos serviços prestados aumentaram aproximadamente R\$10.936 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparativamente a igual período de 2018, passando de R\$371.799 mil para R\$382.735 mil, representando 39% da receita líquida do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, frente aos 39% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, reflexo principalmente de serviços realizados no período.

Despesas/Receitas Operacionais

As despesas operacionais aumentaram em R\$691 mil, ou 1,1%, passando de R\$62.287 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R\$62.978 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, reflexo principalmente de serviços realizados no período.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi negativo em R\$43.298 mil, representando uma diminuição de R\$12.644, ou 22,6% em relação aos R\$55.942 mil apresentados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, impactado principalmente pelas operações de Hedge/Swap, Variações Cambiais, decorrentes do financiamento, ocorrido em janeiro de 2016, via Lei nº 4.131.

Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro

O IR e CSLL aumentaram R\$569 mil ou 0,4%, passando de R\$154.986 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R\$155.555 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, em decorrência do maior resultado no período.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Lucro Líquido do Exercício

Em virtude do disposto acima, a Companhia apresentou um lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 de R\$316.734 mil (representando 32,9% da receita líquida) frente aos R\$301.585 mil (representando 31,9% da receita líquida) apresentados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Comentários sobre alterações significativas verificáveis na comparação entre os saldos das contas patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018.

A tabela a seguir apresenta os valores relativos aos saldos das contas patrimoniais da Companhia nas datas indicadas:

Ativo

Em 31 de dezembro de :	2019 (em R\$ mil)	AV (%)	2018 (em R\$ mil)	AV (%)	AH	
					2019/2018	(%)
TOTAL DO ATIVO.....	1.014.395	100,0%	1.250.425	100,0%		-18,9%
ATIVO CIRCULANTE.....	292.715	28,9%	314.174	25,1%		-6,8%
Caixas e Bancos.....	6.591	0,6%	7.198	0,6%		-8,4%
Aplicações financeiras.....	164.312	16,2%	149.203	11,9%		10,1%
Contas a receber de clientes.....	65.687	6,5%	56.807	4,5%		15,6%
Contas a receber partes relacionadas.....	1.487	0,1%	1.668	0,1%		-10,9%
Tributos a Recuperar.....	5.588	0,6%	5.790	0,5%		-3,5%
Pagamentos antecipados relacionados à concessão.....	44.956	4,4%	44.956	3,6%		0,0%
Despesas Antecipadas.....	3.480	0,3%	2.888	0,2%		20,5%
Adiantamentos a fornecedores.....	295	0,0%	562	0,0%		-47,5%
Contas a receber com operações de derivativos.....	0	0,0%	44.797	3,6%		-100,0%
Outros Créditos.....	319	0,0%	305	0,0%		4,6%
ATIVO NÃO CIRCULANTE.....	721.680	71,1%	936.251	74,9%		-22,9%
Depósitos judiciais.....	1.313	0,1%	1.108	0,1%		18,5%
Contas a receber - partes relacionadas.....	1.300	0,1%	1.528	0,1%		-14,9%
Despesa antecipada relacionada à concessão.....	89.911	8,9%	134.867	10,8%		150,0%
Imobilizado.....	32.916	3,2%	44.686	3,6%		-26,3%
Intangível.....	565.876	55,8%	728.981	58,3%		-22,4%
Intangível em construção.....	30.364	3,0%	25.081	2,0%		21,1%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Passivo

Em 31 de dezembro de :	2019		2018		AH 2019/2018
	(em R\$ mil)	(%)	(em R\$ mil)	(%)	
TOTAL DO PASSIVO	1.014.395	100,0%	1.250.425	100,0%	-18,9%
PASSIVO CIRCULANTE	432.684	42,7%	328.948	26,3%	31,5%
Debêntures.....	332.429	32,8%	200.181	16,0%	66,1%
Fornecedores.....	12.994	1,3%	15.521	1,2%	-16,3%
Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas.....	2.954	0,3%	2.853	0,2%	3,5%
Impostos e contribuições parcelados.....	58.461	5,8%	44.039	3,5%	32,7%
Impostos e contribuições a recolher.....	8.765	0,9%	8.536	0,7%	2,7%
Obrigações com o poder concedente.....	1.358	0,1%	1.295	0,1%	4,9%
Obrigações Sociais e Trabalhistas.....	9.293	0,9%	10.053	0,8%	-7,6%
Mútuos - partes relacionadas.....	0	0,0%	40.249	3,2%	-100,0%
Outras Obrigações.....	6.430	0,6%	6.221	0,5%	3,4%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	334.849	33,0%	676.079	54,1%	-50,5%
Debêntures.....	298.454	29,4%	616.935	49,3%	-51,6%
Impostos diferidos.....	29.836	2,9%	54.133	4,3%	-44,9%
Obrigações Sociais e Trabalhistas.....	166	0,0%	0	0,0%	
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciários....	6.393	0,6%	5.011	0,4%	27,6%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	246.862	24,3%	245.398	19,6%	0,6%
Capital Social Realizado.....	139.763	13,8%	139.763	11,2%	0,0%
Reservas de Capital.....	2.642	0,3%	2.642	0,2%	0,0%
Reserva de Lucros.....	27.988	2,8%	27.988	2,2%	0,0%
Dividendo adicional proposto.....	76.469	7,5%	75.005	6,0%	2,0%

Ativo Circulante

O ativo circulante era de R\$314.174 mil em 31 de dezembro de 2018, em comparação com R\$292.715 mil em 31 de dezembro de 2019, o que representou uma redução de R\$21.459 mil, ou 6,8%. O ativo circulante representou 28,9% e 25,1% do ativo total em 2019 e 2018, respectivamente. Essa variação decorre principalmente da redução de valor em contas a receber com operações de derivativos.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante era de R\$936.251 mil em 31 de dezembro de 2018, em comparação com R\$721.680 mil em 31 de dezembro de 2019, o que representou uma diminuição de R\$214.571 mil, ou 22,9%. O ativo não circulante representou 74,9% e 71,1% do ativo total em 2018 e 2019, respectivamente. Essa variação decorre principalmente da diminuição do ativo intangível.

Passivo Circulante

O passivo circulante era de R\$328.948 mil em 31 de dezembro de 2018, em comparação com R\$432.684 mil em 31 de dezembro de 2019, o que representou um aumento de R\$103.736 mil, ou 31,5%. O passivo circulante representou 26,3% e 42,7% do passivo total em 2018 e 2019, respectivamente. Essa variação decorre principalmente do aumento de debêntures.

Passivo Não Circulante

O passivo não circulante era de R\$676.079 mil em 31 de dezembro de 2018, em comparação com R\$334.849 mil em 31 de dezembro de 2019, o que representou uma redução de R\$341.230 mil, ou 50,5%. O passivo não circulante representou 54,1% e 33,0% do passivo total em 2018 e 2019, respectivamente. Essa variação decorre principalmente da redução de debêntures.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido era de R\$245.398 mil em 31 de dezembro de 2018, em comparação com R\$246.862 mil em 31 de dezembro de 2019, o que representou uma redução de R\$1.464 mil, ou 0,6%. O patrimônio líquido representou 19,6% e 24,3% do passivo total em 2018 e 2019, respectivamente. Essa variação decorre principalmente da conta de dividendo adicional proposto.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

a. Resultados das operações da Companhia, em especial:

A Diretoria expõe abaixo a descrição das principais contas da demonstração de resultado.

Obrigações Financeiras com o Poder Concedente.

De acordo com o Contrato de Concessão, a Companhia assumiu os seguintes compromissos de pagamentos relativos ao direito de outorga:

Ônus pré-fixado: R\$67 milhões (Data-base: julho/1997), ocorrido nos três (três) primeiros anos da concessão;

Ônus fixo: R\$318 milhões, a ser pago em 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais, sendo que as 8 (oito) primeiras parcelas pagas corresponderam a 0,90% e as demais a 0,40% do valor total;

Ônus variável: 3,00% das receitas brutas de pedágio. *

* Conforme as notícias veiculadas pela imprensa, o Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas previstos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. O Conselho Diretor da ARTESP deliberou, em 26 de junho de 2013, autorizar o reajuste das tarifas pela variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) e definir várias medidas de compensação de seu impacto, pela:

- (i) utilização de 50% do valor de 3% previsto a título de ônus variável pago ao Estado para fins de fiscalização dos contratos;
- (ii) implementação da cobrança de tarifas relativas aos eixos suspensos dos caminhões que transitam nas rodovias estaduais até 30 de maio de 2018;
- (iii) utilização parcial do ônus fixo devido ao Estado, caso necessário para complementar.

Para efetivar tais deliberações, foram adotadas, até o momento, as seguintes medidas:

- (i) o secretário estadual de logística e transportes editou a Resolução SLT nº 4, de 22 de julho de 2013, regulamentando a cobrança dos eixos suspensos. Em 30 de maio de 2018, ocorreu a revogação da referida Resolução (de 22 de julho de 2013) e entrou em vigor a Resolução SLT nº 4 (de 30 de maio de 2018);
- (ii) o Conselho Diretor da ARTESP autorizou, em 27 de julho de 2013, o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% (equivalente a 50%) do ônus variável referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2013; e
- (iii) o Conselho Diretor da ARTESP decidiu, em 14 de dezembro de 2013, prorrogar por prazo indeterminado a autorização para o não recolhimento, pelas Concessionárias, de 1,5% (equivalente a 50%) do ônus variável.

Outras deliberações ainda poderão ser adotadas pelo Estado para garantir a compensação efetiva do não reajuste das tarifas.

Contabilização do Valor da Outorga da Concessão

Após a conclusão do processo de transferência do controle acionário para a CCR em março de 2005, a Companhia efetuou mudança de prática contábil por meio de ajustes de exercícios anteriores, adotando procedimento semelhante às demais concessões de rodovias detentoras de direito de outorga controladas pela CCR.

O procedimento contábil adotado considera que os pagamentos ao Poder Concedente são registrados contabilmente como custo, sem nenhum registro contábil de ativos relativos ao direito de outorga com os respectivos passivos junto ao Poder Concedente.

As antecipações de pagamentos relativas ao ônus pré-fixado e as 8 (oito) parcelas iniciais relativas ao ônus fixo foram consideradas antecipação de despesas (registradas no ativo) e estão sendo apropriadas linearmente ao resultado.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

A prática contábil adotada pela Companhia está em conformidade com o Comunicado Técnico nº 3 do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), documento que referencia as práticas contábeis de concessões no Brasil (Documento incluso no item 15 Contabilidade de Concessões do Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP nº 01/2007 de 14 de fevereiro de 2007).

Em novembro de 2006, o *International Accounting Standard Board* (IASB) emitiu uma interpretação sobre o procedimento contábil relativo ao direito de concessão (*IFRIC INTERPRETATION 12 – Service Concession Arrangements*), aplicável às demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as normas internacionais de contabilidade a partir do exercício de 2008, podendo ser implantada a partir de 1º de janeiro de 2007.

Esta interpretação do IASB não é aplicável às práticas contábeis brasileiras e não há até o momento nenhuma informação sobre eventual adoção ou adaptação de procedimento igual ou semelhante, total ou parcialmente no Brasil.

Receitas

Quase a totalidade da receita da Companhia advém da cobrança de pedágios. As outras fontes de receita incluem publicidade, manutenção de vias de acesso a estabelecimentos comerciais e uso da faixa de domínio. Os fatores que influenciam a receita operacional da Companhia são o volume e classes de veículos pedagiados e as tarifas de pedágio.

Deduções da Receita Bruta

Os tributos incidentes sobre a nossa receita são: (i) ISS, cuja alíquota varia de um Município para o outro, até o limite de 5% sobre a receita operacional bruta; (ii) PIS, cuja alíquota praticada atualmente, equivale a 0,65% de todas as nossas receitas; e (iii) COFINS, cuja alíquota praticada atualmente, equivale a 3% de todas nossas receitas.

Custo dos Serviços Prestados

O custo dos serviços prestados é composto por: (i) depreciação e amortização, que são computados com base na vida útil dos investimentos nas rodovias, limitados ao prazo da concessão; (ii) custos da outorga pagos ao Poder Concedente, que incluem tantos valores fixos como valores variáveis, sendo os variáveis equivalentes a 1,5% da receita bruta mensal, excluídas as receitas financeiras; e (iii) outros custos, seguro, aluguel, viagens, eletricidade, telecomunicações e água.

Despesas Administrativas

As despesas administrativas são compostas primordialmente por salários e outros benefícios concedidos à nossa administração. Os principais fatores de influência nessa despesa são o número de funcionários e dissídio da categoria.

Receitas e Despesas Financeiras

Receitas financeiras compreendem basicamente os juros ativos de investimentos (incluindo os ativos financeiros disponíveis para venda), ganhos na alienação de ativos e, consequente classificação destes como disponíveis para venda, mudanças no valor justo de ativos financeiros, os quais sejam registrados através do resultado do exercício e variações monetárias positivas sobre passivos financeiros. Receitas com juros são reconhecidas no resultado do exercício utilizando-se a metodologia de taxa efetiva de juros.

As despesas financeiras compreendem basicamente os juros e variações monetárias sobre passivos financeiros, mudanças no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado e perdas por provisão para recuperação de ativos financeiros. Custos de empréstimos que não sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis são reconhecidos no resultado do exercício com base no método da taxa efetiva de juros.

Imposto de Renda e Contribuição Social

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 mil (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita.

Aproximadamente 98,1% da receita operacional da Companhia advém da cobrança de pedágios nas rodovias que opera. As demais receitas são compostas por propaganda na faixa de domínio, manutenção de vias de acesso e referente ao direito do uso de faixa de domínio, inclusive para passagem de cabos de fibra óptica.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

Os principais fatores que afetam o resultado operacional são o número e classes de veículos pedagiado, isto é, veículos comerciais e passeio, impactada sensivelmente pela situação econômica regional e nacional.

O “efeito calendário” também pode influenciar nossas receitas de pedágio, pois reflete o efeito da quantidade de dias úteis e/ou feriados em um determinado período com seu consequente reflexo no número de Veículos Equivalente no tráfego consolidado da nossa Companhia.

Em 2020, 2019 e 2018 a receita bruta operacional, composta por receitas de pedágio, acessórias e de prestação de serviço de partes relacionadas, da Companhia foi de R\$ 965.318 mil, R\$ 1.041.746 mil e R\$ 1.009.484 mil respectivamente. A redução de 7,3% entre os anos de 2020 e 2019 foi impactada principalmente pelas restrições e ao isolamento social por conta da pandemia de COVID-19 que estão em vigor desde março de 2020.

Em 2018, a receita foi impactada pela isenção da cobrança do eixo suspenso e da greve dos caminhoneiros ocorridas no mês de maio.

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante.

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras*a. Introdução ou alienação de segmento operacional*

Não aplicável, pois a Companhia não realizou qualquer alteração no seu segmento operacional nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável, pois a Companhia não constituiu, adquiriu ou alienou qualquer participação societária nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

c. Eventos ou operações não usuais

Não aplicável, pois não houve operações ou eventos não usuais nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Nós, diretores da Companhia, declaramos que não houve mudança nas práticas contábeis adotadas, sendo que as políticas e práticas contábeis vêm sendo aplicadas nas demonstrações financeiras dos últimos 3 exercícios sociais 2020, 2019 e 2018. Embora não tenha havido mudanças de práticas contábeis, a partir de 1º de janeiro de 2020, houve a adoção inicial de novas normas e interpretações contábeis revisadas, detalhadas a seguir:

- **Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS**

Traz novos conceitos, forneceu definições, atualização e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclareceu alguns conceitos importantes.

- **Definição de negócio – Alterações ao CPC 15 (IFRS 3)**

Estabelece novos requerimentos para determinar se uma transação deve ser reconhecida como uma aquisição de negócio ou como uma aquisição de ativos.

As alterações introduzem um teste de concentração opcional que permite uma avaliação simplificada sobre se um conjunto adquirido de atividades e ativos não é um negócio. De acordo com o teste de concentração opcional, o conjunto adquirido de atividades e ativos não é um negócio se substancialmente a totalidade do valor justo dos ativos brutos adquiridos estiver concentrada em um único ativo identificável ou grupo de ativos similares.

- **Definição de Materialidade - Alterações ao CPC 26 (R1) (IAS 1) e CPC 23 (IAS 8)**

Altera a definição de “material” estabelecendo que uma informação é material se a sua omissão, distorção ou obscuridade puder influenciar razoavelmente a tomada de decisão dos usuários das demonstrações contábeis.

O objetivo das alterações é facilitar o entendimento da definição de material na IAS 1 e não alterar o conceito subjacente de materialidade das Normas IFRS. O conceito de ‘ocultação’ de informações materiais com informações imateriais foi incluído como parte da nova definição.

- **Reforma da taxa de juros de referência - Alterações ao CPC 48 (IFRS 9), CPC 08 (IAS 39) e CPC 40 (IFRS 7)**

As alterações tratam de questões que podem afetar as demonstrações financeiras como resultado da reforma da taxa de juros de referência, incluindo os efeitos de mudanças nos fluxos de caixa contratuais ou relações de *hedge* decorrentes da substituição da taxa de juros de referência por uma taxa de referência alternativa. As alterações fornecem expediente prático para certos requisitos do CPC 48 (IFRS 9), CPC 38 (IAS 39), CPC 40 (IFRS 7) e CPC 11 (IFRS 4) relacionados a mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros e contabilidade de *hedge*.

- **Arrendamentos – Alterações ao CPC 06 (R2) (IFRS 16):**

Requerimentos com o objetivo de facilitar para os arrendatários a contabilização de eventuais concessões obtidas nos contratos de arrendamento em decorrência da COVID-19, tais como perdão, suspensão ou mesmo reduções temporárias de pagamentos.

O expediente prático permite que o arrendatário opte por não avaliar se a concessão de aluguel relacionada à COVID-19 é uma modificação de arrendamento. O arrendatário que faz sua opção deverá contabilizar qualquer mudança nos pagamentos de arrendamento resultante da concessão de aluguel relacionada à COVID-19 aplicando a IFRS 16 como se fosse uma modificação de arrendamento.

Este expediente é aplicável apenas a concessões de aluguel ocorrida como resultado direto da COVID-19 e apenas se todas as condições a seguir forem atendidas:

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

- A mudança nos pagamentos de arrendamento resulta na contraprestação revisada de arrendamento que é substancialmente a mesma que, ou menor que, a contraprestação de arrendamento imediatamente anterior à mudança;
- Qualquer redução nos pagamentos de arrendamento afeta apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2021 (uma concessão de aluguel atende essa condição se resultar em pagamentos de arrendamento menores em ou antes de 30 de junho de 2021); e
- Não há nenhuma mudança substantiva nos outros termos e condições do arrendamento.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Como mencionado no item “a”, acima, em 2020, 2019 e 2018 não houve mudança nas práticas contábeis adotadas pela Companhia.

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Nós, diretores da Companhia, informamos que houve ressalvas na opinião dos auditores sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, as quais, juntamente com sua base, estão transcritas na íntegra, abaixo. Referida ressalva tem conexão com a continuidade das investigações descritas na nota explicativa nº 1.1 das Demonstrações Financeiras.

Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020

“Opinião com ressalva”

Examinamos as demonstrações financeiras da Concessionária da Rodovia do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Concessionária da Rodovia do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião com ressalva

Conforme nota explicativa 1.1 às demonstrações financeiras, foi celebrado por sua controladora, o Termo de Autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo (“Instrumento”) do qual a Companhia é parte integrante. Os efeitos relevantes desse instrumento, aplicáveis a Companhia, foram refletidos nas demonstrações financeiras emitidas. As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro. A Companhia e sua controladora não puderam nos apresentar a totalidade das informações e documentação correlata, por estarem protegidas por segredo de justiça, conforme mencionado na referida nota explicativa. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto nestas demonstrações financeiras.

Consequentemente, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes e/ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e informações correspondentes divulgadas para fins de comparação.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.”

Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2019

“Opinião com ressalva”

Examinamos as demonstrações financeiras da Concessionária da Rodovia do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Concessionária da Rodovia do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião com ressalva

Conforme nota explicativa 1.1 às demonstrações financeiras, foi celebrado por sua controladora, o Termo de Autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo (“Instrumento”) do qual a Companhia é parte integrante. Os efeitos relevantes desse instrumento, aplicáveis a Companhia, foram refletidos nas demonstrações financeiras emitidas. As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro. A Companhia e sua controladora não puderam nos apresentar a totalidade das informações e documentação correlata, por estarem protegidas por segredo de justiça, conforme mencionado na referida nota explicativa. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto nestas demonstrações financeiras.

Consequentemente, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes e/ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e informações correspondentes divulgadas para fins de comparação.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.”

Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2018

“Opinião com ressalva”

Examinamos as demonstrações financeiras da Concessionária da Rodovia do Oeste de São

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Paulo - ViaOeste S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Concessionária da Rodovia do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião com ressalva

Conforme nota explicativa 1.1, às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o Comitê de Investigação Independente da sua controladora CCR S.A., em conjunto com assessores jurídicos e com empresa internacional de consultoria especializada, concluiu em 05 de dezembro de 2018 as investigações relacionadas aos assuntos citados na referida nota explicativa e, seu resultado, foi comunicado ao Conselho de Administração da sua controladora CCR S.A.. Conforme mencionado na nota explicativa 1.1, foi celebrado pela Companhia e determinadas empresas do Grupo CCR, Termo de Autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo, ainda não homologado judicialmente.

Por abrangerem fatos e informações protegidas por segredo de justiça, a Companhia e sua controladora CCR S.A. não puderam nos apresentar a totalidade da documentação suporte e, consequentemente, não foi possível obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os possíveis impactos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.”

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.”

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

a. Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como: arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; contratos de construção não terminada; e contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não se aplica, pois, a Companhia evidenciou todos os itens relevantes nas Demonstrações Financeiras dos últimos três exercícios sociais.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não se aplica, pois, a Companhia evidenciou todos os itens relevantes nas Demonstrações Financeiras dos últimos três exercícios sociais.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia.

A Diretoria informa que o valor da outorga fixa a ser paga pela Companhia afeta os custos operacionais da Companhia à medida de seu pagamento, o qual ocorreu até fevereiro de 2018.

Além disso, tais pagamentos podem sofrer ajustes para mais ou para menos, em função da variação anual do IGP-M.

b) Natureza e propósito da operação

A Diretoria informa que o vencedor da licitação da concessão do lote, em que a Companhia é a concessionária, foi quem ofereceu o maior valor de outorga fixa. Dessa maneira, o propósito da operação foi o de vencer a licitação.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

A Diretoria informa, como já dito no item 10.7 (b) acima, o valor pago foi assumido em função de gerar o direito de operar a concessão. Ainda, conforme dito no item 10.6 as obrigações são assumidas à medida que se avança o contrato. A Diretoria informa abaixo o disposto na nota explicativa nº 21 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018 da Companhia, que julga útil para auxiliar no entendimento desse assunto.

i. Compromissos com o Poder Concedente

Direito de outorga fixa: Refere-se ao preço da delegação do serviço público, assumido no processo de licitação, determinado com base em valor fixo a ser pago ao Poder Concedente, em parcelas iguais mensais até fevereiro de 2018, corrigidas pela variação do IGP-M, em julho de cada ano.

	Valor nominal (em R\$mil)			Valor presente (em R\$mil)		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Outorga fixa	0	0	11.774	0	0	11.703

O compromisso foi pago em parcelas mensais e iguais até fevereiro de 2018, corrigidas monetariamente pela variação do IGP-M, em julho de cada ano. O cálculo do valor presente foi efetuado considerando uma taxa real de juros de 5% a.a., compatível com a taxa estimada para emissão de dívida com prazo similar ao ônus da outorga, não tendo vinculação com a expectativa de retorno do projeto.

No decorrer do exercício social de 2018, foi pago ao Poder Concedente o montante de R\$ 11.774 mil (sendo R\$ 5.982 mil em caixa e R\$ 5.792 mil através de encontro de contas financeiras referente ao direito de outorga fixa).

Direito de Outorga Variável: Refere-se à parte do preço da delegação do serviço público, representado por valor variável, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente, correspondente a 1,5% sobre a receita bruta mensal.

ii. Compromissos relativos à concessão

Além dos pagamentos ao Poder Concedente, a Companhia assumiu compromissos de realizar novos investimentos, substancialmente representados por obras de ampliação, alargamento e recuperação das rodovias. Conforme orçamento de capital estabelecido entre a Companhia e o Poder Concedente, em 31 de dezembro de 2020 esses compromissos estavam estimados em R\$ 358.811 (R\$ 337.566 em 31 de dezembro de 2019).

Os valores acima não incluem eventuais investimentos contingentes, de nível de serviço e casos em discussão para reequilíbrio.

10.8 - Plano de Negócios

a. *Investimentos, incluindo: (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; (ii) fontes de financiamento dos investimentos e desinvestimentos relevantes em andamento; e (iii) desinvestimentos previstos.*

(i) Os principais investimentos em andamento são:

- Duplicação da Rodovia Raposo Tavares (km 87 ao km 89 da SP-270), no trecho de Brigadeiro Tobias.

(ii) Os principais investimentos previstos são:

- *Duplicação da Rodovia Raposo Tavares (SP-270);*

A Companhia assumiu compromissos em seu contrato de concessão que contemplam investimentos (melhorias e manutenções) a serem realizados durante o prazo da concessão. Em 31 de dezembro de 2020 esses compromissos totalizavam R\$ 351.549 mil e refletem o valor dos investimentos estabelecidos no início do contrato de concessão, ajustados por reequilíbrios firmados com o Poder Concedente, atualizados anualmente pelos índices de reajuste tarifário e não incluem eventuais investimentos contingentes, de nível de serviço e casos em discussão para reequilíbrio.

(iii) Fonte de Financiamentos

A fonte de financiamentos dos investimentos é a geração de caixa operacional da Companhia e captações de recursos financeiros.

(iv) Desinvestimentos

Não aplicável, pois não foram realizados desinvestimentos pela Companhia.

b. *Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.*

Não aplicável, pois não foram realizadas aquisições de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c. *Novos produtos e serviços, indicando: descrição das pesquisas em andamento já divulgadas, montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços, projetos em desenvolvimento já divulgados, montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.*

Não aplicável, pois não há novos produtos ou serviços.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

a) *atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:*

- i. *se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados:*

Não se aplica, a companhia não possui regimento interno próprio.

- ii. *se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto.*

Não se aplica, a companhia não possui comitê de auditoria estatutário.

Conselho de Administração:

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria com poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o Estatuto Social. O Conselho de Administração é, atualmente, composto por 3 (três) membros efetivos e residentes no país, dentre os quais 1 (um) será designado Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, para o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Ao Conselho de Administração competirá a orientação geral dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições;
- (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores;
- (iv) examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebrados, e quaisquer outros atos;
- (v) distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global que for fixada pela Assembleia Geral;
- (vi) aprovar, previamente:
 - a) contratação de empréstimos ou obrigações, de qualquer natureza, cujo valor seja, em cada caso, superior ao equivalente a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme último balanço aprovado;
 - b) alienação ou oneração de ações ou participações societárias de qualquer valor, bem como de outros bens integrantes do ativo permanente da Companhia, cujo valor seja, em cada caso, superior ao equivalente a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme último balanço aprovado;
 - c) quaisquer propostas a serem submetidas pelos Diretores à Assembleia Geral;
 - d) quaisquer propostas de aumento de capital;
 - f) solicitação aos acionistas ou a seus respectivos acionistas controladores da prestação de garantias reais e/ou das garantias pessoais que forem exigidas da Companhia para o levantamento de empréstimos junto a terceiros, nos termos e na extensão em que essas garantias sejam exigidas.
- (vii) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- (viii) escolher e destituir os auditores independentes;
- (ix) autorizar a emissão de Notas Promissórias para distribuição pública, obedecidos os requisitos previstos em normas regulamentares;
- (x) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real e, no caso de delegação pela Assembleia Geral, sobre as condições previstas nos incisos VI a VIII do Artigo 59 da Lei 6.404/76 e sobre a oportunidade de emissão de debêntures;
- (xi) deliberar sobre a compra, pela Companhia, de suas próprias ações, observado o disposto

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

no artigo 5º, parágrafo quinto deste Estatuto; e

(xii) indicar o Diretor que acumulará a função de Diretor de Relações com Investidores.

O Conselho de Administração não possui regimento interno próprio.

Diretoria:

Competirá à Diretoria a gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, cabendo-lhes:

- (i) contratar quaisquer operações de crédito;
- (ii) assinar cheques, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer outros títulos de crédito, podendo emitir, aceitar, endossar e avalizar;
- (iii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais;
- (iv) realizar operações de financiamentos, dando em alienação fiduciária bens do seu ativo imobilizado;
- (v) negociar e celebrar contratos, inclusive de empréstimos e de financiamentos, bem como assinar quaisquer outros documentos;
- (vi) adquirir, alienar e onerar bens sociais;
- (vii) constituir procuradores outorgando-lhes poderes extra e ad judicia, inclusive para prestar depoimento pessoal em juízo;
- (viii) representar a Companhia, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas.

A Diretoria funcionará em forma colegiada, deliberando sempre por consenso entre seus integrantes. Na hipótese de não ocorrer o esperado consenso, a matéria será submetida à deliberação do Conselho de Administração.

A Diretoria é formada por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Engenharia e Operações e um Diretor de Relações com Investidores. Os Diretores são responsáveis pelo dia-a-dia de nossa administração e são eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Atualmente, na Diretoria é composta por 2 (dois) membros, um Diretor Presidente que ocupa, também, o cargo de Diretor de Relações com Investidores e um Diretor de Engenharia de Operações.

O cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia é exercido pelo Sr. José Salim Kallab Fraiha. A Diretoria de Relações com Investidores está localizada na Rodovia Presidente Castello Branco, km 24 – lado par (sentido capital), Conjunto Norte, Jardim Muttinga, CEP: 06463-400, Barueri/SP e no endereço eletrônico www.grupoccr.com.br/viaeste. O Sr. José Salim Kallab Fraiha pode ser contatado no telefone (11) 2664-6006 ou pelo e-mail cvm.viaeste@grupoccr.com.br.

A Diretoria não possui regimento interno próprio.

Conselho Fiscal:

De acordo com o nosso Estatuto social, nosso Conselho Fiscal não é permanente, devendo ser instalado, a pedido de nossos acionistas, de acordo com a Lei nº 6.404/76. Atualmente, a Companhia não tem Conselho Fiscal instalado. Quando instalado, o Conselho Fiscal, deve ser composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, e deverão exercer seus cargos somente no exercício em que ele for instalado, por deliberação dos acionistas.

O Conselho Fiscal não é subordinado ou vinculado a qualquer outro órgão de nossa

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

administração, seja o Conselho de Administração ou a Diretoria.

O Conselho Fiscal não possui regimento interno próprio.

- b) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado*

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

- c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado*

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

- d) se há mecanismos de avaliação de desempenho **do conselho da administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração**, informando, em caso positivo:*

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, conforme alterada, este campo é facultativo para a Companhia, por ser registrada na categoria B.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
José Salim Kallab Fraiha	09/06/1964	Pertence apenas à Diretoria	11/04/2022	1ª RCA após AGO 2023	2
523.098.356-68	Engenheiro Civil	13 - Diretor Presidente / Diretor de Relações com Investidores	11/04/2022	Sim	0.00%
Rogério Cesar Bahú	25/11/1961	Pertence apenas à Diretoria	11/04/2022	1ª RCA após AGO 2023	2
022.995.788-97	Engenheiro Civil	19 - Outros Diretores Diretor de Engenharia e Operações	11/04/2022	Sim	0.00%
Marcio Yassuhiro Iha	14/12/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	11/04/2022	AGO 2023	2
153.066.718-61	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	11/04/2022	Sim	100.00%
Waldo Edwin Pérez Leskovar	24/06/1968	Pertence apenas ao Conselho de Administração	11/04/2022	AGO 2023	2
170.070.048-06	Engenheiro Elétrico	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	11/04/2022	Sim	100.00%
Fábio Russo Corrêa	16/11/1972	Pertence apenas ao Conselho de Administração	11/04/2022	AGO 2023	2
014.930.467-64	Engenheiro Civil	20 - Presidente do Conselho de Administração	11/04/2022	Sim	100.00%

Experiência profissional / Critérios de Independência

José Salim Kallab Fraiha - 523.098.356-68

O Sr. Salim é Diretor Presidente da Companhia desde junho de 2020 e ocupa a função de Diretor Presidente da Rodovias Integradas do Oeste S.A. ("SPVias") desde março/2015, onde antes atuou como Diretor de Operações entre janeiro/2014 e março/2015, foi Diretor de Obras, Operações e Engenheira da Renovias Concessionária S.A. ("Renovias") entre fevereiro/2011 até dezembro/2013. Sr. Salim é Diretor de Engenharia e Operações da Concessionária do RodoAnel Oeste S.A. e Diretor Operacional da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A. ("AutoBAn"). O Sr. José Salim é formado em engenharia civil pela Universidade Federal de Minas Gerais, cursou gerência de projetos no PMI – Project Management Institute dos Estados Unidos da América, também possui formação em MBA em gestão competitiva pela Fundação Instituto de Administração – Fia/Universidade de São Paulo – USP, possui certificação pela Fundação Dom Cabral, em curso de PDL: Plano de desenvolvimento de líderes, e também participou de diversos cursos, tais como: (i) Seminário: Motivação e Liderança Eficaz – MLE, na Hay do Brasil Consultores, (ii) Formação de Negociadores – Fundação Getúlio Vargas, e (iii) Avaliação de investimentos – IBMEC/São Paulo.

Eu, José Salim Kallab Fraiha, eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que, (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617.

Rogério Cezar Bahú - 022.995.788-97

O Sr. Rogério Cezar Bahú é Diretor de Engenharia e Operações da ViaOeste, também é Diretor Presidente da AutoBAn, desde julho de 2019, sendo responsável pela administração do Sistema Anhanguera-Bandeirantes com extensão de 316 km e gestão de mais de 1200 colaboradores. Desde 2000 integra o quadro de colaboradores da Renovias, tendo exercido as funções de Gestor de Atendimento, Diretor de Operações e Diretor Presidente, cargo que exerce atualmente, sendo responsável pela administração de uma malha viária de 345 km e a gestão de uma equipe de mais de 500 colaboradores. É Diretor de Engenharia e Operações do RodoAnel Oeste, Diretor de Operações da SPVias Entre 1992 e 2000 atuou como Especialista na Companhia de Engenharia de Tráfego - CET/SP nas áreas de planejamento e de logística operacional de grandes eventos (GP Brasil de Fórmula 1; Carnaval de SP etc..). Foi gestor da primeira central de Controle de Tráfego Automatizado – CTA 4, que operacionaliza e coordena semáforos em tempo real por meio de laços indutivos e câmeras de CFTV. Desenvolveu entre 1986 e 1992 atividades nas áreas de consultoria de engenharia de tráfego e transportes para diversos órgãos da administração pública e privada, tais como: Prefeituras, Companhia do Metropolitano de São Paulo ("Metrô/SP"), Companhia Paulista de Trens Metropolitanos ("CPTM"), Ferrovia Paulista S.A. ("FEPASA"), Dersa Desenvolvimento Rodoviário S.A. ("DERSA"), Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. ("EMTU"), Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal ("DER/DF"), Departamento Estadual de Trânsito do Distrito Federal ("DETRAN/DF"), Companhia Brasileira de Projetos e Obras ("CBPO"). Formou-se em Engenheiro Civil, com especialização em Engenharia de Transportes.

Eu, Rogério Cezar Bahú, eleito para o cargo de Diretor de Operações da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301.

Marcio Yassuhiro Iha - 153.066.718-61

Nascido em 14/12/1971, o Sr. Marcio Iha é Diretor de Global Bussiness Services da CCR S.A. desde novembro/2020, foi diretor Diretor de Planejamento, Controle e Riscos Corporativos da CCR S.A. de março/2020 até novembro/2020. O Sr. Marcio Iha é um executivo financeiro com experiência em controladoria, planejamento financeiro, prospecção de recursos, estruturação de capital, relações com sócios e gestão das áreas financeira, contábil, tributária, recursos humanos e administrativa. Formou-se em Engenharia Naval pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (Poli-USP) e é Mestre em Administração de Empresas (FGV-EAESP), AMP – Advanced Management Program pela Columbia University (USA).

Atualmente é membro da administração das seguintes empresas do Grupo CCR:

- Diretor das empresas: CIIS, CPC e SPCP.
- Membro efetivo do Conselho de Administração das empresas: CCR LAMVIAS, CCR Infra SP, AutoBAn, ViaRio, SPVias e RodoAnel.
- Membro suplente do Conselho de Administração das empresas: Renovias, Barcas, VLT Carioca e ViaQuatro.
- Membro da Diretoria do Instituto CCR.

Eu, Marcio Yassuhiro Iha, eleito para o cargo de Diretor da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617.

Waldo Edwin Pérez Leskovar - 170.070.048-06

Nascido em 24/06/1968, o Sr. Waldo Perez é Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da CCR S.A. desde 06/01/2020. É Executivo Sênior de Finanças, com mais de 20 anos de experiência profissional desenvolvida em importantes instituições financeiras, como ABN AMRO, Santander, Deutsche Bank e no setor de energia, com sólida experiência em assessorar altos executivos e conselhos de empresas listadas em bolsa em decisões estratégicas, M&A, IPOs, captação de recursos e reestruturações societárias e financeiras, liderando negociações de M&A, JVs e acordos de acionistas demonstrada através de mais de USD 75 bilhões de operações financeiras concretizadas nos setores de Energia, Infraestrutura, Mineração e Metalurgia, Farmacêutico, Telecom, Industrial, Agrícola e Financeiro, além de conhecimento profundo da área Financeira, envolvendo avaliações econômico-financeiras, preparação, revisão e reconciliação de demonstrativos financeiros pró-forma, estruturação de financiamentos, aprovações de crédito, reestruturação de dívida, bem como análises financeiras em geral. É bacharel e mestre em Engenharia Elétrica pela Georgia Institute of Technology e possui MBA na The University of Texas em Austin.

Também é membro da administração das seguintes empresas do Grupo CCR:

- Membro efetivo do Conselho de Administração das seguintes empresas: CIIS, CPC, SPCP, ViaRio, AutoBAn, CCR LAMVIAS, CCR Infra SP, SPVias, RodoAnel, SPAC, e CPA.
- Membro Suplente do Conselho de Administração das seguintes empresas: Barcas e ViaQuatro.

Eu, Waldo Edwin Perez Leskovar, eleito para o cargo de Diretor da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617.

Fábio Russo Corrêa - 014.930.467-64

O Sr. Fábio Russo é membro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e ocupa o cargo de Diretor de Negócios da CCR S.A. desde maio de 2019. Foi Diretor de Operações da Companhia. Iniciou sua carreira no Grupo CCR na área de Engenharia da NovaDutra em 1997, depois nas áreas de Planejamento e Estruturação do financiamento de longo prazo da Companhia entre 1998 e 2000. Entre 2000 e 2009 atuou no time de Project Finance do Centro Corporativo da CCR, onde estruturou dentre outros o financiamento da Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo - ViaQuatro e o Rodoanel Oeste. De 2009 a 2012 foi Diretor Financeiro de Relações com Investidores da São Carlos Empreendimentos e Participações S.A., empresa do setor de properties, e entre 2012 e 2013 foi Diretor Financeiro da B&A, start up de mineração do Private Equity do BTG Pactual. Em 2013 voltou para o Grupo CCR como Superintendente de Novos Negócios da CCR, após foi Superintendente de Novos Negócios da Divisão Infra SP. Formou-se em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, com especialização em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas e Master in Financial Management pela Rotterdam School of Management

Também é Diretor Presidente da Infra SP, bem como é membro efetivo do Conselho de Administração das seguintes empresas do Grupo CCR: RodoAnel Oeste, Renovias, SPVias e AutoBAn.

Eu, Fábio Russo Corrêa, eleito para o cargo de Diretor Operacional da Companhia e membro do Conselho de Administração da Companhia, declaro, para todos os fins de direito que: (i) nos últimos 5 anos, não estive sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhum processo administrativo ou pena aplicada perante a CVM, nenhuma condenação transitada em julgado, seja na esfera judicial ou administrativa, a qual tenha me impossibilitado ou impedido de exercer atividade profissional ou comercial, e (ii) não sou considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
José Salim Kallab Fraiha - 523.098.356-68	
N/A	
Rogério Cezar Bahú - 022.995.788-97	
N/A	
Marcio Yassuhiro Iha - 153.066.718-61	
N/A	
Waldo Edwin Pérez Leskovar - 170.070.048-06	
N/A	
Fábio Russo Corrêa - 014.930.467-64	
N/A	

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois, a Companhia não possui comitês instalados.

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

12.12 - Outras informações relevantes

Apresentamos abaixo, com relação às Assembleias Gerais da Companhia realizadas nos últimos três anos, (i) data de realização; (ii) eventuais casos de instalação em segunda convocação; e (iii) quórum de instalação:

Evento	Data	Quórum de instalação	Instalação em segunda convocação
AGE	30/12/2020	100%	Não
AGE	28/12/2020	100%	Não
AGE	23/12/2020	100%	Não
AGE	21/12/2020	100%	Não
AGE	18/12/2020	100%	Não
AGE	18/12/2020	100%	Não
AGE	08/12/2020	100%	Não
AGE	01/12/2020	100%	Não
AGE	25/11/2020	100%	Não
AGE	23/11/2020	100%	Não
AGE	13/11/2020	100%	Não
AGE	27/10/2020	100%	Não
AGE	21/10/2020	100%	Não
AGE	01/10/2020	100%	Não
AGE	18/09/2020	100%	Não
AGE	14/09/2020	100%	Não
AGE	01/09/2020	100%	Não
AGE	31/08/2020	100%	Não
AGE	27/08/2020	100%	Não
AGE	24/08/2020	100%	Não
AGE	19/08/2020	100%	Não
AGE	13/08/2020	100%	Não
AGE	06/08/2020	100%	Não
AGE	03/08/2020	100%	Não
AGE	23/07/2020	100%	Não
AGE	16/07/2020	100%	Não
AGE	03/07/2020	100%	Não
AGE	05/06/2020	100%	Não
AGE	02/06/2020	100%	Não
AGE	29/05/2020	100%	Não
AGE	27/05/2020	100%	Não
AGE	19/05/2020	100%	Não
AGE	22/04/2020	100%	Não

12.12 - Outras informações relevantes

AGE	20/04/2020	100%	Não
AGE	16/04/2020	100%	Não
AGE	15/04/2020	100%	Não
AGE	13/04/2020	100%	Não
AGO	08/04/2020	100%	Não
AGE	02/04/2020	100%	Não
AGE	03/04/2020	100%	Não
AGE	27/03/2020	100%	Não
AGE	24/03/2020	100%	Não
AGE	04/03/2020	100%	Não
AGE	27/02/2020	100%	Não
AGE	05/02/2020	100%	Não
AGE	19/12/2019	100%	Não
AGE	16/12/2019	100%	Não
AGE	13/12/2019	100%	Não
AGE	29/11/2019	100%	Não
AGE	22/11/2019	100%	Não
AGE	19/11/2019	100%	Não
AGE	08/11/2019	100%	Não
AGE	05/11/2019	100%	Não
AGE	31/10/2019	100%	Não
AGE	29/10/2019	100%	Não
AGE	29/10/2019	100%	Não
AGE	12/09/2019	100%	Não
AGE	03/09/2019	100%	Não
AGE	02/08/2019	100%	Não
AGE	31/05/2019	100%	Não
AGE	03/05/2019	100%	Não
AGE	28/03/2019	100%	Não
AGE	20/03/2019	100%	Não
AGE	19/03/2019	100%	Não
AGE	21/02/2019	100%	Não
AGO	29/04/2019	100%	Não
AGE	21/12/2018	100%	Não
AGE	29/11/2018	100%	Não
AGE	26/10/2018	100%	Não
AGE	24/10/2018	100%	Não

12.12 - Outras informações relevantes

AGE	30/08/2018	100%	Não
AGE	01/08/2018	100%	Não
AGE	28/06/2018	100%	Não
AGE	09/04/2018	100%	Não
AGO	06/04/2018	100%	Não
AGE	28/03/2018	100%	Não
AGE	27/02/2018	100%	Não
AGE	21/02/2018	100%	Não
AGE	29/01/2018	100%	Não

Além das informações descritas acima, não há outras informações relevantes que não tenham sido divulgadas nos demais subitens deste item 12.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	2,00		5,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00		1,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	421.091,26		421.091,26
Benefícios direto e indireto	0,00	63.158,12		63.158,12
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	599.496,08		599.496,08
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/Nº 2/2020, o número de membros deste órgão foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/Nº 2/2020, o número de membros deste órgão foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	0,00	1.083.745,46		1.083.745,46

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	2,00		5,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00		1,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	716.064,67		716.064,67
Benefícios direto e indireto	0,00	105.672,34		105.672,34

Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	148.665,60		148.665,60
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/Nº 2/2020, o número de membros deste órgão foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/Nº 2/2020, o número de membros deste órgão foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	0,00	970.402,61		970.402,61

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	2,00		2,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00		1,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.322.887,82		1.322.887,82
Benefícios direto e indireto	0,00	134.249,05		134.249,05
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	1.370.912,25		1.370.912,25
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00

Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação		Conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/Nº 2/2020, o número de membros deste órgão foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	0,00	2.828.049,12		2.828.049,12

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13.6 - Opções em Aberto

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

a. órgão

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

b. número de membros

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

c. número de membros remunerados

Não aplicável, pois a Companhia não possui opções de compra de ações outorgadas aos membros do seu Conselho de Administração ou da sua Diretoria.

d. em relação às opções exercidas, informar:

- i. número de ações
- ii. preço médio ponderado de exercício
- iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

e. em relação às ações entregues, informar:

- i. número de ações
- ii. preço médio ponderado de aquisição
- iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

	2020	2019	2018
Conselho da Administração	100%	100%	100%
Diretoria Estatutária	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	-

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

Nos últimos 3 exercícios sociais, houve remuneração recebida por membros do Conselho de Administração da Companhia, reconhecidas no resultado de controladores, diretos e indiretos da Companhia. Referidas remunerações foram suportadas pela CCR S/A, em razão da atuação de membros do Conselho de Administração da Companhia como diretores estatutários, conforme constante nas tabelas abaixo:

Exercício social 2020 – Demais remunerações recebidas, a título da atuação de membros do Conselho de Administração da Companhia como Diretores Estatutários em seus controladores

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	5.555.225,05	1.797.048,24	-	7.352.273,29
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum				

Exercício social 2019 - Demais remunerações recebidas, a título da atuação de membros do Conselho de Administração da Companhia como Diretores Estatutários em seus controladores

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	2.450.721,81	-	-	2.450.721,81
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum				

Exercício social 2018 - Demais remunerações recebidas, a título da atuação de membros do Conselho de Administração da Companhia como Diretores Estatutários em seus controladores

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	7.092.852,09	-	-	7.092.852,09
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum				

13.16 - Outras Informações Relevantes

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

a. Política de salários e remuneração variável

Programas de Remuneração

A Companhia segue a política de remuneração de sua controladora CCR, assim como as demais Concessionárias, a qual deve ser suficientemente capaz de atrair, reter e motivar os empregados, compartilhando os ganhos pela obtenção e superação dos resultados pactuados sendo composta pelos seguintes tipos de remuneração: fixa, variável, situacional e benefícios.

A remuneração fixa representa o salário base fixado de acordo com a posição ocupada, sua representatividade, além dos valores condizentes com o que o mercado no segmento em que a Companhia atua.

Grupo de Prestação de Serviços (Agentes, Supervisores e Assistentes)

- a) A remuneração fixa deste grupo será determinada considerando, sobretudo, a importância do cargo ocupado e de suas habilidades;
- b) Deverá ser considerado, ainda, o mercado de trabalho da respectiva região em questão para atribuição do valor de cada cargo; e
- c) As tabelas salariais devem ser específicas para a CCR, Divisões de Negócio e cada Unidade de Negócio, contendo estágios que permitam reconhecer as habilidades diferenciadas no exercício das respectivas funções.

Grupo de Análise e Gestão (Analistas, Especialistas, Gestores, Coordenadores, Diretores e Superintendentes)

- a) A remuneração fixa deste grupo levará em conta o valor correspondente à posição ocupada (cargo-cadeira), a qual será determinada pelo sistema de pontuação referenciado no segmento de mercado compatível com a natureza do negócio do Grupo CCR, resultando em um grade (agrupamento de pontuações). A área de Gestão de Pessoas do Grupo CCR deverá buscar a compatibilidade entre a remuneração do Colaborador ou Diretor estatutário da Unidade de Negócios e o valor correspondente ao grade da função por ele ocupada.
- b) Este modelo de remuneração não deverá considerar o mercado regional, devendo ser aplicado a todos os Colaboradores GAG independentemente da Divisão de Negócio ou Unidade de Negócio onde esteja alocado;
- c) A tabela salarial deverá ser única para todos os Colaboradores GAG do Grupo CCR. Não haverá alteração salarial na remuneração fixa, quando de transferências do Colaborador de mesmo grade para outras Unidades ou Divisões de Negócio. Os eventuais desequilíbrios causados pelas transferências devem ser tratados como auxílio moradia/reaparelhamento.

Reajustes Salariais

As alterações salariais dos colaboradores devem estar previstas nos orçamentos de cada concessionária, e podem ocorrer somente em razão de alterações coletivas de salários, por meio de acordo, convenção ou dissídio coletivo, de cada unidade de negócio da Companhia.

Todas as empresas do Grupo CCR firmaram com os sindicatos dos trabalhadores um acordo coletivo de trabalho prevendo um reajuste salarial de 3,5% (três e meio por cento) nos salários de até R\$ 5.000 e 3% (três por cento) nos salários acima deste valor para seus colaboradores a partir de 01 de março de 2020. Em março de 2021, ocorreu um ajuste linear de 3% para todos os salários, por antecipação de acordo coletivo do trabalho.

Alterações individuais de salários podem ocorrer:

- a) Por mérito, quando há reconhecimento de habilidades em alta performance, prática de comportamentos esperados e resultados efetivamente entregues no desempenho das atividades, que são reconhecidas por meio de uma proposta de evolução de pelo menos um estágio da tabela salarial para outro estágio dentro do mesmo cargo e nível, limitado a 4 (quatro) estágios, observando o intervalo mínimo de 12 (doze) meses entre uma alteração e outra ou promoção.
- b) Por promoção, em função do acesso do colaborador a um nível de maior complexidade em relação ao atual. A evolução salarial por promoção pode ocorrer em qualquer época, devendo ser evitado que sejam feitas nos meses de novembro e dezembro (por impactarem os encargos provisionados e a base de cálculo do PLR) e nos meses de acordo coletivo. Se essa alteração provocar um aumento salarial superior a 4 (quatro) estágios, a parcela que exceder a esse limite fica postergada por no mínimo 6 (seis) meses, observando este limite percentual em cada alteração e os valores das tabelas. O limite de 4 (quatro) estágios não se aplica para os casos de enquadramento nos estágios

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

iniciais do grade do cargo. Deve-se respeitar o limite mínimo de 12 (doze) meses entre uma promoção e uma alteração salarial por mérito.

c) Por enquadramento, ocorre quando o salário base praticado está fora de certos parâmetros de mercado, ou ainda quando está entre estágios da tabela salarial vigente para o grade da função em questão e é feita uma proposta para enquadrá-lo em algum destes estágios.

Remuneração Variável

A remuneração variável será realizada de acordo com o grau cumprimento das metas empresariais, sendo composta pela Participação nos Lucros e Resultados ("PLR") e pelo Programa de Gratificação de Longo Prazo ("PGLP"), quando aplicável. Por envolver riscos, o seu resultado pode ser nulo.

A PLR representa a partilha da riqueza gerada pelo cumprimento e superação de metas empresariais de cada exercício fiscal. Representa, ainda, um grande incentivo para que os Colaboradores ou Diretores estatutários das Unidades de Negócios persigam cada vez mais a conquista de melhores resultados para o Grupo CCR.

As bases e os critérios para a concessão da remuneração variável devem ser estabelecidos de acordo com a natureza de cada função, para as posições do GAG, e/ou pontos obtidos na avaliação de competência, para o caso de posições do GPS, considerando a contribuição e o seu impacto nos resultados.

a) Para colaboradores do GAG, a PLR possui três componentes:

- Metas Financeiras: metas ligadas a indicadores financeiros da CCR, Divisões e Unidades de Negócio, conforme aplicável, definidos e aprovados pelo Conselho de Administração da CCR;

- Outras Metas: metas individuais que devem ser elaboradas pelo colaborador em conjunto com seu líder, cuja aprovação será realizada por um colegiado formado pelo líder imediato do colaborador, com seus pares e seu líder mediato;

- Avaliação de Atitudes e Valores: avaliação 360º do colaborador, baseada no Propósito da CCR, onde são avaliados comportamentos provenientes dos "Comos" ("nossa jeito de ser e de fazer").

b) Para Colaboradores GPS, a PLR está vinculada aos esforços individuais representados pela Avaliação de Competências

Comportamentais e pelo PMI – Plano de Metas Individuais para alcançar as metas de curto prazo. Normalmente, estas metas são voltadas a processos que refletem aumento de produtividade e melhoria da qualidade na prestação de seus serviços.

Os pagamentos a este título devem ser caracterizados como PLR (Participação nos Lucros e Resultados), devendo constar obrigatoriamente nos Acordos Sindicais, de acordo com a Lei nº 10.101, de 19/12/2000 e suas alterações. É vedado o pagamento de PLR a ex-colaboradores por meio de pessoa jurídica.

O PGLP é focado na retenção de profissionais-chave da Companhia. Compete ao Conselho de Administração da CCR aprovar, anualmente, os valores e os participantes do referido programa.

É vedada qualquer prática de antecipação de remunerável variável, por meio de empréstimo aos Colaboradores.

Remuneração Situacional

O auxílio moradia/ reaparelhamento aplica-se, exclusivamente, aos colaboradores do GAG, não se constituindo em direito adquirido para fins trabalhistas. Em caso de novos negócios, os critérios poderão ser estabelecidos na formatação do Plano de Negócios, desde que com a anuência da área de Gestão de Pessoas Corporativa.

A concessão desta remuneração deve ser aprovada previamente pelo comitê do líder imediato do colaborador, com seus pares e seu líder mediato e poderá ser pago ao colaborador que ocupe posição de grade 21 ou maior, que tenha transferido sua família ou residência para outro município, com distância igual ou maior que 100Km de sua localidade original, por necessidade do Grupo CCR. Essa ajuda deve ser paga de uma única vez, não podendo ultrapassar o valor de 6,5 (seis e meio) salários base (valor bruto). A partir do momento de concessão desta remuneração, o colaborador não pode mais fazer jus a reembolsos e/ou estadias para a localidade de transferência. As despesas de locação, condomínio, impostos, taxas de consumo de água, luz, telefone, gás, etc., correm por conta do colaborador transferido. O valor deve ser pago a partir da efetivação da mudança, via folha de pagamento.

b. política de benefícios

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

Neste item estão os benefícios sociais, como programas de auxílio e suplementares ao bem-estar social dos Colaboradores ou Diretores

estatutários das Unidades de Negócios, e seus Dependentes Legais, coerentes com as realidades do mercado, exigências legais e acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho.

Os benefícios do Grupo CCR são:

- a) Assistência Médica e Odontológica, incluindo consultas, exames e atendimento hospitalar, ficando definida a elegibilidade ao plano conforme o nível do cargo, no caso do GPS, ou do grade da função, no caso do GAG;
- b) Seguro de Vida em Grupo, na modalidade de benefício segurável, determinado uniformemente por múltiplos de salários básicos nominativos, com teto de sinistro individual em apólice;
- c) Alimentação e Refeição, na modalidade de subsídio parcial dos custos de alimentação ou refeição pelo Grupo CCR, de acordo com as regras e critérios do Programa de Alimentação dos Trabalhadores (PAT);
- d) Transporte, na modalidade de subsídio parcial dos custos com transporte, conforme regulamentação trabalhista vigente;
- e) Empréstimo Consignado, na modalidade de intermediadora operacional entre o Colaborador ou Diretor estatutário das Unidades de Negócio elegível, e a instituição financeira consignatária, conforme regulamentação vigente; e
- f) Previdência Privada, na modalidade de PGBL – Plano Gerador de Benefício Livre – ou VGBL – Vida Gerador de Benefício Livre, com a contrapartida da Companhia, nos termos estabelecidos no Programa aprovado pelo Grupo CCR, detalhado no item sequente.

Os benefícios concedidos devem ser, preferencialmente, contratados, para todo o Grupo CCR, visando a economia de escala e atendimento diferenciado. É de responsabilidade da área de Gestão de Pessoas Corporativa coordenar essas contratações a serem efetuadas pela CCR Actua, com inputs das Divisões e das Unidades de Negócio.

Na concessão do auxílio creche serão aplicadas as regras previstas nos Acordos Coletivos de Trabalho.

Plano de Previdência Privada

O CCRPREV é oferecido em duas modalidades de plano: PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) e VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre) e a diferença entre as duas modalidades de plano está na forma como o Imposto de Renda é cobrado no momento do resgate ou do recebimento da renda de aposentadoria. É um programa de previdência complementar do qual podem participar todos os empregados da CCR, respeitando a determinação dos conselhos de administração das controladas que possuem composto acionário. Além disso, o CCRPREV PGBL ou VGBL é uma forma de incentivar o acúmulo de recursos financeiros durante a carreira profissional do empregado, a fim de garantir uma renda no momento da aposentadoria, independente da Previdência Social. Para isso, o empregado e a Companhia (ou controlada, conforme o caso) realizam contribuições mensais iguais limitada a um valor teto, sem custos adicionais para a Companhia, este montante permanece em um fundo administrado em conjunto com a operadora financeira do benefício, possibilitando um incremento no valor final em decorrência da boa liquidez do fundo.

A contribuição mensal mínima para o benefício (pleno, antecipado ou postergado) é de 1% do salário participação, com o atual limite mínimo de R\$45,75 (e é reajustada conforme acordo coletivo, ou seja, todo mês de abril). Se 1% do salário participação for menor que R\$45,75, será descontado do salário nominal do colaborador R\$45,75. O empregado também poderá realizar contribuições voluntárias no valor e na periodicidade escolhida. No entanto, as contribuições voluntárias não terão contrapartida da empresa.

A Empresa depositará mensalmente o mesmo valor descontado do salário participação do empregado participante do plano.

O CCR PREV possui algumas regras específicas:

1. Resgate parcial: Se o empregado efetuar três resgates, será excluído do plano. Existe carência de 180 (cento e oitenta) dias para retornar a contribuir.
2. Resgate total: o empregado perderá a parte depositada pela empresa, só terá direito a sua parte da contribuição.
3. Em casos de falecimento ou aposentadoria por invalidez, os beneficiários resgatam a parte empresa integralmente, independentemente do tempo de contribuição.
4. A portabilidade da parte empresa só é permitida após a saída do colaborador da empresa, obedecendo as mesmas regras de resgate.
5. A alteração no percentual da contribuição do colaborador pode ser realizada anualmente, em campanha realizada após a assinatura do acordo coletivo.

No caso do empregado ser demitido ou pedir demissão será informado automaticamente para a operadora do benefício que prosseguirá com o fluxo de resgate.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

Desde que a demissão não seja motivada por justa causa, o empregado participante terá direito a um percentual do saldo formado por todas as contribuições da Companhia, de acordo com o seu tempo de participação no programa, conforme a tabela a seguir:

Tempo de Participação no programa	Percentual do empregado em caso de demissão por iniciativa do participante	Percentual do empregado em caso de demissão por iniciativa da Empresa
Até 5 anos incompletos	0%	0%
5 anos completos	25%	50%
6 anos completos	30%	60%
7 anos completos	35%	70%
8 anos completos	40%	80%
9 anos completos	45%	90%
A partir 10 anos completos	50%	100%

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano.

Não há planos de opção de compra de ações destinados aos empregados do Grupo CCR. A Companhia não pretende implementar, no futuro, planos de opção de compra de ações destinados a seus empregados ou aos empregados de suas concessionárias.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

Recursos Humanos e Geração de Empregos

Atendendo às diretrizes do Grupo CCR, de valorizar a mão de obra regional, a Companhia tem priorizado a geração de empregos entre moradores das cidades lindéiras ao Sistema Castello-Raposo.

Atualmente, a empresa gera, em toda a região de influência de suas rodovias, 755 empregos diretos, contribuindo para o desenvolvimento econômico dos 16 municípios ao entorno das rodovias sob sua administração.

Preocupada com a capacitação de seus funcionários para o exercício de suas funções, e com o objetivo de aprimorar a qualidade e o desempenho individual, a Companhia proporciona treinamentos diversos visando a evolução profissional de seus colaboradores.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)		
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
CCR S.A.						
02.846.056/0001-97	Não		Sim	29/10/2018		
Não						
6.988.146.121	100,000%	0	0,000%	6.988.146.121		
OUTROS						
0	0,000%	0	0,000%	0		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000%	0	0,000%	0		
TOTAL						
6.988.146.121	100,000%	0	0,000%	6.988.146.121		

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
CCR S.A.				02.846.056/0001-97	
CCR S.A.					
02.846.056/0001-97		Não	Não	29/10/2018	
Não					
6.988.146.121	100,000	0	0,000	6.988.146.121	100,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
6.988.146.121	100,000	0	0,000	6.988.146.121	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
CCR S.A.					
02.846.056/0001-97					
Andrade Gutierrez Participações S.A.					
04.031.960/0001-70		Sim	Sim	31/12/2018	
Não					
300.149.836	14,859	0	0,000	300.149.836	14,859
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Capital Research Global Investors					
Sim	J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Não	Não	29/08/2019	
201.657.049	9,983	0	0,000	201.657.049	9,983
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
914.038.507	45,249	0	0,000	914.038.507	45,249
SINCRO Participações S.A.					
00.095.147/0001-02		Sim	Sim	11/09/2010	
Não					
31.067.520	1,538	0	0,000	31.067.520	1,538
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
CCR S.A.					
Soares Penido Concessões S.A.					
10.291.050/0001-29		Sim	Sim	11/09/2010	
Não					
210.663.128	10,429	0	0,000	210.663.128	10,429
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A					
10.328.517/0001-68		Sim	Sim	11/09/2010	
Não					
93.341.648	4,621	0	0,000	93.341.648	4,621
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
SUCEA Participações S.A.					
02.372.232/0001-04		Sim	Sim	11/09/2010	
Não					
269.082.312	13,321	0	0,000	269.082.312	13,321
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
2.020.000.000	100,000	0	0,000	2.020.000.000	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Andrade Gutierrez Participações S.A.					04.031.960/0001-70
Andrade Gutierrez S.A.					
17.262.197/0001-30		Não	Não	31/12/2018	
Não					
430.803.409	99,990	861.584.593	99,990	1.292.388.002	99,990
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
OUTROS					
7.690	0,010	714	0,010	8.404	0,010
TOTAL					
430.811.099	100,000	861.585.307	100,000	1.292.396.406	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
SINCRO Participações S.A.					00.095.147/0001-02
MOVER Participações S.A.					
01.098.905/0001-09		Não	Não	30/04/2020	
Não					
674.398	36,375	15.963	25,346	690.361	36,013
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
SUCEA Participações S.A.					
02.372.232/0001-04		Não	Não	30/06/2016	
Não					
1.179.604	63,625	47.018	74,654	1.226.622	63,987
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
TOTAL					
1.854.002	100,000	62.981	100,000	1.916.983	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Soares Penido Concessões S.A.				10.291.050/0001-29	
Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna					
021.984.728-21		Não	Não	30/04/2012	
Não					
251.521.545	93,720	0	0,000	251.521.545	93,720
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Soares Penido Realizações e Empreendimentos Ltda.					
09.318.242/0001-00		Não	Não	30/06/2011	
Não					
16.851.912	6,280	0	0,000	16.851.912	6,280
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
TOTAL					
268.373.457	100,000	0	0,000	268.373.457	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A					10.328.517/0001-68
Caio Penido Dalla Vecchia					
152.971.408-70		Não	Não	22/06/2020	
Não					
68.242.500	15,000	10.000	15,001	68.252.500	15,001
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
Eduarda Penido Dalla Vecchia					
212.454.978-20		Não	Não	22/06/2020	
Não					
68.242.500	15,000	10.000	15,001	68.252.500	15,001
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Pelerson Penido Dalla Vecchia					
278.223.188-02		Não	Não	22/06/2020	
Não					
68.242.500	15,000	10.000	15,001	68.252.500	15,001
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A					10.328.517/0001-68
Rosa Evangelina Marcondes Penido Dalla Vecchia					
147.192.518-89		Não	Não	22/06/2020	
Não					
250.222.499	55,000	10.000	54,997	250.232.499	54,997
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
TOTAL					
454.949.999	100,000	40.000	100,000	454.989.999	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
SUCEA Participações S.A.					02.372.232/0001-04
MOVER Participações S.A.					
01.098.905/0001-09		Não	Não	25/02/2019	
Não					
784.022.780	100,000	0	0,000	784.022.780	100,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
784.022.780	100,000	0	0,000	784.022.780	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
Andrade Gutierrez S.A.					
Administradora Santana Ltda					
16.741.134/0001-01		Não	Não	02/07/2019	
Não					
222.216	33,330	444.447	33,340	666.663	33,330
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
Administradora Santo Estevão S.A.					
27.157.783/0001-78		Não	Não	02/07/2019	
Não					
222.216	33,330	444.447	33,330	666.663	33,330
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
Administradora São Miguel S/A					
19.135.623/0001-08		Não	Não	02/07/2019	
Não					
222.216	33,330	444.448	33,330	666.664	33,330
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
OUTROS					
10	0,010	0	0,000	10	0,010

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
Andrade Gutierrez S.A.					
TOTAL					
666.658	100,000	1.333.342	100,000	2.000.000	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
MOVER Participações S.A.				01.098.905/0001-09	
OUTROS					
1	0,002	0	0,000	1	0,001
Participações Morro Vermelho S.A.					
03.987.192/0001-60		Não	Não	23/10/2017	
Não					
48.945	99,998	93.100	100,000	142.045	99,999
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
TOTAL					
48.946	100,000	93.100	100,000	142.046	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
Soares Penido Realizações e Empreendimentos Ltda.					09.318.242/0001-00
Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna					
021.984.728-21		Não	Não	30/06/2016	
Não					
23.885.951	97,940	0	0,000	23.885.951	97,940
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Ana Penido Sant'Anna					
346.293.058-31		Não	Não	30/06/2016	
Não					
250.001	1,030	0	0,000	250.001	1,030
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Eduardo Penido Sant'Anna					
346.293.038-98		Não	Não	30/06/2016	
Não					
250.001	1,030	0	0,000	250.001	1,030
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
Soares Penido Realizações e Empreendimentos Ltda.				09.318.242/0001-00	
TOTAL					
24.385.953	100,000	0	0,000	24.385.953	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Administradora Santana Ltda				16.741.134/0001-01	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Angela Gutierrez					
222.329.906-72		Não	Não	19/10/2015	
Não					
100.000	33,330	0	0,000	100.000	33,330
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
Cristiana Gutierrez					
436.097.836-72		Não	Não	19/10/2015	
Não					
100.000	33,330	0	0,000	100.000	33,330
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
Henrique Werneck Gutierrez					
083.084.146-64		Não	Não	19/10/2015	
Não					
50.000	16,670	0	0,000	50.000	16,670
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
Administradora Santana Ltda					16.741.134/0001-01
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Rodrigo Werneck Gutierrez					
014.557.896-82		Não	Não	19/10/2015	
Não					
50.000	16,670	0	0,000	50.000	16,670
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
300.000	100,000	0	0,000	300.000	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Administradora Santo Estevão S.A.				27.157.783/0001-78	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
João Pedro Amado Andrade					
043.558.527-41		Não	Não	30/12/2014	
Não					
2.490.260	49,900	7.470.859	49,970	9.961.119	49,950
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
Marcos Amado Andrade					
043.558.517-70		Não	Não		
Não					
2.490.260	49,900	7.470.859	49,970	9.961.119	49,950
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Administradora Santo Estevão S.A.				27.157.783/0001-78	
Sérgio Lins Andrade					
235.755.577-72		Não	Não	30/12/2014	
Não					
1	0,000	6.066	0,040	6.067	0,030
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
TOTAL					
4.990.697	100,000	14.951.384	100,000	19.942.081	100,000
Yara Sanches de Andrade					
055.697.107-87		Não	Não	30/12/2014	
Não					
10.176	0,200	3.600	0,020	13.776	0,070
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Administradora São Miguel S/A				19.135.623/0001-08	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Áqua Branca Participações Ltda					
07.151.347/0001-84		Não	Não	22/10/2020	
Não					
12.075	11,940	0	0,000	12.075	11,940
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
Alvaro Furtado de Andrade					
449.005.116-68		Não	Não	22/10/2020	
Não					
7.867	7,780	0	0,000	7.867	7,780
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
Angelinos Participações EIRELI					
07.154.477/0001-70		Não	Não	22/10/2020	
Não					
7.479	7,400	0	0,000	7.479	7,400
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
Administradora São Miguel S/A					19.135.623/0001-08
Cristália Participações Ltda					
07.147.738/0001-25		Não	Não	22/10/2020	
Não					
7.620	7,540	0	0,000	7.620	7,540
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Eduardo Borges de Andrade					
000.309.886-91		Não	Não	22/10/2020	
Não					
1	0,010	0	0,000	1	0,010
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Flávio Furtado de Andrade					
124.947.986-04		Não	Não	22/10/2020	
Não					
3.376	3,340	0	0,000	3.376	3,340
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
Administradora São Miguel S/A					19.135.623/0001-08
Guvidala Participações Ltda					
07.154.488/0001-50		Não	Não	22/10/2020	
Não					
7.972	7,880	0	0,000	7.972	7,880
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Heloisa Furtado de Andrade					
325.305.956-15		Não	Não	22/10/2020	
Não					
7.534	7,450	0	0,000	7.534	7,450
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Laura Furtado de Andrade					
420.750.176-20		Não	Não	22/10/2020	
Não					
2.875	2,840	0	0,000	2.875	2,840
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Administradora São Miguel S/A					19.135.623/0001-08
Luciana Furtado de Andrade					
510.568.016-20		Não	Não	22/10/2020	
Não					
7.790	7,700	0	0,000	7.790	7,700
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Marília Furtado de Andrade					
264.910.446-53		Não	Não	22/10/2020	
Não					
7.189	7,110	0	0,000	7.189	7,110
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Morrote Participações Ltda					
07.154.654/0001-19		Não	Não	22/10/2020	
Não					
6.368	6,300	0	0,000	6.368	6,300
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
Administradora São Miguel S/A					19.135.623/0001-08
Paulo Furtado de Andrade					
327.316.986-91		Não	Não	22/10/2020	
Não					
7.911	7,820	0	0,000	7.911	7,820
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
101.112	100,000	0	0,000	101.112	100,000
Travessia Participações Ltda					
07.154.469/0001-24		Não	Não	22/10/2020	
Não					
7.748	7,660	0	0,000	7.748	7,660
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Verdigris Participações Eireli					
07.149.689/0001-60		Não	Não	22/10/2020	
Não					
7.307	7,230	0	0,000	7.307	7,230
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
Participações Morro Vermelho S.A.					
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
RCABON Empreendimentos e Participações S.A.					
09.594.448/0001-55		Não	Não	20/10/2016	
Não					
584.622	33,334	0	0,000	584.622	11,109
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
RCABPN Empreendimentos e Participações S.A.					
09.594.459/0001-35		Não	Não	20/10/2016	
Não					
0	0,000	1.167.748	33,278	1.167.748	22,188
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
RCNON Empreendimentos e Participações S.A.					
09.594.570/0001-21		Não	Não	20/10/2016	
Não					
584.622	33,333	0	0,000	584.622	11,109
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
Participações Morro Vermelho S.A.					
03.987.192/0001-60					
RCNPN Empreendimentos e Participações S.A.					
09.594.480/0001-30		Não	Não	20/10/2016	
Não					
0	0,000	1.167.748	33,279	1.167.748	22,188
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
RCPDON Empreendimentos e Participações S.A.					
09.594.541/0001-60		Não	Não	20/10/2016	
Não					
584.622	33,333	0	0,000	584.622	11,109
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
RCPODPN Empreendimentos e Participações S.A.					
09.594.468/0001-26		Não	Não	20/10/2016	
Não					
0	0,000	1.167.748	33,279	1.167.748	22,188
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Participações Morro Vermelho S.A.					03.987.192/0001-60
RRRPN Empreendimentos e Participações S.A.					
09.608.284/0001-78		Não	Não	20/10/2016	
Não					
0	0,000	5.760	0,164	5.760	0,109
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
TOTAL					
1.753.866	100,000	3.509.004	100,000	5.262.870	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Áqua Branca Participações Ltda				07.151.347/0001-84	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Camila da Cunha Pereira					
272.869.938-01		Não	Não	23/06/2020	
Não					
253.403	12,000	0	0,000	253.403	12,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Gabriela Andrade da Cunha Pereira					
790.691.426-00		Não	Não	23/06/2020	
Não					
253.403	12,000	0	0,000	253.403	12,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Laura Furtado de Andrade					
420.750.176-20		Não	Não	23/06/2020	
Não					
1.098.042	52,000	0	0,000	1.098.042	52,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Água Branca Participações Ltda				07.151.347/0001-84	
Mariana da Cunha Pereira					
025.082.266-02		Não	Não	23/06/2020	
Não					
253.403	12,000	0	0,000	253.403	12,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Rafael Andrade da Cunha Pereira					
835.774.836-87		Não	Não	23/06/2020	
Não					
253.403	12,000	0	0,000	253.403	12,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
TOTAL					
2.111.654	100,000	0	0,000	2.111.654	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Angelinos Participações EIRELI				07.154.477/0001-70	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Luciana Furtado de Andrade					
510.568.016-20		Não	Não	01/08/2017	
Não					
1.404.801	100,000	0	0,000	1.404.801	100,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1.404.801	100,000	0	0,000	1.404.801	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Cristália Participações Ltda					07.147.738/0001-25
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
David Yuri Andrade					
119.423.436-47		Não	Não	25/08/2014	
Não					
1	0,010	0	0,000	1	0,010
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
Heloisa Furtado de Andrade					
325.305.956-15		Não	Não	22/12/2017	
Não					
1.431.199	99,980	0	0,000	1.431.199	99,980
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Cristália Participações Ltda					07.147.738/0001-25
Tiago Andrade Carneiro					
066.366.106-46		Não	Não	22/12/2017	
Não					
1	0,010	0	0,000	1	0,010
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
TOTAL					
1.431.201	100,000	0	0,000	1.431.201	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Guvidala Participações Ltda				07.154.488/0001-50	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Alvaro Furtado de Andrade					
449.005.116-68		Não	Não	06/08/2014	
Não					
1.497.197	99,960	0	0,000	1.497.197	99,960
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
Danilo Hamdan de Andrade					
103.805.176-20		Não	Não	06/08/2014	
Não					
1	0,010	0	0,000	1	0,010
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
Gustavo Hamdan de Andrade					
103.989.596-41		Não	Não	06/08/2014	
Não					
1	0,010	0	0,000	1	0,010
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Guvidala Participações Ltda					07.154.488/0001-50
Laura Hamdan de Andrade					
081.103.006-77		Não	Não	06/08/2014	
Não					
1	0,010	0	0,000	1	0,010
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1.497.201	100,000	0	0,000	1.497.201	100,000
Vitor Hamdan de Andrade					
103.989.586-70		Não	Não	06/08/2014	
Não					
1	0,010	0	0,000	1	0,010
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Morrote Participações Ltda				07.154.654/0001-19	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Felipe Pinheiro Andrade					
219.750.578-56		Não	Não	05/09/2014	
Não					
143.520	12,000	0	0,000	143.520	12,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Flávio Furtado de Andrade					
124.947.986-04		Não	Não	05/09/2014	
Não					
908.961	76,000	0	0,000	908.961	76,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Júlia Pinheiro Andrade					
257.806.288-90		Não	Não	05/09/2014	
Não					
143.520	12,000	0	0,000	143.520	12,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
Morrote Participações Ltda					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1.196.001	100,000	0	0,000	1.196.001	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
RCABON Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.448/0001-55	
OUTROS					
0	0,000	60	40,000	60	0,010
Rosana Camargo de Arruda Botelho					
535.804.358-68		Não	Não	20/10/2016	
Não					
584.473	100,000	90	60,000	584.563	99,990
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
TOTAL					
584.473	100,000	150	100,000	584.623	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
RCABPN Empreendimentos e Participações S.A.				09.594.459/0001-35	
OUTROS					
60	0,005	0	0,000	60	0,010
Rosana Camargo de Arruda Botelho					
535.804.358-68		Não	Não	20/10/2016	
Não					
1.169.184	99,995	0	0,000	1.169.184	99,990
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
TOTAL					
1.169.244	100,000	0	0,000	1.169.244	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
RCNON Empreendimentos e Participações S.A.					
Monte Baldo Participações e Empreendimentos S.A.					
26.680.184/0001-71		Não	Não	27/04/2017	
Não					
584.473	100,000	40	26,670	584.513	99,980
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
OUTROS					
0	0,000	110	73,330	110	0,020
TOTAL					
584.473	100,000	150	100,000	584.623	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
RCNPN Empreendimentos e Participações S.A.					
Monte Baldo Participações e Empreendimentos S.A.					
26.680.184/0001-71		Não	Não	27/04/2017	
Não					
1.169.184	99,995	0	0,000	1.169.184	99,990
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
OUTROS					
60	0,005	0	0,000	60	0,010
TOTAL					
1.169.244	100,000	0	0,000	1.169.244	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
RCPODON Empreendimentos e Participações S.A.					
OUTROS					
0	0,000	150	100,000	150	0,030
Regina de Camargo Pires Oliveira Dias					
153.204.398-81		Não	Não	20/10/2016	
Não					
584.473	100,000	0	0,000	584.473	99,970
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
584.473	100,000	150	100,000	584.623	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
RCPODPN Empreendimentos e Participações S.A.					
OUTROS					
150	0,010	0	0,000	150	0,010
Regina de Camargo Pires Oliveira Dias					
153.204.398-81		Não	Não	20/10/2016	
Não					
1.169.094	99,990	0	0,000	1.169.094	99,990
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
TOTAL					
1.169.244	100,000	0	0,000	1.169.244	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
RRRPN Empreendimentos e Participações S.A.					09.608.284/0001-78
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Regina de Camargo Pires Oliveira Dias					
153.204.398-81		Não	Não	01/10/2008	
Não					
1.980	33,330	0	0,000	1.980	33,330
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Renata de Camargo Nascimento					
535.804.608-97		Não	Não	01/10/2008	
Não					
1.980	33,330	0	0,000	1.980	33,330
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Rosana Camargo de Arruda Botelho					
535.804.358-68		Não	Não	01/10/2008	
Não					
1.980	33,340	0	0,000	1.980	33,340
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
RRRPN Empreendimentos e Participações S.A.				09.608.284/0001-78	
TOTAL					
5.940	100,000	0	0,000	5.940	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
Travessia Participações Ltda					
07.154.469/0001-24					
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Paulo Furtado de Andrade					
327.316.986-91		Não	Não	16/07/2014	
Não					
1.455.200	99,990	0	0,000	1.455.200	99,990
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
Quaresmeiras Participações Ltda					
11.248.946/0001-98		Não	Não	16/07/2014	
Não					
1	0,010	0	0,000	1	0,010
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Travessia Participações Ltda				07.154.469/0001-24	
TOTAL					
1.455.201	100,000	0	0,000	1.455.201	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Verdigris Participações Eireli				07.149.689/0001-60	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Marília Furtado de Andrade					
264.910.446-53		Não	Não	27/10/2016	
Não					
1.372.401	100,000	0	0,000	1.372.401	100,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1.372.401	100,000	0	0,000	1.372.401	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
Quaresmeiras Participações Ltda					11.248.946/0001-98
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Paulo Furtado de Andrade					
327.316.986-91		Não	Não	16/07/2014	
Não					
6.599.652	99,990	0	0,000	6.599.652	99,990
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
TOTAL					
6.600.152	100,000	0	0,000	6.600.152	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
Quaresmeiras Participações Ltda					11.248.946/0001-98
Travessia Participações Ltda					
07.154.469/0001-24		Não	Não	16/07/2014	
Não					
500	0,010	0	0,000	500	0,010
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	26/07/2001
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	1
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Total	0	0,000%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

a. Controladores diretos e indiretos

A Companhia é uma sociedade por ações controlada pela CCR S.A. (“CCR”).

A CCR, por sua vez, é controlada pelos seguintes grupos controladores (controladores indiretos da Companhia):

GRUPO ANDRADE GUTIERREZ

- Andrade Gutierrez Participações S.A. (“AGParticipações”) – A AGParticipações é uma empresa que realiza investimentos relacionados à concessão de serviços públicos, incluindo através da participação em outras sociedades. As principais áreas de atuação são: rodovias, energia, aeroportos, saneamento básico e transporte metro ferroviário.

GRUPO CAMARGO CORRÊA (GRUPO MOVER)

A SUCEA Participações S.A. (atual denominação da Camargo Corrêa Investimentos em Infra-Estrutura S.A.) SINCRO Participações S.A. (atual denominação da CC Investimentos em infraestrutura S.A.) integram o Grupo MOVER. A Mover Participações S.A. (“MOVER”) tem por objetivo exercer a gestão corporativa do seu portfólio de investimentos abrangendo aspectos estratégicos e operacionais. Também faz parte de sua gestão a contribuição na formação de estratégias dos negócios das controladas e demais investidas, além de prospectar e desenvolver novos negócios com foco no retorno do capital alocado. A MOVER possui participações relevantes e de liderança em diversos setores da economia, atuando de maneira transversal na cadeia de infraestrutura, alinhados com a estratégia de longo prazo do País, como engenharia e construção e indústria naval, cimento, concessões de transporte e mobilidade, incorporação imobiliária nos segmentos e alta e baixa renda e soluções de outsourcing.

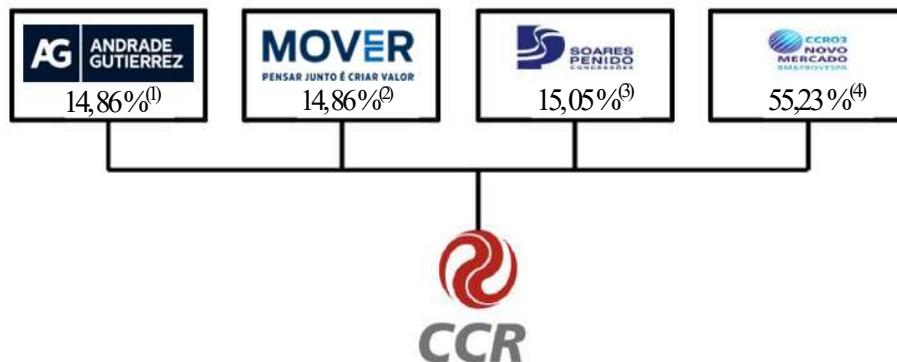
GRUPO SOARES PENIDO

- Soares Penido Concessões S.A. (“SP CONCESSÕES”): A SP CONCESSÕES é uma holding do Grupo Soares Penido voltada para a participação em sociedades que, explorem, direta ou indiretamente, negócios de concessão de obras e serviços públicos, especificamente a prestação de serviços de execução, gestão e fiscalização de atividades relacionadas à operação, conservação, melhoramento, ampliação e recuperação de rodovias ou estradas de rodagem e negócios afins.

- Soares Penido obras, Construções e Investimentos S.A. (“SP OBRAS”): A SP OBRAS é uma holding do Grupo Roncador que atua nos setores de agropecuária, mineração, concessões de infra-estrutura, operação e manutenção de rodovias e investimentos imobiliários, por meio de empresas controladas e controladas em conjunto.

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

Estrutura Organizacional (data-base: data da atualização anual do Formulário de Referência 2020)



(1) Inclui as ações detidas pela Andrade Gutierrez Participações S.A., sociedade pertencente ao Grupo Andrade Gutierrez.

(2) Inclui as ações detidas por SUCEA Participações S.A. (atual denominação da Camargo Corrêa Investimentos em Infra-Estrutura S.A.) e SINCRO Participações S.A. (atual denominação da CC Investimentos em Infraestrutura S.A.), sociedades integrantes do Grupo Mover.

(3) Inclui as ações detidas por Soares Penido Concessões S.A. e Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A., sociedades integrantes do Grupo Soares Penido.

(4) Inclui a Capital Research Global Investors, a qual detém 9,983% das ações da Companhia desde 29 de março de 2021.

Quantidade de ações da CCR:

Quantidade de ações ordinárias	2.020.000.000
Quantidade de ações preferenciais	0
Quantidade total de ações	2.020.000.000

O nosso capital social é dividido da seguinte forma:

Acionistas	Participação Direta em nosso Capital Social (em %)
SUCEA Participações S.A. (atual denominação da Camargo Corrêa Investimentos em Infra-Estrutura S.A.)	13,32
SINCRO Participações S.A. (atual denominação da CC Investimentos e Participações S.A.)	1,54
Andrade Gutierrez Participações S.A.	14,86
Soares Penido Concessões S.A.	10,43
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A.	4,62
Capital Research Global Investors	9,98
Outros	45,25
Ações em tesouraria	0,00
Total	100,00

Para mais informações sobre a divisão do capital social da Companhia, vide o item 15.1/2 deste Formulário de Referência.

b. Controladas e coligadas

A Companhia não possui controladas e/ou coligadas.

c. Participações da Companhia em sociedades do grupo:

Não se aplica.

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

d. Participações de sociedades do grupo na Companhia:

A Companhia é uma sociedade por ações controlada diretamente pela CCR , conforme item (e) abaixo.

e. Sociedades sob controle comum:

A tabela abaixo apresenta as sociedades nas quais a CCR S.A. possui participações direta e/ou indiretamente em 26 de abril 2022:

Controladas	Participação (%)	País
Aeris Holding Costa Rica S.A. (h)	97,15	Costa Rica
Alba Concessions Inc. (a)	100	Ilhas Virgens Britânicas (BVI)
Alba Participations Inc. (a)	100	Ilhas Virgens Britânicas (BVI)
ATP – Around the Pier Administração e Participações Ltda. (n)	100	Brasil
Barcas S.A. – Transportes Marítimos (a)	80	Brasil
CCR Costa Rica Concesiones y Participaciones S.A. (v)	99,28	Costa Rica
CCR Costa Rica Emprendimientos S.A. (1)	100	Costa Rica
CCR España Concesiones y Participaciones S.L (a)	100	Espanha
CCR España Emprendimientos S.L.(a)	100	Espanha
CCR USA Airport Management, Inc. (e)	100	USA (Texas)
Companhia de Participações Aeroportuárias (k)	80	Brasil
Companhia de Participações em Concessões (d)	100	Brasil
Companhia do Metrô da Bahia (a)	100	Brasil
Concessionária Catarinense de Rodovias S.A.	100	Brasil
Concessionária da Linha 15 do Metrô de São Paulo S.A.	80	Brasil
Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.	75	Brasil
Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A.	100	Brasil
Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. (b)	100	Brasil
Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A.	83,34	Brasil
Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A.	80	Brasil
Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A. (x)	100	Brasil
Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. (a)	100	Brasil
Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A.	100	Brasil
Concessionária do Aeroporto da Pampulha S.A. (a)	100	Brasil
Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A. (q)	38,25	Brasil
Concessionária do Bloco Central S.A. (a)	100	Brasil
Concessionária do Bloco Sul S.A. (a)	100	Brasil
Concessionária do RodoAnel Oeste S.A.	99,58	Brasil
Concessionária do Sistema Anhanguera – Bandeirantes S.A.	100	Brasil
Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A.	100	Brasil
Concessionária do VLT Carioca S.A.	88,39	Brasil
Concessionária ViaRio S.A.	66,66	Brasil
Controlar S.A. – Em liquidação (c)	49,57	Brasil
Corporacion Quiport S.A. (f)	46,5	Equador
Curaçao Airport Investments N.V (l)	79,8	Curaçao
Curaçao Airport Partners N.V. (m)	79,8	Curaçao
Curaçao Airport Real Estate N.V. (m)	79,8	Curaçao
Desarrollos de Aeropuertos AAH, SRL (g)	99,65	Costa Rica
Five Trilhos - Administração e Participações S.A.(u)	83,34	Brasil
Four Trilhos - Administração e Participações S.A. (o)	75	Brasil
Green Airports Inc. (a)	100	Ilhas Virgens Britânicas (BVI)
Grupo de Aeropuertos Internacional AAH, SRL (g)	99,63	Costa Rica
IBSA Finance (Barbados) Inc. (j)	99,64	Barbados
Icaros Development Corporation S.A. (f.1)	100	Uruguai
Inovap 5 Administração e Participações Ltda. – em liquidação	100	Brasil
Instituto CCR	100	Brasil

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

International Airport Finance S.A. (a)	46,5	Espanha
Inversiones Bancnat S.A. (i)	99,64	Ilhas Virgens Britânicas (BVI)
Lam Vias Participações e Concessões S.A. (p)	100	Brasil
MTH Houdster em Maritiem Transport B.V. (1)	100	Holanda
ON Trilhos - Administração e Participações S.A. (z)	80	Brasil
PRN Concessões e Participações Ltda. (antiga Concessionária da Ponte Rio-Niterói S.A. (*))	100	Brasil
QUIAMA Management Ecuador S.A (anteriormente denominada ADC & HAS Management Ecuador S.A. (s))	50	Equador
Quiport Holdings S.A. (e)	100	Uruguai
Quito Airport Management - QUIAMA Ltd. (e)	50	Ilhas Virgens Britânicas (BVI)
RDN Concessões e Participações S.A. (antiga RodoNorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A.) (*)	100	Brasil
Renovias Concessionária S.A.	40	Brasil
Rodovias Integradas do Oeste S.A.	100	Brasil
RS Holding e Participações S.A.	100	Brasil
SAMM – Sociedade de Atividades em Multimídia Ltda.	100	Brasil
SJO Holding Ltd (k)	100	Ilhas Virgens Britânicas (BVI)
Sociedade de Investimentos e Participações (antiga Companhia de Investimentos e Participações)	100	Brasil
Sociedade de Participação no Aeroporto de Confins S.A. (a)	75	Brasil
Sociedade de Participações em Concessões Públicas S.A. (t)	100	Brasil
Terminal Aérea General AAH, SRL (g)	100	Costa Rica
MaaS Global Oy	17,1	Finlândia
Total Airport Services, LLC (r)	70	USA (Texas)

Notas em relação à tabela acima:

- (a) Indiretamente, por meio de sua controlada Companhia de Participações em Concessões
- (b) Direta (99,99%) e indiretamente por meio de sua controlada Companhia de Participações em Concessões (0,01%)
- (c) Indiretamente, por meio de sua controlada Sociedade de Investimentos e Participações
- (d) Direta (99,999999%) e indiretamente por meio de sua controlada Sociedade de Investimentos e Participações (0,000001%)
- (e) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta CCR España Empreendimentos S.L.
- (f) Indiretamente, por meio de suas controladas indiretas Quiport Holdings S.A. e Ícaros Development Corporation S.A.
- (f.1) Indiretamente, por meio de suas controladas indiretas CCR España Empreendimentos S.L. e Quiport Holdings S.A.
- (g) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta CCR Costa Rica Empreendimentos S.A. e CCR Costa Rica Concessiones y Participaciones S.A.
- (h) Indiretamente, por meio de suas controladas indiretas Grupo de Aeropuertos Internacional AAH, SRL, Desarrollos de Aeropuertos AAH, SRL e Terminal Aérea General AAH, SRL.
- (i) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta Green Airports Inc. e SJO Holding Ltd
- (j) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta Inversiones Bancnat S.A.
- (k) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta CCR España – Concesiones y Participaciones, S.L.
- (l) Indiretamente: (i) via CCR España (39,00%); e (ii) pela participação de 80% da CCR España na Companhia de Participações Aeroportuárias (49,80%), de forma que a participação que a CCR España detém, direta e indiretamente, totaliza 79,80% das ações representativas do capital social da Curaçao Airport Investments N.V.
- (m) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta Curaçao Airport Investments N.V.
- (n) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta Barcas S.A. - Transportes Marítimos (99,995%) e por meio de sua controlada Companhia de Participações em Concessões (0,005%).
- (o) Indiretamente, por meio da Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.
- (p) Indiretamente por meio de sua controlada Companhia de Participações em Concessões (99,99%) e direta (0,01%)
- (q) Indiretamente, por meio da Sociedade de Participação no Aeroporto de Confins S.A.
- (r) Indiretamente, por meio da CCR USA Airport Management, Inc.
- (s) Indiretamente, por meio de sua controlada indireta Quito Airport Management - QUIAMA Ltd (99,992%), empresa na qual a CCR detém, indiretamente, participação acionária de 50%, e por meio de sua controlada indireta CCR España Empreendimentos S.L. (0,004%)
- (t) Direta (65,566%) e indiretamente por meio de sua controlada Companhia de Participações em Concessões (34,434%)
- (u) Indiretamente, por meio da Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A.
- (v) Indiretamente, por meio de sua controlada SJO Holding Ltd.
- (x) Indiretamente, por meio da RS Holding e Participações S.A.
- (z) Indiretamente, por meio da Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A.

* encerradas as atividades operacionais da empresa devido término do prazo do Contrato de Concessão

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

15.7 - Principais Operações Societárias

A Companhia não possui controladas, por ser uma sociedade de propósito específico. A Companhia não realizou aquisições ou alienações de ativos importantes nos três últimos exercícios sociais e até a data deste Formulário de Referência.

A Companhia está inserida no Grupo CCR, o qual está realizando uma reorganização societária de seus negócios internamente, visando os desafios que o futuro lhe reserva. Para manter a transparência de suas operações, a Companhia descreve a operação abaixo, mesmo que esta não gere efeito relevante ao mercado:

A. Evento

De modo a simplificar a sua estrutura acionária e gerar ganhos de eficiência na gestão de ativos, em 19 de abril de 2022, a Acionista da Companhia, Infra SP Participações e Concessões S.A. ("Infra SP"), foi incorporada por sua controladora a CCR S.A. ("CCR"), passando a CCR a deter o controle acionário direto da Companhia.

B. Principais condições do negócio

O acervo líquido da Incorporada (Infra SP), que foi incorporado ao patrimônio da Incorporadora (CCR), foi avaliado R\$ 2.401.532.882,41 (dois bilhões, quatrocentos e um milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

C. Sociedades envolvidas

Na operação acima descrita foram envolvidas a Companhia, a CCR e a Infra SP.

D. Efeitos Resultantes da Operação no Quadro Acionário, especialmente, sobre a Participação do Controlador, de Acionistas com mais de 5% do Capital Social e dos Administradores da Companhia

Conforme mencionado nos itens anteriores, o controle acionário direto da Companhia passou a ser detido, em sua totalidade, pela CCR.

E. Quadro Acionário antes e depois da Operação

	Antes				Depois		
	ON	PN	% Capital Social	ON	PN	% Capital Social	
Infra	6.988.146.121	6.988.146.121	100%	0		0	0
CCR	0	0	0	0	6.988.146.121	6.988.146.121	100%
Total	6.988.146.121	6.988.146.121	100,00	6.988.146.121	6.988.146.121	100,00	

F. Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, levando em consideração que se trata operação de reorganização societária interna do Grupo CCR.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
SAMM - Sociedade de Atividades em Multimídia LTDA	15/03/2016	1.211,42	R\$ 1.634,33	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.	Até o final da vigência do Contrato de Concessão.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Condições para ocupação transversal subterrânea da faixa de domínio por rede de cabo óptico, no km 115+500m da faixa de domínio da Rodovia SP-270, conforme projetos aprovados pela ARTESP.						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção	<p>As obrigações reciprocas entre CONCESSIONÁRIA e a INTERESSADA, estatuídas neste termo, serão rescindidas de pleno direito, independentemente de de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista a qualquer das partes direito de reclamação ou indenização pela rescisão, a qualquer título, nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) rescisão deste acordo ou cancelamento das autorizações, conforme previsto no item 3.1; b) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da INTERESSADA, que prejudique a execução deste Acordo; c) extinção, por qualquer razão, do Contrato de Concessão; d) violação a legislação vigente, inclusive, mas não se limitando as leis anticorrupção pela INTERESSADA. 9.2. Poderá a CONCESSIONÁRIA, em decorrência da inadimplência da INTERESSADA quanto as suas obrigações assumidas neste termo, ter por rescindido este acordo, sem prejuízo das multas avençadas, nos seguintes casos: a) Impedimento ou criação de dificuldade para a ação fiscalizatória da CONCESSIONÁRIA ou do Poder Concedente. b) desvio do objeto deste acordo para fins diversos do que os especificados neste Termo ou Implantação, na faixa de domínio de equipamentos diversos dos especificados nos projetos apresentados. c) cessão total ou parcial dos direitos e obrigações deste Acordo, d) deixar a INTERESSADA de cumprir qualquer cláusula ou condição estatuída neste instrumento, principalmente no que se refere às normas de segurança dos usuários da rodovia. 9.3. A INTERESSADA poderá deixar de ocupar a faixa de domínio, o que dará ensejo à rescisão do presente termo sem ônus ou obrigações indenizatórias de qualquer natureza, mediante comunicação à CONCESSIONÁRIA, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias. 						
Natureza e razão para a operação	Contas a receber.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificação							
CCR S.A.	01/01/2019	12.975.352,80	R\$ 1.056.510,18	R\$ 12.975.352,80	01/01/2019 a 31/01/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados	
Objeto contrato				"Constitui o objeto do presente instrumento a prestação pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE dos serviços de gestão descritos no Anexo I, doravante designados simplesmente SERVIÇOS DE GESTÃO."				
Garantia e seguros				Não possui.				
Rescisão ou extinção				<p>"O presente Contrato poderá ser resolvido, a qualquer momento e de pleno direito:</p> <p>I – Por qualquer das partes:</p> <p>(a) se a outra parte descumprir qualquer cláusula ou condição deste contrato, e não sanar tal descumprimento, nos termos deste contrato;</p> <p>(b) na hipótese de liquidação judicial ou extrajudicial; pedido ou proposição de recuperação judicial ou extrajudicial; requerimento, decretação ou homologação de falência; convocação de recuperação judicial em falência; ou legítimo protesto de título, sem sustação no prazo legal;</p> <p>(c) na hipótese de dissolução ou suspensão das atividades da outra parte por período superior a 60 (sessenta) dias;</p> <p>(d) se houver insolvência manifesta da outra Parte;</p> <p>(e) na hipótese de violação à legislação vigente, inclusive, mas não se limitando, às leis anticorrupção.</p> <p>II - Pela CONTRATADA, na hipótese de atraso não autorizado no pagamento de 3 (três) parcelas de preço consecutivas; e</p> <p>III - Pela CONTRATANTE, na hipótese de transferência pela CONTRATADA de parte ou totalidade deste contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.</p> <p>9.2 Para os fins do disposto nas alíneas (a) e (c) do inciso I desta Cláusula, a parte prejudicada deverá avisar por escrito à outra parte contratante, determinando-lhe prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias para saneamento da irregularidade, sendo que:</p> <p>(i) sendo sanada a irregularidade dentro do prazo assinalado, o presente Contrato não poderá ser resolvido e nenhuma penalidade será devida; e</p> <p>(ii) não sendo sanada a ocorrência, a parte lesada poderá resolvê-lo de pleno direito, sem prejuízo da incidência das penalidades previstas nesse instrumento e/ou da indenização por perdas e danos porventura cabível.</p> <p>9.3 Este contrato também será considerado resolvido de pleno direito em qualquer hipótese de término antecipado do Contrato de Concessão por causa não atribuível à CONTRATANTE, ou, em razão de qualquer modificação da concessão que, direta ou indiretamente, afete o presente contrato, não se aplicando nesses casos qualquer penalidade.</p> <p>9.4 Em qualquer caso de término antecipado deste Contrato, a CONTRATADA receberá os preços correspondentes aos serviços efetivamente prestados até data efetiva do término, descontadas multas e outros valores eventualmente devidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, que poderão ser retidos e compensados por esta última."</p>				

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Contas a pagar.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CCR S.A.	15/01/2021	0,00	R\$ 21.100,61	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora.						
Objeto contrato	Nota de Débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia						
Rescisão ou extinção	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação	Contas a receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.	15/01/2021	0,00	R\$ 47,90	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Nota de Débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia						
Rescisão ou extinção	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação	Contas a receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.	15/01/2021	0,00	R\$ 7,71	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Nota de Débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia						
Rescisão ou extinção	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação	Contas a receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Concessionária do RodoAnel Oeste S.A	30/04/2021	0,00	R\$ 6.578,50	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Lançamento provisão - PPR						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia						
Rescisão ou extinção	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação	Contas a receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Companhia de Participações em Concessões – Divisão Engelotec	15/01/2021	0,00	R\$ 120.755,60	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Nota de Débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia						
Rescisão ou extinção	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação	Contas a receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
SAMM – Sociedade de Atividades em Multimidia LTDA	30/04/2021	0,00	R\$ 59.847,36	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Lançamento provisão - PPR						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia						
Rescisão ou extinção	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação	Contas a receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Rodovias Integradas do Oeste S/A ("SPVias")	30/04/2021	0,00	R\$ 70.764,84	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Lançamento provisão - PPR						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia						
Rescisão ou extinção	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação	Contas a receber						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CIIS - Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços	15/01/2021	0,00	R\$ 12.898,32	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Nota de Débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia						
Rescisão ou extinção	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação	Contas a receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Renovias Concessionária S.A.	15/01/2021	0,00	R\$ 16.117,80	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.		NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Nota de Débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia						
Rescisão ou extinção	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação	Contas a receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Infra SP Participações e Concessões S.A.	15/01/2021	0,00	R\$ 9.002,14	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.	Indeterminada	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Nota de Débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia						
Rescisão ou extinção	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação	Contas a receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Lam Vias Participações e Concessões S.A. ("LAM VIAS")	15/01/2021	0,00	R\$ 52.205,55	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Nota de Débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia						
Rescisão ou extinção	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação	Contas a receber						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CCR S.A.	15/01/2021	0,00	R\$ 15.982,82	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Nota de Débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação							
	Contas a pagar						
Posição contratual do emissor							
	Devedor						
Especificar							
SAMM – Sociedade de Atividades em Multimídia LTDA	15/01/2021	0,00	R\$ 32.331,67	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato							
	Nota de Débito						
Garantia e seguros							
	Não há previsão de garantia						
Rescisão ou extinção							
	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação							
	Contas a pagar						
Posição contratual do emissor							
	Devedor						
Especificar							
SAMM – Sociedade de Atividades em Multimídia LTDA	09/06/2014	0,00	R\$ 24.848,64	Não há.	60 meses a contar de 09/06/2014.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato							
	Prestação dos SERVIÇOS pela SAMM ao CLIENTE, em observância ao disposto neste instrumento e seus ANEXOS, sendo que as especificações dos SERVIÇOS contratados estão definidas no(s) Aditivo(s) de Autorização de Serviços - AAS, parte integrante deste CONTRATO.						
Garantia e seguros							
	Não há.						
Rescisão ou extinção							
	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação							
	Contas a pagar						
Posição contratual do emissor							
	Devedor						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Rodovias Integradas do Oeste S/A ("SPVias")	15/01/2021	0,00	R\$ 3.356,69	Não foi possível aferir	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Nota de Débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia						
Rescisão ou extinção	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo						
Natureza e razão para a operação	Contas a pagar						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CIIS - Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços	15/01/2021	0,00	R\$ 17.018,25	Não foi possível aferir	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Nota de Débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia						
Rescisão ou extinção	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo						
Natureza e razão para a operação	Contas a pagar						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Renovias Concessionária S.A.	15/01/2021	0,00	R\$ 3.811,36	Não foi possível aferir	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Nota de Débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo						
Natureza e razão para a operação							
	Contas a pagar						
Posição contratual do emissor							
	Devedor						
Especificar							
Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A.	15/01/2021	0,00	R\$ 18.226,98	Não foi possível aferir	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato							
	Nota de Débito						
Garantia e seguros							
	Não há previsão de garantia						
Rescisão ou extinção							
	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo						
Natureza e razão para a operação							
	Contas a pagar						
Posição contratual do emissor							
	Devedor						
Especificar							
Infra SP Participações e Concessões S.A.	15/01/2021	0,00	R\$ 12.257,43	Não foi possível aferir	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato							
	Nota de Débito						
Garantia e seguros							
	Não há previsão de garantia						
Rescisão ou extinção							
	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo						
Natureza e razão para a operação							
	Contas a pagar						
Posição contratual do emissor							
	Devedor						
Especificar							
Lam Vias Participações e Concessões S.A. ("LAM VIAS")	15/01/2021	0,00	R\$ 167.831,17	Não foi possível aferir	Indeterminada	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Nota de Débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia						
Rescisão ou extinção	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo						
Natureza e razão para a operação	Contas a pagar						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia de Participações em Concessões – Divisão Engelog	13/02/2020	16.963.728,85	R\$ 1.326.704,96	Não há.	01/01/2020 a 31/01/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Prestação de Serviços de Assessoria e Gerenciamento de Engenharia e Processo de Seleção e Contratação de Terceiros necessários a execução de Obras e dos Serviços de Conservação, conforme identificadas no Anexo II - Planejamento.						
Garantia e seguros	Não há.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Contas a pagar.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia de Participações em Concessões – Divisão Engelotec	14/01/2020	9.516.432,45	R\$ 744.264,32	Não há.	01/01/2020 a 31/01/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação detalhados no Anexo Técnico abrangendo assessoria, consultoria, planejamento e gerenciamento de sistemas de informática e informação bem como a prestação de suporte tecnológico e técnico na implementação de projetos especiais relacionados a sistemas de informática e informação (os "Serviços").						
Garantia e seguros	Não possui.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							

O presente Contrato poderá ser resolvido, a qualquer momento e de pleno direito:

I – Por qualquer das partes:

- a) se a outra descumprir qualquer cláusula ou condição deste contrato e não sanar tal descumprimento nos termos deste contrato;
- b) na hipótese de liquidação judicial ou extrajudicial; pedido ou proposição de recuperação judicial ou extrajudicial; requerimento, decretação ou homologação de falência; convocação de recuperação judicial em falência; ou legítimo protesto de título, sem sustação no prazo legal;
- c) na hipótese de dissolução ou suspensão das atividades da outra parte por período superior a 60 (sessenta) dias;
- d) se houver insolvência manifesta da outra Parte;
- e) na hipótese de violação à legislação vigente, inclusive, mas não se limitando, às leis anticorrupção.

II - Pela CONTRATADA, na hipótese de atraso não autorizado no pagamento de 3 (três) parcelas de preço consecutivas; e

III - Pela CONTRATANTE, na hipótese de transferência pela CONTRATADA de parte ou totalidade deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

9.2 Para os fins do disposto nas alíneas (a) e (c) do inciso I desta Cláusula, a parte afetada pela ocorrência de qualquer uma das hipóteses nelas contempladas deverá avisar por escrito à outra parte contratante, determinando-lhe prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias para saneamento da irregularidade, sendo que:

- (i) sendo sanada a irregularidade dentro do prazo assinalado, o presente Contrato não poderá ser resolvido e nenhuma penalidade será devida;
- (ii) não sendo sanada a ocorrência a parte lesada poderá resolvê-lo de pleno direito, sem prejuízo da incidência das penalidades previstas nesse instrumento e/ou da indenização por perdas e danos por ventura cabível.

9.3. Este contrato também será considerado resolvido de pleno direito em qualquer hipótese de término antecipado do CONTRATO DE CONCESSÃO por causa não atribuível à CONTRATANTE ou, em razão de qualquer modificação da concessão que, direta ou indiretamente, afete o presente contrato, não se aplicando nesses casos qualquer penalidade.

9.4. Em qualquer caso de término antecipado deste Contrato, a CONTRATADA receberá os preços correspondentes aos serviços efetivamente prestados até data efetiva do término, descontadas multas e outros valores eventualmente devidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, que poderão ser retidos e compensados por esta última.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Contas a pagar.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia de Participações em Concessões – Divisão Engelotec	14/01/2020	4.842.659,61	R\$ 378.736,33	Não há.	01/01/2020 a 31/01/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação detalhados no Anexo Técnico, abrangendo serviços de análise, controle, tratamento e gerenciamento das informações geradas nas Praças de Pedágios (os "Serviços").						
Garantia e seguros	Não há.						

Rescisão ou extinção

O presente Contrato poderá ser resolvido, a qualquer momento e de pleno direito:

I – Por qualquer das partes:

- a) se a outra descumprir qualquer cláusula ou condição deste contrato e não sanar tal descumprimento nos termos deste contrato;
- b) na hipótese de liquidação judicial ou extrajudicial; pedido ou proposição de recuperação judicial ou extrajudicial; requerimento, decretação ou homologação de falência; convocação de recuperação judicial em falência; ou legítimo protesto de título, sem sustação no prazo legal;
- c) na hipótese de dissolução ou suspensão das atividades da outra parte por período superior a 60 (sessenta) dias;
- d) se houver insolvência manifesta da outra Parte;
- e) na hipótese de violação à legislação vigente, inclusive, mas não se limitando, às leis anticorrupção.

II - Pela CONTRATADA, na hipótese de atraso não autorizado no pagamento de 3 (três) parcelas de preço consecutivas; e

III - Pela CONTRATANTE, na hipótese de transferência pela CONTRATADA de parte ou totalidade deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

9.2 Para os fins do disposto nas alíneas (a) e (c) do inciso I desta Cláusula, a parte afetada pela ocorrência de qualquer uma das hipóteses nelas contempladas deverá avisar por escrito à outra parte contratante, determinando-lhe prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias para saneamento da irregularidade, sendo que:

- (i) sendo sanada a irregularidade dentro do prazo assinalado, o presente Contrato não poderá ser resolvido e nenhuma penalidade será devida; e
- (ii) não sendo sanada a ocorrência a parte lesada poderá resolvê-lo de pleno direito, sem prejuízo da incidência das penalidades previstas nesse instrumento e/ou da indenização por perdas e danos por ventura cabível.

9.3. Este contrato também será considerado resolvido de pleno direito em qualquer hipótese de término antecipado do CONTRATO DE CONCESSÃO por causa não atribuível à CONTRATANTE ou, em razão de qualquer modificação da concessão que, direta ou indiretamente, afete o presente contrato, não se aplicando nesses casos qualquer penalidade.

9.4. Em qualquer caso de término antecipado deste Contrato, a CONTRATADA receberá os preços correspondentes aos serviços efetivamente prestados até data efetiva do término, descontadas multas e outros valores eventualmente devidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, que poderão ser retidos e compensados por esta última.

Natureza e razão para a operação

Contas a pagar.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Rodovias Integradas do Oeste S/A ("SPVias")	15/01/2021	0,00	R\$ 4.515,08	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Nota de Débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia.						
Rescisão ou extinção	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação	Contas a receber.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Concessionaria das Linhas 5 E 17 do Metro de São Paulo S.A.	15/01/2021	0,00	R\$ 9.810,00	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Nota de Débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia.						
Rescisão ou extinção	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação	Contas a receber.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A. ("VIASUL")	15/01/2021	0,00	R\$ 952,85	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.	Indeterminada	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Nota de Débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia.						
Rescisão ou extinção	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação	Contas a receber.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Companhia de Participações em Concessões – Divisão Engelog	15/01/2021	0,00	R\$ 213.724,32	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Nota de Débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia.						
Rescisão ou extinção	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação	Contas a pagar.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Concessionária do RodoAnel Oeste S.A	15/01/2021	0,00	R\$ 28.940,36	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Nota de Débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação							
	Contas a receber.						
Posição contratual do emissor							
	Credor						
Especificar							
SAMM - Sociedade de Atividades em Multimídia LTDA	01/04/2012	0,00	R\$ 1.945.000,00	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.	Até o final da vigencia do Contrato de Concessão.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato							
	Locação, para a SAMM, das fibras ópticas apagadas, sob concessão da ViaOeste						
Garantia e seguros							
	Não há previsão de garantias ou seguros.						
Rescisão ou extinção							
	O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a) Por decurso do prazo contratual; b) Por acordo mútuo entre as PARTES, mediante distrato; c) Por disposição de lei ou regulamento expedido pela ANATEL; d) Pela perda ou término das outorgas para prestação de serviços de telecomunicações da SAMM e/ou pela perda de qualquer autorização, direito de uso ou concessão conferidas à SAMM para instalação e operação de rede de suporte à prestação de serviços de telecomunicações objeto de sua outorga; e) Por liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das PARTES; f) Por pedido ou proposição de recuperação judicial ou extrajudicial, requerimento, decretação ou homologação de falência, convolação de recuperação judicial em falência de qualquer das Partes.						
	Poderá ser rescindido pela SAMM, sem que seja devida qualquer indenização a AutoBAn, nas seguintes hipóteses: a) Em caso de uso indevido do SERVIÇO, com ou sem adulteração dos equipamentos que compõem a rede da SAMM, tanto de propriedade da SAMM como do CLIENTE, ou por qualquer outro meio que lhe permita usufruir do SERVIÇO de forma diversa da originalmente contratada; b) Caso a AutoBAn distribua indevidamente os sinais a terceiros e/ou recepcione indevidamente os sinais por quaisquer meios ou tecnologias; c) Caso a AutoBAn não realize o pagamento dos valores devidos pela prestação dos serviços, nos termos da Cláusula Quinta; e d) Em caso de qualquer violação pela AutoBAn de suas obrigações previstas neste CONTRATO que não seja sanada no prazo estabelecido pela SAMM em comunicação enviada a AutoBAn, indicando a obrigação descumprida.						
	A AutoBAn tem direito ao cancelamento do SERVIÇO solicitado, sem ônus pelo fato do cancelamento, mediante denúncia por escrito, efetivada com 60 (sessenta) dias de antecedência.						
Natureza e razão para a operação							
	Contas a Receber.						
Posição contratual do emissor							
	Credor						
Especificar							
Concessionária do RodoAnel Oeste S.A	15/01/2021	0,00	R\$ 33.553,98	Não há.	Indeterminada	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Nota de Débito.						
Garantia e seguros	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.						
Rescisão ou extinção	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação	Contas a pagar.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Concessionária do RodoAnel Oeste S.A	15/01/2021	0,00	R\$ 5.710,08	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Nota de Débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia						
Rescisão ou extinção	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						
Natureza e razão para a operação	Contas a pagar.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
SAMM – Sociedade de Atividades em Multimídia LTDA	15/01/2021	0,00	R\$ 5.988,87	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Nota de Débito						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia.						
Rescisão ou extinção	Por iniciativa de quaisquer das partes, a qualquer tempo.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Contas a receber.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
SAMM - Sociedade de Atividades em Multimídia LTDA	20/03/2012	2.676.891,90	R\$ 449.068,73	Não há montante a ser atribuído com relação a parte relacionada.	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	Venda pela VENDEDORA (SAMM) à COMPRADORA (VIAOESTE) de materiais para construção da rede de fibra óptica nas Rodovias SP-270 Raposo Tavares, SP-091 Celso Charuri, SP-280 Rodovia Presidente Castello Branco e SP-075 José Ermírio de Moraes, abrangendo o fornecimento de Subduto em PEAD DN 40 x 3 mm - Majestic em metros e o fornecimento de Cabo óptico CFOA-ESMF-DDG-72 FO em metros, Duto em PEAD para encamisamento 200mm - Polerg em varas de 12 metros, Emenda para Duto de encamisamento 200 mm - Polerg em unidades, Anel de vedação 200 mm - Polerg em unidades, Emenda para subduto 40 mm - Polerg em unidades, Distribuidor Óptico T3 - Diamond em unidade, Distribuidor Óptico T4 - Diamond em unidade e Distribuidor Óptico T8 Diamond em unidade, tudo conforme detalhado nos ANEXOS deste CONTRATO.						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantia.						
Rescisão ou extinção	O presente CONTRATO poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista, à outra parte, direito de reclamação ou indenização, nos casos de inadimplência de quaisquer das obrigações previstas e/ou decorrentes do presente CONTRATO elou nos casos de: a) Liquidação judicial ou extrajudicial; b) Pedido ou proposição de recuperação judicial ou extrajudicial, requerimento, decretação ou homologação de falência, convocação de recuperação judicial em falência, ou, ainda legítimo protesto de título de emissão, sem sustação no prazo legal.						
Natureza e razão para a operação	Contas a receber.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

<p><i>(a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses</i></p>	<p>Todas as nossas operações com partes relacionadas são celebradas no curso normal de nossos negócios e em condições de mercado, observadas as disposições societárias da Companhia.</p>
	<p>As acionistas signatárias do Acordo de Acionista da CCR S.A. ("<u>CCR</u>"), controladora indireta da Companhia, comprometem-se a abster-se nas Reuniões Prévias da CCR, e a fazer com que os membros indicados por cada uma delas para compor o Conselho de Administração abstenham-se de votar em suas reuniões, em caso de conflito de Interesses. Cabe destacar que, para fins do Acordo de Acionistas da CCR, caracteriza-se "Conflito de Interesses" quando, tendo a Assembleia Geral ou reunião do Conselho de Administração da CCR, por objeto deliberar a respeito da celebração de quaisquer contratos entre a CCR e/ou Empresas Controladas (conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia) e quaisquer das partes do Acordo de Acionistas ou empresas pertencentes ao respectivo grupo econômico, os termos e condições de tais contratos não sejam considerados justos e razoáveis de acordo com a prática de mercado (<i>arm's length</i>).</p>
	<p>Nesse sentido, para determinação do Conflito de Interesses, se for solicitado por qualquer das partes do Acordo de Acionistas da CCR, uma empresa especializada deverá ser escolhida pelo Conselho de Administração para proceder a revisão, de acordo com procedimento e escopo do trabalho específico previsto no Anexo 5.7.1 do Acordo de Acionistas da CCR, da adequação, às condições de mercado (<i>arm's length</i>), dos termos de condições de contratos entre uma das partes e/ou empresas de seu grupo econômico e a CCR e/ou Empresas Controladas. A empresa que vier a ser escolhida pelo Conselho de Administração deverá ter acesso a todas as informações e dados relevantes para avaliar o negócio pretendido e proferir o referido parecer.</p> <p>Vale destacar que, para a aprovação de novos contratos com partes relacionadas, conforme previsto no parágrafo único do Artigo 17 do Estatuto Social da CCR, controladora indireta da Companhia, requer aprovação de, ao menos, 75% dos membros do Conselho de Administração da Companhia presentes e não conflitados na respectiva reunião, sendo que os fundamentos dos membros do Conselho de Administração que votarem contra referida aprovação deverão constar da ata de reunião do Conselho de Administração de maneira precisa e completa.</p>

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter

Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Condições Pactuadas de Pagamento Compensatório Adequado
	<p>com Partes Relacionadas, conforme disponível no site da CCR e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM);</p> <p>(ii) Em consonância com o item (i) acima, são realizadas concorrências;</p> <p>(iii) As condições pactuadas para as contratações com partes relacionadas estão em consonância com a prática de mercado, considerando as informações que a Companhia possui sobre transações entre partes independentes em termos e condições similares aos das transações inseridas no item 16.2; e</p> <p>(iv) São celebrados contratos refletindo as condições pactuadas para cada uma das contratações de prestação de serviços, composto por (a) cláusulas gerais semelhantes a qualquer contratação de mesma natureza; e (b) cláusulas específicas em relação às condições econômicas da contratação realizada, sendo que as condições de pagamento refletem as condições pactuadas pelas partes contratantes, em consonância com a proposta vencedora e outras condições específicas relativas à execução do escopo contratado.</p> <p>Adicionalmente, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da CCR, questões relacionadas às transações entre partes relacionadas serão objeto de análise pelo Comitê de Auditoria e Compliance, observado o disposto na Política de Transação entre Partes Relacionadas, sendo constituído, se necessário, Comitê <i>ad hoc</i>.</p>

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
26/07/2001	139.762.922,42		6.988.146.121	6.988.146.121	13.976.292.242
Tipo de capital	Capital Subscrito				
26/07/2001	139.762.922,42		6.988.146.121	6.988.146.121	13.976.292.242
Tipo de capital	Capital Integralizado				
26/07/2001	139.762.922,42		6.988.146.121	6.988.146.121	13.976.292.242

17.2 - Aumentos do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

17.5 - Outras Informações Relevantes

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	6ª Emissão Pública
Data de emissão	15/11/2016
Data de vencimento	15/11/2021
Quantidade (Unidades)	27.000
Valor total (Reais)	270.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	299.848.000,00
Descrição da restrição	Não aplicável.
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	Não aplicável.
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate antecipado das Debêntures por eles detidas, sendo certo que a Oferta de Resgate Antecipado somente poderá ocorrer após 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão.</p> <p>O valor da Oferta de Resgate Antecipado corresponderá ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a data da primeira integralização das Debêntures ou desde a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios.</p> <p>Nos termos do disposto na Resolução CMN 4.476, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, após transcorridos 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures. O valor a ser pago aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao maior dos critérios mencionados nos itens (A) e (B) abaixo, sendo que, caso (B) seja maior que (A), o prêmio a ser pago pela Emissora será dado pela diferença entre (B) e (A):</p> <p>(A) o Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos desde a Data de Integralização ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e</p> <p>(B) a soma das parcelas vincendas de amortização do Valor Nominal Unitário e de pagamento dos Juros Remuneratórios, contadas desde a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total até a Data de Vencimento das Debêntures, trazidas a valor presente até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, utilizando-se uma taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis pro rata temporis, que corresponderá à soma exponencial (i) da taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento mais próximo à data de vencimento das Debêntures, que deverá ser a cotação divulgada pela ANBIMA no terceiro Dia Útil imediatamente anterior à Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, e (ii) de uma sobretaxa (spread) negativa de 0,10% (dez centésimos por cento), que deverá ser calculada com base na seguinte fórmula, observado que somente as parcelas de amortização e juros que venceriam após o Resgate Antecipado Facultativo Total deverão ser consideradas na apuração do valor (B) e atualizada monetariamente, conforme fórmula da Cláusula 7.4.3 da escritura de emissão.</p>

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a partir da data da primeira integralização das Debêntures (inclusive), calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão.

Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 6,2959% (seis inteiros e dois mil novecentos e cinquenta e nove décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a data da primeira integralização das Debêntures (inclusive) ou da data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do respectivo pagamento dos Juros Remuneratórios.

Os Juros Remuneratórios serão pagos em 9 (nove) parcelas semestrais e consecutivas, nos meses de novembro e maio de cada ano, após o término do período de carência de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento em 15 de novembro de 2017 e o último pagamento na Data de Vencimento, qual seja.

As condições para alteração dos direitos assegurados aos debenturistas estão estabelecidas na Cláusula 11 da escritura de emissão.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

A Companhia está impedida de distribuir dividendos e/ou juros sobre capital próprio, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das S.A., e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustada da Companhia seja superior 4 (quatro) vezes, sendo que se entende por:

1. “Dívida Líquida”, a somatória dos valores correspondentes a: (i) empréstimos bancários de curto prazo; (ii) debêntures no curto prazo; (iii) empréstimos bancários de longo prazo; (iv) debêntures no longo prazo e, ainda; (v) empréstimo de longo prazo concedidos por empresas coligadas, acionistas ou administradores, menos disponibilidades, caixa e títulos de valores mobiliários.

2. “EBITDA Ajustada”, para qualquer período, o somatório do resultado antes do resultado financeiro e dos tributos da Companhia (i) acrescido de todos os valores atribuíveis a (sem duplidade): (a) depreciação e amortização, incluindo a amortização do direito de concessão; (b) provisão de manutenção; e (c) apropriação de despesas antecipadas, sendo que o EBITDA Ajustado deverá ser calculado com base nos últimos 12 (doze) meses.

3. “Dívida/EBITDA Ajustada”, a divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA.

A restrição acima não se aplica caso a Companhia opte por contratar e apresentar ao Agente Fiduciário carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada, conforme definição expressa na escritura de emissão desta debênture. Outras informações relevantes estão apresentadas no item 18.12 devido a restrição de caracteres deste item.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	985	6	21

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

As debêntures da Sexta Emissão em circulação emitidas pela Companhia são registradas para negociação secundária e distribuição primária na B3 e na B3 CETIP.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui títulos emitidos no exterior.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui títulos emitidos no exterior.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

Todos os valores mobiliários de emissão da Companhia estão descritos no item 18.5 acima.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Complementação ao item 18.5 deste Formulário de Referência

Informações complementares ao item “18.5. Descrever outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados”.

6ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, SÉRIE ÚNICA

Outras características relevantes:

- i. Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, com vencimento em 15 de novembro de 2021.

São considerados eventos de inadimplemento e, sujeito ao disposto nas Cláusulas 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 da escritura de emissão, acarretarão o vencimento das Debêntures e a imediata exigibilidade do pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis, além dos demais Encargos Moratórios devidos nos termos da Escritura, quando aplicáveis, a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

(xii) não pagamento pela Emissora, na respectiva data de vencimento, das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas, não sanado pela Emissora por período superior a 2 (dois) Dias Úteis contados da data do respectivo vencimento;

(xiii) verificada a ocorrência da Condição Suspensiva, inadimplemento pela Emissora e/ou pela CCR da Obrigação de Depósito, estabelecida na Escritura de Emissão, não sanado pela Emissora e/ou pela CCR em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da Obrigação de Depósito;

(xiv) falta de cumprimento pela Emissora e/ou pela CCR de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária, não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário;

(xv) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão, que afetem de forma adversa as Debêntures;

(xvi) não pagamento na data de vencimento, observado o prazo de cura aplicável, de qualquer obrigação financeira da Emissora em montante unitário ou agregado superior a R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), ou o seu equivalente em outras moedas (sendo que este valor deverá ser atualizado mensalmente pelo Índice Geral de Preços-Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M”) a partir da Data de Emissão), obrigação financeira essa decorrente de captação de recursos realizada pela Emissora no mercado financeiro ou de capitais, no Brasil ou no exterior, salvo se a Emissora comprovar, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do não pagamento, ou até o final do período de cura aplicável (se o período for superior ao referido prazo de 5 Dias Úteis), que referido não pagamento: (i) foi sanado; ou (ii) teve seus efeitos suspensos por meio de qualquer medida judicial ou arbitral;

(xvii) descumprimento pela Emissora, de decisão arbitral definitiva ou decisão judicial transitada em julgado, proferida contra a Emissora, que condene a Emissora ao pagamento de valor, individual ou agregado, superior a R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), ou o equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data de Emissão, pelo IGP-M, exceto se no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data fixada para pagamento, os efeitos de tal decisão forem suspensos por meio de medida judicial ou arbitral cabível e enquanto assim permanecerem;

(xviii) protesto legítimo de títulos contra a Emissora cujo valor não pago, individual ou agregado, ultrapasse R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), ou o equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data de Emissão, pelo IGP-M, exceto se: (i) no prazo máximo de até

(xix) 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação do protesto, a Emissora comprovar que referido protesto foi indevidamente efetuado, decorreu de erro ou má-fé de terceiros, ou foi sustado ou cancelado; ou (ii) a Emissora prestar garantias em juízo, as quais deverão ser aceitas pelo Poder Judiciário;

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

(xx) ocorrência de qualquer alteração na composição societária da Emissora que resulte na perda, pela CCR, do controle acionário direto e indireto da Emissora, sem prévia e expressa aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação manifestada em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim, nos termos na Escritura, restando autorizadas as hipóteses de transferência de controle dentro do grupo econômico da CCR. Para fins deste item, entende-se como controle o conceito decorrente do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;

(xxi) apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, de autofalência ou pedido de falência não elidido ou contestado no prazo legal e/ou decretação de falência, liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;

(xxii) transformação societária da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(xxiii) alteração do objeto social disposto no estatuto social da Emissora, que restrinja substancialmente as atividades atualmente por ela praticadas;

(xxiv) término antecipado do Contrato de Concessão, ou seja encampação, caducidade ou anulação da concessão;

(xxv) pagamento de dividendos pela Emissora e/ou de juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja inadimplente nos pagamentos de principal e/ou juros nos termos na Escritura, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios;

(xxvi) redução do capital social da Emissora, que represente mais de 10% (dez por cento) do seu patrimônio líquido (conforme última demonstração financeira auditada da Emissora) sem que haja prévia anuência de Debenturistas representando ao menos maioria simples das Debêntures em Circulação, manifestada em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim; e

(xxvii) distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela Emissora, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Emissora seja superior a 4 (quatro) vezes a partir das apurações semestrais realizadas com base nas demonstrações financeiras ou informações trimestrais da Emissora, conforme o caso, a partir de 31 de dezembro de 2016, inclusive, exceto se a Emissora optar por contratar e apresentar ao Agente Fiduciário carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas Debêntures em Circulação, emitida por uma Instituição Financeira Autorizada, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios. As Cartas de Fiança emitidas nos termos deste item deverão vigorar pelo prazo de 1 (um) ano e deverão ser devolvidas imediatamente pelo Agente Fiduciário à Emissora, e revogadas pela Instituição Financeira Autorizada respectiva, mediante: (i) o restabelecimento do Índice Financeiro pela Emissora em qualquer período de apuração; ou (ii) ao final do prazo de 1 (um) ano, o que ocorrer primeiro. Fica certo e ajustado que, enquanto o Agente Fiduciário detiver Cartas de Fiança em pleno vigor, a Emissora poderá livremente distribuir dividendos e/ou pagar juros sobre capital próprio nos termos deste item, sem a necessidade de contratar e apresentar Cartas de Fiança adicionais. A contratação e apresentação de Cartas de Fiança pela Emissora constituem uma faculdade à Emissora para que a mesma efetue distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Emissora esteja superior ao Índice Financeiro. Em nenhuma hipótese o não atendimento do limite correspondente ao Índice Financeiro ou a ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento fará com que a Emissora esteja obrigada a contratar e apresentar carta de fiança de qualquer valor.

Para fins do disposto no inciso (o) acima, entende-se por:

“Dívida Financeira Líquida” significa a somatória dos valores correspondentes a: (1) empréstimos bancários de curto prazo; (2) debêntures no curto prazo; (3) empréstimos bancários de longo prazo; (4) debêntures no longo prazo; (5) empréstimos de longo prazo concedidos por empresas coligadas, acionistas ou administradores, e, ainda (6) contas a pagar com operações de derivativos, menos (i) contas a receber com operações de derivativos e (ii) disponibilidades, caixa e títulos de valores mobiliários;

“EBITDA Ajustado”: para qualquer período, o somatório do resultado antes do resultado financeiro e dos tributos da Emissora acrescido de todos os valores atribuíveis a (sem duplidade): (a) depreciação e amortização, incluindo a

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

amortização do direito de concessão; (b) provisão de manutenção; e (c) apropriação de despesas antecipadas, sendo certo que o EBITDA Ajustado deverá ser calculado com base nos últimos 12 (doze) meses; e

“Dívida Líquida/EBITDA Ajustado”: a divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado.

O quociente Dívida Líquida/EBITDA Ajustado será acompanhado semestralmente pelo Agente Fiduciário com base nas demonstrações financeiras ou informações trimestrais da Emissora auditadas ou submetidas à revisão especial de auditores independentes, conforme o caso, e publicadas nos prazos legais aplicáveis. Na hipótese da ocorrência de alterações nas normas ou práticas contábeis que impactem a forma e/ou o resultado da apuração da relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Emissora, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral de Debenturistas para que seja definida nova metodologia de apuração desta relação de modo a refletir a metodologia de apuração em vigor na Data de Emissão.

“Instituição Financeira Autorizada”: significa as seguintes instituições financeiras e sociedades de seus respectivos grupos econômicos: Banco do Brasil S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Itaú Unibanco S.A., Caixa Econômica Federal, Banco BTG Pactual S.A., Banco Votorantim S.A., Banco J Safra S.A., Citibank S.A. e ABC Brasil S.A.

ii. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As debêntures são da espécie quirografária.

iii. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação

- À distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, pela Emissora, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Emissora seja superior a 4 (quatro) vezes (“Índice Financeiro”) a partir das apurações semestrais realizadas com base nas demonstrações financeiras ou informações trimestrais da Emissora, conforme o caso, a partir de 31 de dezembro de 2016, inclusive, exceto se a Emissora optar por contratar e apresentar ao Agente Fiduciário carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas Debêntures em Circulação, emitida por uma Instituição Financeira Autorizada (“Cartas de Fiança”), ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios. As Cartas de Fiança emitidas nos termos deste item deverão vigorar pelo prazo de 1 (um) ano e deverão ser devolvidas imediatamente pelo Agente Fiduciário à Emissora, e revogadas pela Instituição Financeira Autorizada respectiva, mediante: (i) o restabelecimento do Índice Financeiro pela Emissora em qualquer período de apuração; ou (ii) ao final do prazo de 1 (um) ano, o que ocorrer primeiro. Fica certo e ajustado que, enquanto o Agente Fiduciário detiver Cartas de Fiança em pleno vigor, a Emissora poderá livremente distribuir dividendos e/ou pagar juros sobre capital próprio nos termos deste item, sem a necessidade de contratar e apresentar Cartas de Fiança adicionais. A contratação e apresentação de Cartas de Fiança pela Emissora constituem uma faculdade à Emissora para que a mesma efetue distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Emissora esteja superior ao Índice Financeiro. Em nenhuma hipótese o não atendimento do limite correspondente ao Índice Financeiro ou a ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento fará com que a Emissora esteja obrigada a contratar e apresentar carta de fiança de qualquer valor.

- À alienação de determinados ativos - Somente da alienação das ações da emissora, que resulte no controle acionário da Emissora a terceiros, sem prévia e expressa aprovação de Debenturistas, conforme quórum previstos na Escritura.

- À contratação de novas dívidas - Não há;
- À emissão de novos valores imobiliários – Não há;

- À realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores e ou controladas - Não, desde que estas operações não impliquem em transformação do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; ocorrência de qualquer alteração na composição societária da Emissora que venha a resultar na alienação do controle acionário da Emissora a terceiros, sem prévia e expressa aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, manifestada em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim, nos termos da Escritura, restando autorizadas as hipóteses de transferência de controle dentro do grupo econômico da CCR. Para fins deste item, entende-se como controle o conceito decorrente do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

iv. Agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato.

O agente fiduciário é a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Além de outros previstos em lei ou em ato normativo da CVM, foram constituídos deveres e atribuições ao Agente Fiduciário na Cláusula “X AGENTE FIDUCIÁRIO” do “Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A.”

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

A Companhia julga que não há informações relevantes sobre este item.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

20.2 - Outras Informações Relevantes

As informações que a Companhia julga relevantes sobre este tópico foram apresentadas no item anterior.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

De acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, este campo é facultativo para a Companhia, tendo em vista a mesma ser registrada na categoria B.

21.4 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.